



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

EDITAL E ANEXOS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada na área de engenharia, com condições, equipamentos e profissionais visando a execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (Tratamento Superficial Duplo) da estrada vicinal que dá acesso aos Povoados de Galinhos e Muriçoca (LOTE 01) e o trecho localizado entre o final do aterro sanitário até início da ponte localizada sobre o Rio (Rio de Janeiro), divisa com o Município de Barreiras/BA (LOTE 02), atendendo à solicitação de Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Luis Eduardo Magalhães/BA.



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, através da comissão Permanente de Licitação, conforme Portaria Municipal nº 296/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, tipo: menor preço global por lote, tendo por finalidade a seleção da melhor proposta, sob regime de empreitada por preço unitário, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada na área de engenharia, com condições, equipamentos e profissionais visando a execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (Tratamento Superficial Duplo) da estrada vicinal que dá acesso aos Povoados de Galinhos e Muriçoca (LOTE 01) e o trecho localizado entre o final do aterro sanitário até início da ponte localizada sobre o Rio (Rio de Janeiro), divisa com o Município de Barreiras/BA (LOTE 02), atendendo à solicitação de Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Luis Eduardo Magalhães/BA.** em conformidade com as condições do edital e seus anexos. Estando abaixo designado o dia, horário e local da sessão pública para recebimento e análise da documentação de habilitação e propostas de preços dos interessados:

INFORMAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO	
Modalidade	CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
Processo Administrativo nº	276/2023
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Lei Federal nº 8.883/94 Lei Complementar nº 123/2006 Decreto nº. 6.204 /2007.
Data da Sessão	22 de março de 2024
Horário	09h - horário de Brasília - DF
Local	Prédio da Prefeitura Municipal – Avenida Octogonal, SN, QD21, Praça dos Três Poderes, Bairro Jardim Imperial, Sala de Reuniões. .
Regime de execução	Empreitada por preço unitário
Tipo	Menor preço por lote
Exclusiva para ME/EPP	Não
Unidade (s) solicitante (s)	Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

	Secretaria Municipal e Infraestrutura e Urbanismo
Informações Oficiais	https://sai.io.org.br/ba/Luiseduardomagalhaes/Site/Diario Oficial. E-mail: licitacao@pblem.ba.gov.br Telefone (77) 3628-9800

1 - CREDENCIAMENTO

1.1 Aos licitantes interessados em se credenciar, no horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão pública, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. Para tanto, será indispensável à apresentação dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade ou documento original com foto do(s) sócio(s) da empresa;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, e/ou última alteração consolidada do contrato social, devidamente registrado no órgão competente. Neste último caso quaisquer alterações após a consolidação deverão ser apresentadas;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Tratando-se de procurador, além dos itens correspondentes acima deverá apresentar também o instrumento de Procuração Público ou Particular ou Carta de Credenciamento, com firma reconhecida e autenticada em cartório, no qual conste poderes específicos para representar e praticar todos os atos pertinentes ao certame. Caso a procuração seja particular, deverá estar acompanhada de documento comprobatório dos poderes do outorgante.

1.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

1.3 Os documentos de credenciamento poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor membro da Comissão, mediante apresentação dos originais para conferência.

1.4. A documentação de credenciamento será submetida e assinada pelos presentes, passando a mesma a compor o processo administrativo.

1.5. A aceitabilidade de documentos assinados de forma digital e/ou eletrônica, estará condicionada à apresentação do respectivo comprovante de certificação da assinatura, contendo neste os eventos e meios disponíveis para confirmar a autenticidade da assinatura.

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa especializada na área de engenharia, com condições, equipamentos e profissionais visando a execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (Tratamento Superficial Duplo) da estrada vicinal que dá acesso aos Povoados de Galinhos e Muriçoca (LOTE 01) e o trecho localizado entre o final do aterro sanitário até início da ponte localizada sobre o Rio (Rio de Janeiro), divisa com o Município de Barreiras/BA (LOTE 02), atendendo à solicitação de Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Luis Eduardo Magalhães/BA, em conformidade com as condições do edital e seus anexos.**

2.2 - Os Serviços deverão ser executados dentro dos padrões e normas técnicas preestabelecidas, preconizadas pela ABNT, conforme previsto neste Edital de Licitação e seus anexos;

2.3 - Durante a execução, na hipótese de constatação de anomalia que comprometa o andamento da obra, objeto deste edital, bem como se constatada divergência entre a execução dos serviços e o projeto executivo, estes poderão ser rejeitados pela fiscalização, no todo ou em parte, devendo ser corrigidos em tempo hábil, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4 - Na execução do objeto deverão ser respeitados, os quantitativos, as especificações complementares e demais normas de execução, todos aprovados pela Administração e partes integrantes e indissociáveis deste Edital

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Não poderão participar da presente licitação, empresas que:

3.1.1 - Sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, ou que estejam concordatárias ou com falência decretada ou requerida;

3.1.2 - Não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas;





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

3.1.3 - Tenham participação na elaboração do projeto básico do objeto licitado, na forma do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.

3.3 - Não serão permitidos consórcios para execução do objeto deste Edital.

3.4 - Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observadas.

3.4.1 - A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

3.4.1.2 - Poderão participar desta licitação empresas inscritas ou não no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, ou que atenderem a todas as condições de Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico - Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

4 - PRAZO

4.1 - O prazo para execução dos serviços objeto do presente edital é de **120 (cento e vinte) dias**, para o **(LOTE 01)**, e **90 (noventa) dias para o (LOTE 02)**, contados a partir da data do recebimento da “Ordem de Serviços” expedida pelo Prefeito Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA ou outro preposto, podendo ser prorrogado caso se verifiquem as condições previstas no § 1º do art. 57 e seus incisos, bem como no § 5º do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5 - FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 - Os elementos que compõem a **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS** devidamente ordenados, numerados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) envelopes distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA

CONCORRÊNCIA N°: 001/2024. (identificar o lote)

Nome e Endereço do licitante:

OBJETO: contratação de empresa especializada na área de engenharia, com condições, equipamentos e profissionais visando a execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (Tratamento Superficial Duplo) da estrada vicinal que dá acesso aos Povoados de Galinhos e Muriçoca (LOTE 01) e o trecho localizado entre o final do aterro sanitário até início da ponte localizada sobre o Rio (Rio de Janeiro), divisa com o Município de Barreiras/BA (LOTE 02), atendendo à solicitação de Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Luis Eduardo Magalhães/BA

Identificação dos Envelopes:

ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

Dados da licitante:

Razão Social:

CNPJ:

5.2 - A colocação de elemento (s) do envelope da Proposta de Preços no envelope da Documentação acarretará a automática inabilitação do licitante.

5.3 - Os documentos de Habilitação e Proposta deverão ser apresentados por pessoa credenciada, sob a forma de procuração com firma reconhecida, com amplos poderes de representação ou com fim específico para a presente licitação, a qual deverá apresentar à Comissão, antes da entrega dos envelopes, a prova de sua credencial.

5.4 - Os licitantes que se fizerem representar por titular da empresa, comprovarão esta condição com apresentação da cópia autenticada do Contrato Social ou Certidão do órgão competente e, no caso de Sociedade por ações, com o documento que comprove sua eleição.

5.5 - A mesma pessoa não poderá representar 02 (duas) ou mais empresas.

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, n° 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



5.6 - Após a entrega de todas Credenciais não será permitida a participação de retardatários.

6 - HABILITAÇÃO

6.1 - No Envelope nº **01 (Documentação)** deverão constar os documentos exigidos para habilitação, apresentados em 01 (uma) via, devidamente encadernada, com todas as páginas rubricadas pelo representante legal e encabeçadas, por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

6.1.1 - Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1 - Registro comercial no caso de empresa individual;

6.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.1.4 - Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

6.1.2 - Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes, estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.3 - Prova de Regularidade Fiscal junto a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos e/ou positiva com efeito Negativa.

6.1.2.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;





6.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.6. Consulta Consolidada Pessoa Jurídica, em nome da licitante, emitida pela Tribunal de Contas da União – TCU, por meio do endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

6.1.3 - Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

6.1.3.1. Comprovação através da apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a licitante está apta a executar os serviços compatíveis com o objeto desta licitação;

6.1.3.2. Os Atestados deverão ser apresentados, contendo as seguintes informações do (s) emitente (s): Razão social, endereço, telefone, prazo em que os serviços foram executados, descrição técnica sucinta, indicando os quantitativos executados e devidamente assinados pelo responsável pela fiscalização dos serviços executados, contendo no mínimo as seguintes parcelas de relevância:

PARCELAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL - LOTE 01			
ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	UNID
1.0	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE	56.860,48	M ²
2.0	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30KM (UNIDADE TXKM).	412.352,16	T.KM
3.0	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMÉTRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS – EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	11.697,01	M ³

PARCELAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL - LOTE 02			
ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	UNID
1.0	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE	10.000,00	M ²
2.0	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30KM	2.900,00	T.KM



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

	(UNIDADE TXKM).		
3.0	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMÉTRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	5.800,00	M ³

- a) Definem-se como serviços similares: Serviços construtivamente afins aos de serviços reforma e construção;
- b) O (s) Atestado (s) apresentado (s) poderá (ão) ser diligenciado (s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.1.3.3. Certidão de Registro e Quitação da empresa e dos seus responsáveis técnicos para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil CAU, quanto ao CREA/BR pode ser do local da sua sede, contendo, neste último caso, o visto do CREA/BA nos termos da legislação em vigor, contendo dados cadastrais atuais;

6.1.3.4. Comprovação de que a pessoa jurídica possui em quadro permanente, na data da publicação do referido edital, profissional com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura, cujo nome deverá constar como responsável técnico no CREA/BR ou CAU/BR, e que o mesmo seja detentor de atestados de responsabilidade técnica de serviços de características semelhantes ou superiores ao do objeto do edital, fornecido por entidades públicas ou privado, devidamente registrado no CREA / CAU:

6.1.3.5. Comprovação de que o profissional de nível superior referido no item, pertences ao quadro permanente da empresa e/ou têm vínculo contratual, deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

- a) Certidão do CREA para os responsáveis Técnicos da empresa;
- b) Comprovante de Inscrição no CAU
- c) Contrato Social para proprietários ou sócios da empresa;

6.1.3.6. O profissional de nível superior pertence ao quadro permanente deve constar na CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA da licitante na condição de responsável técnico ou quadro técnico.

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

6.1.3.7. Relação completa dos componentes da equipe técnica indicada para a execução do objeto desta licitação, composta de no mínimo: **01 (um) Engenheiro Civil e/ou Arquiteto** Esta relação será acompanhada de declaração assinada pelos mesmos, autorizando a sua indicação para compor a equipe.

6.1.3.9. Os profissionais de nível superior deverão comprovar seu registro e respectiva regularidade perante o CREA / CAU.

6.1.3.9.1. Declaração da licitante, informando que possui equipe técnica, aparelhamento, e equipamentos necessários para realização do objeto da licitação, em conformidade com § 6º do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.1.3.9.2. Declaração da licitante, informando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; em conformidade com o Art. 30 da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

6.1.3.9.3. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL -

6.1.3.9.4. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do responsável técnico, devidamente registrados no CREA/BR ou CAU/BR, - CAT's (Certidão de Acervo Técnico), onde conste a execução de obras e serviços da mesma natureza dos aqui licitados, contendo os seguintes serviços:

CAT'S (CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO) PROFISSIONAL - LOTE 01		
ITEM	SERVIÇOS	UNID
1.0	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE	M ²
2.0	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30KM (UNIDADE TXKM).	T.KM
3.0	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMÉTRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	M ³

CAT'S (CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO) PROFISSIONAL - LOTE 02		
ITEM	SERVIÇOS	UNID

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





1.0	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE	M ²
2.0	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30KM (UNIDADE TXKM).	T.KM
3.0	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMÉTRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	M ³

6.1.3.9.5. Termo de aceitação de responsabilidade técnica, disponível no anexo V, deste edital, devidamente assinado, pelos responsáveis técnicos indicados pela empresa.

6.1.4 - Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

6.1.4.1 - **Balanço Patrimonial** e **demonstrações contábeis** do último exercício social já exigíveis, e apresentados na forma da lei, constando obrigatoriamente o Certificado de Regularidade Profissional, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com os termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial de origem, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

6.1.4.2 - **Declaração** firmada pelo contador do licitante em papel timbrado da empresa, atestando que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo especificados, foram extraídos do balanço do último exercício social já exigível, não sendo admitida a apresentação de fórmulas diversas das abaixo indicadas:

Índice de Liquidez Corrente - ILC

$$ILC = \frac{AC}{PC} \quad ILC \geq 1,0$$

Sendo:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

AT = Ativo Total.

Índice de Liquidez Geral - ILG

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \quad ILG \geq 1,0$$



Grau de Endividamento Total - GET

$$\text{GET} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} \quad \text{GET} \leq 1,0$$

6.1.4.3 - **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição de no máximo **30 (trinta)** dias, da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação;

6.1.4.4. **Comprovação de Capital Social e/ou patrimônio líquido** de no mínimo **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta; (Alínea incluída pela IN nº 6, SLTI/MPOG, de 23.12.2013).

6.1.4.5 - **Alvará de Localização e Funcionamento**, em plena validade, emitido pelo órgão responsável da sede da licitante.

6.1.5 - Quanto ao cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

6.1.5.1 - **Apresentar Declaração**, na forma estabelecida pelo Decreto n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

6.1.5.2 - **Apresentar Declaração**, informando que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, nos termos do inciso XII, art. 18 da lei nº 12.708/2012.

6.1.5.3. - **Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA.**





6.1.5.4. A aceitabilidade de documentos assinados de forma digital e/ou eletrônica estará condicionada à apresentação do respectivo comprovante de certificação, contendo os eventos e meios disponíveis para confirmar a autenticidade do documento.

6.1.5.5. Para que os documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da Prefeitura, necessário será o comparecimento do interessado ao Setor de Licitação, munido de originais e cópias.

6.1.5.6. As cópias dos documentos apresentados, que forem emitidos através da Internet, NÃO necessitarão estarem autenticadas, tendo em vista que todos eles condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

7 - PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - As Propostas de Preços, constantes do **Envelope n.º 02 (Proposta de Preços)**, encabeçadas necessariamente por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, deverão ser apresentadas em papel tamanho A4, timbrado com informações da licitante, sem emendas ou rasuras, datadas e assinadas, devendo ser apresentada na forma original ou cópia autenticada.

7.1.1 - **Carta proposta digitada** apresentando as informações do presente processo licitatório e o respectivo objeto licitado, bem como para cada item que a compõe; assinada pelos sócios ou representante legal da empresa,

7.1.2 - **Íntegra da Planilha Orçamentária (PO)**, relativa à proposta do licitante, formulada a partir do modelo expedido pela Prefeitura Municipal e órgão conveniente; (ANEXO - II)

7.1.3 - **Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;**

7.1.4 - **Composição dos encargos sociais**

7.1.5 - **Composição do BDI - (Benefícios e Despesas Indiretas).**

7.1.6. **Cronograma Físico Financeiro - CFF**



Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

7.1.7 - **Declaração de Custos**, informando que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, mobilização, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante para execução completa da obra;

7.1.8 - O preço final dos serviços listados, em moeda corrente nacional, reais (R\$), deverá ser apresentado em algarismos e por extenso, prevalecendo, no caso de divergência, este último;

7.1.9 - Se a proposta do licitante estiver seriamente desequilibrada em relação à estimativa prévia de custo da obra, formulada pela administração, esta poderá exigir que aquele apresente um detalhamento dos preços ofertados, com a finalidade de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

8 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

8.1 - A sessão de abertura dos envelopes será realizada em ato público, no local, dia e hora marcados no preâmbulo deste Edital.

8.2 - A Comissão de Licitação, receberá dos licitantes, por intermédio dos seus representantes legais ou procuradores, devidamente credenciados, os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, de acordo com os itens 6 e 7 deste Edital.

8.3 - Após o credenciamento, a Comissão de Licitação abrirá a sessão, e não serão aceitas, sob qualquer hipótese ou fundamento, a participação de licitantes retardatários.

8.4 - Primeiro serão abertos os **Envelopes n.º 01** para verificação dos documentos de habilitação das firmas presentes, sendo devolvidos os envelopes das propostas de preço aos concorrentes julgados inabilitados;

8.5 - Todos os documentos constantes dos envelopes serão rubricados pelos licitantes e pela Comissão;

8.6 - Na hipótese de ocorrência de reclamações e/ou impugnações, será suspensa a sessão e marcada uma nova reunião, em data a ser estabelecida pela Comissão, salvo se a decisão da Comissão for proferida na própria sessão.

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

8.7 - Caso haja expressa desistência quanto à interposição de recursos, manifestada por todos os licitantes, após a abertura dos envelopes de habilitação será efetuada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

8.8 - Nas reuniões serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todos os licitantes, as reclamações e impugnações que porventura sejam feitas, assim como todas e quaisquer ocorrências que interessem ao processo e julgamento da Licitação.

9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - As propostas dos licitantes serão analisadas sob o aspecto do atendimento formal às exigências estabelecidas para o Envelope n.º 02 (Proposta de Preços), avaliadas e classificadas pela ordem crescente dos valores apresentados, devendo ser elaborada de acordo com a planilha orçamentária em anexo.

9.2 - A Comissão fará a conferência das propostas e desclassificará aquelas que contiverem preços unitários ou global simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com a estimativa de custo fixada nas Planilhas Orçamentárias, ou que apresentarem valor global maiores que:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO
01	Execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (Tratamento Superficial Duplo) da estrada vicinal que dá acesso aos Povoados de Galinhos e Muriçoca atendendo à solicitação de Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Luis Eduardo Magalhães/BA	R\$ 5.978.477,54

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
02	Execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (Tratamento Superficial Duplo) da estrada vicinal que dá acesso aos ao trecho localizado entre o final do aterro sanitário até início da ponte localizada sobre o Rio (Rio de Janeiro), divisa com o Município de Barreiras/BA atendendo à solicitação de Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Luis Eduardo Magalhães/BA.	R\$ 3.561.783,60

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



9.3. O Valor global estimado da contratação de **R\$ 9.540.261,14 (nove milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e um reais quatorze centavos)**.

9.3.1. As propostas deverão ser apresentadas e formuladas por **LOTE**, de acordo o interesse de participação da licitante.

9.4 - Havendo erro de multiplicação dos preços das Planilhas Orçamentárias a correção será feita e o valor correto é que prevalecerá.

9.5 - Será proclamado o licitante vencedor, aquele que ofertar o menor preço global por lote

9.6. - Configurada a hipótese da existência de mais de uma proposta com preços iguais, servirá como critério para desempate a realização de sorteio público para definição do vencedor, para o qual serão convocados todos os licitantes classificados;

9.4.2 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências deste Edital;
- b) sejam manifestadamente inexequíveis;
- c) Preços unitários maiores que os propostos;
- d) quantitativos diferentes dos disponibilizados na Planilha Orçamentária
- e) Especificações diferentes das disponibilizadas na Planilha Orçamentária
- f) apresentem preços excessivos ou incompatíveis com os praticados no mercado, observadas as regras do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, sobretudo a contida nos seus §§ 1º e 2º;

9.5 - Caso todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias** úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas referidas neste capítulo.

9.6 - O processo de licitação encerra-se com a publicação do Parecer Final da Comissão de Licitação devidamente homologado pelo Prefeito Municipal.

10 - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1 - Dos atos da Administração resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, caberão recursos de acordo com o estabelecido no seu art. 109.





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

10.2 - As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas na forma dos §§ 1º a 3º do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3 - Caso o licitante queira impugnar, a qualquer tempo, evidentemente poderá, mas a Comissão considerará extemporânea a impugnação, impedindo que ela produza qualquer efeito durante o desenrolar da licitação.

10.4 - Da habilitação ou inabilitação, bem como da classificação ou desclassificação caberá recurso, interposto por escrito, dirigido ao **Prefeito Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA**, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados após da notificação dos interessados.

10.5 - Terão efeitos suspensivos os recursos relativos ao ato de habilitação, classificação de licitantes e adjudicação.

10.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, nem conhecidos.

11 - CONTRATO E GARANTIA

11.1 - A contratação se dará sob o regime de empreitada por preço unitário

11.2 - O licitante vencedor assinará o contrato, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias a contar da sua convocação.

11.3 - O licitante vencedor que deixar de comparecer para assinatura do contrato, no prazo estabelecido acima, decairá do direito à contratação e perderá a garantia de contrato em favor da Prefeitura, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Edital e na legislação que rege a matéria.

11.4 - Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a Prefeitura convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado ou revogar a licitação.

11.5 - Este Edital, seus Anexos, a proposta da Contratada e o parecer da Comissão de Licitação serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

11.6 - Após a assinatura do contrato, os serviços deverão ser iniciados pela Contratada a partir da data do recebimento da Ordem de serviço, expedida pela Prefeitura.

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





12 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 - Os pagamentos serão efetuados contra medição dos serviços executados, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação de nota fiscal, relatório fotográfico, observadas as condições estabelecidas no Contrato, ou após a correção de eventuais falhas apontadas pela equipe técnica da CONTRATADA.

12.2- As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira:

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PROJETO/ATIVIDADE

15.451.303.1.031 - PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS

FONTE DE RECURSO: 15000000 - REC. Não Vinc. De Imp.

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.9.0.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

13 - TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06)

13.1 - Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.1.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 13.1.1, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

licitantes remanescentes, efetivamente habilitados, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.2 - Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.2.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.3 - Para efeito do disposto no item 13.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a”, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 13.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 13.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 13.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.5 - O disposto nos itens 13.2 e 13.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A apresentação da proposta implica, por parte do licitante, na aquiescência irrestrita a todas as condições e deveres contidos neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus anexos.

14.2 - O licitante poderá adquirir cópia do presente Edital, no setor de licitações e contratos desta Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, com endereço na Rua José Ramos de Anchieta, nº 187, Bairro Jardim Primavera.

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

14.3 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.

14.4 - Não serão considerados os envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preços entregues tempestivamente, mas em local diferente do determinado no preâmbulo deste Edital.

14.5 - Caso as datas previstas para realização de eventos sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação da convocação, aqueles eventos deverão ser realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecidos, independentemente de qualquer comunicação aos interessados.

14.6 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta licitação, fica eleito o Foro desta Comarca de Luís Eduardo Magalhães/BA

14.7 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

14.8 - Havendo qualquer dúvida da Comissão na análise da Qualificação Técnica, poderá ela solicitar um parecer técnico de profissional qualificado.

14.9 - Quaisquer esclarecimentos, questionamento, adicionais referentes à presente licitação poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura, durante o expediente normal no horário das 08h às 14h, não sendo aceitos ou protocolados via meios eletrônicos.

14.10 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Modelo de carta de apresentação de Proposta

ANEXO II - Modelo de Declaração Unificada

ANEXO III - Modelo de Declaração de conhecimento técnico operacional

ANEXO IV - Modelo de Declaração de disponibilidade de equipamentos.

ANEXO V - Modelo de Termo de Aceitação de Responsabilidade Técnica

ANEXO VI - Minuta do Contrato de Prestação de Serviços

ANEXO VII - Memorial Descritivo/Projeto Básico - Planilha Orçamentária.

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

Luís Eduardo Magalhães/BA, 16 de fevereiro de 2024.

Ondumar Ferreira Borges Junior
Prefeito Municipal

Roney Oliveira de Araujo
Presidente da Comissão de Licitação

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://lem.nopaper.link/validador>; informando o código verificador: **DOC-BD9BBF15-6323-4EF7-8E1B-608C5BBB4466**



Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

A N E X O - I

(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

**MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2023**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA
Avenida Octogonal, SN, QD21, Praça dos Três Poderes, Jardim imperial.

INFORMAÇÕES DA EMPRESA PROPONENTE			
Razão Social da Proponente			
CNPJ			
Endereço da sede			
Telefone			
E-mail			
Nome responsável legal			
Documentos do responsável legal	CPF nº		RG nº
Nome do responsável Técnico			
Documentos do responsável Técnico	CPF nº		RG nº

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo edital de licitação, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada na área de engenharia, com condições, equipamentos e profissionais visando a execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (Tratamento Superficial Duplo)** da estrada vicinal que dá acesso aos Povoados de Galinhos e Muriçoca (LOTE 01) e o trecho localizado entre o final do aterro sanitário até início da ponte localizada sobre o Rio (Rio de Janeiro), divisa com o Município de Barreiras/BA (LOTE 02), atendendo à solicitação de Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Luis Eduardo Magalhães/BA, objeto desta licitação em referência, declarando expressamente, que:

I. Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

II. Acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global do (s) item (ns), bem como total geral por extenso;

III. Os serviços cotados atendem a todas as exigências do Edital relativas à especificação e características, inclusive técnicas;

IV. Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a execução do objeto desta licitação;

V. Estamos propondo o valor global de R\$ _____ () para total execução do objeto do presente processo licitatório.

VI. Nos preços propostos estão inclusas todas as despesas e custos relacionados com a execução, especialmente, os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.

VII. O portador desta carta Senhor _____, R.G. _____, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;

VIII. A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

IX concordamos em prestar todos os serviços que forem solicitados, dentro dos prazos estabelecidos, a contar da sua solicitação, bem como estamos cientes das penalidades previstas em Lei, inerente à sua inexecução.

Local e data,

Assinatura do Responsável Legal da empresa
Função do responsável legal
CPF/RG
Carimbo CNPJ DA empresa





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

ANEXO - II

(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA, EM ATENDIMENTO Á LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS
ALTERAÇÕES

À Comissão de Licitações
Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA

Ref.: Concorrência nº ____/2024

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

1. **DECLARO** que a empresa não foi declarada INIDÔNEA por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, inclusive com a Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães.

2. **DECLARO**, que em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

3. **DECLARO** que nos comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e habilitação exigidas na licitação.

4. **DECLARO**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA.

5. **DECLARO**, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

6. **DECLARO**, que os valores apresentados em nossa proposta comercial, estão inclusas todas as despesas, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, taxas, seguros obrigatórios.

7. **DECLARO**, está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração unificada e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e com preços usuais de mercado.

Cidade, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Função do responsável legal

CPF/RG

Carimbo CNPJ DA empresa





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

A N E X O - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO- OPERACIONAL
(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Por este, a empresa (razão social) inscrita no CNPJ sob o N°XXXX, com sede na XXX, DECLARA que recebeu todos dos documentos concernentes à licitação, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; em conformidade com o Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Função do responsável legal

CPF/RG

Carimbo CNPJ DA empresa



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE EQUIPAMENTOS
(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Por este, a empresa (razão social) inscrita no CNPJ sob o N° XXXX, com sede na XXX, DECLARA que dispõem de máquinas, equipamentos e equipe técnica especializada, para a execução do objeto do presente edital, conforme estabelece o § 6° do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO	QUANTIDADE

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

Assinatura do Responsável Legal da empresa
Função do responsável legal
CPF/RG
Carimbo CNPJ DA empresa





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

A N E X O - V

MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nome: Digite o nome do Responsável Técnico

RG N°: Digite o RG do Responsável Técnico

CPF N°: Digite o CPF do Responsável Técnico

CREA/CAU n°: Registro no conselho competente do Responsável Técnico

Endereço residencial: Digite o endereço RESIDENCIAL do Responsável Técnico

Município: Município/UF

E-mail: Digite o e-mail PESSOAL do Responsável Técnico

Telefone: Digite telefone PESSOAL do Responsável Técnico

**AUTORIZO A MINHA INDICAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA
ABAIXO DESCRITA**

Razão social: Digite a razão social do estabelecimento

Nome fantasia: Digite o nome fantasia do estabelecimento

CNPJ N°: 00.000.000/0000-00

Inscrição estadual N°: Digite a inscrição estadual do estabelecimento

Endereço: Digite o endereço do estabelecimento

Município: Município/UF

E declaro estar ciente de que, para as atividades relacionadas a **(descrever aqui as atividades que competem ao responsável técnico)**, atendendo ao estabelecido nos dispositivos legais e atos normativos do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA.

Por fim, comprometo-me com a legislação vigente, atuando com idoneidade, responsabilidade, dentro das normativas do Conselho Profissional ao qual estou inscrito, a fim de evitar prejuízos à Administração Pública, em todas as etapas da execução da contratual.

Município / UF, em xx/xx/xxxx

Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

ANEXO - VI

**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2024
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2023**

O **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nos 04.214.419/0001-05, com sede à Rua Jose Ramos de Anchieta, 187 Bairro Jardim Primavera 47850-000, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1342764935 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 043.930.175-01, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, neste ato, representado pelo senhor Franklin Willer Leite dos Santos, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, designado como gestor deste documento, assistidos juridicamente pela Procuradoria Geral do Município, através da senhora Procuradora **ÉLESE MENDES DA SILVA**, e outro lado, a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____ denominando-se a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**; firma o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA nº 001/2024**, pelo Prefeito Municipal em ____/____/____; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada na área de engenharia, com condições, equipamentos e profissionais visando a execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (Tratamento Superficial Duplo) da estrada vicinal que dá acesso aos Povoados de Galinhos e Muriçoca (LOTE 01) e o trecho localizado entre o final do aterro sanitário até início da ponte localizada sobre o Rio (Rio de Janeiro), divisa com o Município de Barreiras/BA (LOTE 02), atendendo à solicitação de Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Luis Eduardo Magalhães/BA, em conformidade com as condições do edital e seus anexos, de acordo com as especificações contidas no procedimento licitatório modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de _____ (____) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por convenção das partes, consubstanciada em termo aditivo.

§ 1º. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, caso se verifiquem as condições previstas no § 1º do art. 57 e seus incisos, bem como no § 5º do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

Os serviços objeto deste instrumento, deverão ser executados no prazo de _____ (____) dias, a contar da data de emissão da ordem de serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EMPREITADA E DA REMUNERAÇÃO

O objeto do presente Contrato será executado sob regime de empreitada por preço unitário, em obediência ao cronograma dos serviços.

Parágrafo único. Os serviços por preços unitários serão pagos mensalmente com base nas quantidades efetivamente executadas e liberadas previamente pelo CONTRATANTE, através da medição de Serviços Executados.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FONTE DE RECURSOS

O valor global do Contrato é de R\$ _____ (_____ reais), a ser pago de acordo com a Cláusula Quinta do presente contrato.

Parágrafo único. Os recursos para pagamento das obrigações resultantes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação financeira:

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PROJETO/ATIVIDADE

15.451.303.1.031 - PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS

FONTE DE RECURSO: 15000000 - REC. Não Vinc. De Imp.

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.9.0.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

Na presença da Fiscalização do CONTRATANTE, a CONTRATADA, efetuará medição dos serviços executados no período, para efeito de faturamento.

§ 1º. A liberação do pagamento da primeira fatura está condicionada à entrega de cópia do Certificado de Matrícula junto ao INSS, relativa à obra contratada.

§ 2º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados parcialmente.

§ 3º. Os pagamentos referentes aos serviços executados serão efetuados em até **60 (sessenta) dias** após a apresentação de boletim de medição, relatório fotográfico devidamente aprovado, comprovação de regularidade fiscal, jurídica, trabalhista, previdenciária e emissão de nota fiscal de prestação de serviços, ou até a correção de eventuais falhas apontadas pela equipe técnica da CONTRATANTE, CONCEDENTE ou observadas as condições estabelecidas neste Contrato.

§ 4º. Ocorrendo prorrogação que estenda a execução do presente contrato por mais de 12 (doze) meses, será deferido reajustamento dos preços contratados, a partir da data da proposta de preços pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

I - Indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, representante legal devidamente credenciado, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre as partes, sendo que qualquer substituição do gestor contratual, deverá ser comunicada ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;

II - Executar, sob sua inteira responsabilidade, todas as atividades pertinentes aos serviços, em obediência às normas técnicas e projeto aprovado, fornecendo materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários;

III - responsabilizar-se legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para a execução deste Contrato, bem como, pelos

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

IV - Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seus propositos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos;

V - Refazer, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados, de sua responsabilidade;

VI - Providenciar os serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste Contrato, bem como responder pelas despesas provenientes do uso de equipamentos provisórios e de segurança;

VII - a retirar do canteiro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer preposto por determinação do CONTRATANTE;

VIII - responder pelas despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou subcontratadas, não cobertas pelo seguro do INSS correrão por conta da CONTRATADA;

IX - Manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhes toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e ou danos eventualmente venha a ocorrer;

X - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações e assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - prestar garantia, na forma prevista no item 11 do Edital da CONCORRÊNCIA N.º 001/2024.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso IV desta cláusula, o CONTRATANTE poderá reter pagamentos à CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

São obrigações do CONTRATANTE:

I - Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários à execução do Contrato, considerada a natureza dele;

II - Designar preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato;

III - pagar corretamente as faturas aprovadas, nas datas previstas, conforme contratado.

IV - Os quantitativos, só poderão ser executados exclusivamente pela CONTRATADA, de acordo com a necessidade apresentada pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, ou subempreitar os serviços relativos ao mesmo, com o expresse consentimento por escrito do CONTRATANTE, sob pena do disposto na Cláusula Décima Segunda.

Parágrafo único. Fica estabelecido que, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade integral pela execução do objeto deste contrato, igual responsabilidade também lhe caberá por todos os serviços executados sob sua administração, não havendo, portanto, qualquer vínculo contratual entre a CONTRATANTE e eventuais subempreiteiras.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pelo CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula Décima Segunda deste Contrato e disposto no § 1º do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

I - 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Autorização dos Serviços determinados pela CONTRATADA;





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

II - 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Autorização dos Serviços determinado pela CONTRATADA.

§ 1º. Pela inexecução total ou parcial da Autorização de Serviços, poderão ser aplicadas, alternativamente, as seguintes multas:

I - 0,3% (zero vírgula três por cento), sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda, sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

II - a multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

§ 2º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seu ato venham acarretar.

§ 3º. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra.

§ 4º. O CONTRATANTE descontará da garantia prestada pela CONTRATADA o valor das multas previstas neste instrumento e, não sendo esta suficiente, responderá a CONTRATADA pela diferença.

§ 5º. As multas estabelecidas nesta cláusula serão atualizadas até seu efetivo pagamento.

§ 6º. As multas aplicadas não excluem as sanções que eventualmente venham a ser impostas pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste Contrato será recebido, em caráter provisório, desde que executado com fiel observância deste Instrumento, lavrando-se o respectivo “Termo de Recebimento Provisório”.

§ 1º. O “Termo de Recebimento Provisório” será lavrado após a competente vistoria, que deverá ser realizada pelo CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão do objeto desde Contrato, desde que o mesmo tenha sido aprovado, e a respectiva medição final tenha sido igualmente aprovada.

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

§ 2º. Quando em desacordo com as especificações, ou ainda, em desacordo com as normas técnicas aplicáveis ao objeto deste Contrato será este rejeitado, sendo lavrado “Termo de Impugnação”, conforme rejeição decorrente da vistoria que poderá ser parcial, acima mencionada.

§ 3º. Ocorrida a hipótese de que trata o parágrafo anterior, a CONTRATADA deverá corrigir as falhas apontadas no termo acima mencionado, dentro do prazo que lhe for fixado pelo CONTRATANTE, sem que se caracteriza operação contratual, tornando-se sem efeito a comunicação da conclusão.

§ 4º. Verificado o não cumprimento das correções apontadas conforme parágrafo acima, o CONTRATANTE poderá ajuizar a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas.

§ 5º. O período para observação é de 30 (trinta) dias corridos a partir do Recebimento Provisório, se, na ocasião, outro prazo maior não for determinado para eventuais ensaios ou testes.

§ 6º. Para todos os efeitos derivados deste Contrato, o recebimento definitivo será efetuado após o seu cumprimento integral, a juízo do CONTRATANTE, e, mediante lavratura do competente “Termo de Recebimento Definitivo”.

§ 7º. A Inspeção Final, aprovação da totalidade da obra e a consequente emissão do Termo de Recebimento Definitivo será efetivada no período de 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo de observação previsto no § 5º desta cláusula.

§ 8º. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo específica deste contrato, e não havendo qualquer pendência a solucionar, será emitido o competente Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais.

§ 9º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

§ 1º. O CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará, nos prazos da lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a CONTRATADA, pela legislação vigente.

§2º. Se, durante o prazo de vigência deste Contrato, forem criados tributos novos, ou ocorrerem modificações nas alíquotas atuais, de forma a, comprovadamente, majorar ou diminuir o ônus dos contratantes, serão revistos os respectivos valores, a fim de adequá-los a essas modificações, compensando-se, na primeira oportunidade, quaisquer diferenças resultantes dessas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Reconhecidos os direitos previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, o CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer:

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular, pela CONTRATADA, de suas obrigações e das demais cláusulas contratuais;

II - A inobservância, por parte da CONTRATADA, das especificações do CONTRATANTE;

III - a subcontratação, cessão, transferência do objeto contratual ou associação da CONTRATADA com terceiros, sem prévia aprovação escrita do CONTRATANTE;

IV - Imperícia, negligência ou imprudência por parte da CONTRATADA, na execução das especificações contratuais;

V - O desatendimento às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

VI - O cometimento reiterado de falhas, na execução deste instrumento, pela CONTRATADA, anotadas em registro próprio pelo representante do CONTRATANTE;

VII - a decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA durante a execução contratual;

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

VIII - a dissolução da CONTRATADA;

IX - A alteração social ou a modificação, da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste Contrato.

§ 1º. A rescisão contratual poderá ser:

I - Administrativa, por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos acima previstos;

II - Judicial, nos termos da legislação em vigor;

III - amigável, por acordo entre as partes.

§ 2º. Na hipótese de ocorrência da rescisão, aplica-se, conforme o caso, as disposições do art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 3º. Em qualquer caso de rescisão, o CONTRATANTE poderá dar continuidade ao objeto contratual por execução direta ou indireta.

§ 4º. O CONTRATANTE após notificar a CONTRATADA da rescisão contratual, tomará posse imediata das parcelas efetivamente já executadas, decorrentes deste Contrato, bem como de todos os materiais existentes, devendo, porém, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, apresentar um relatório completo e avaliação detalhada, historiando as razões da rescisão.

§ 5º. A avaliação, citada, deverá ser feita por uma Comissão a ser designada pelo CONTRATANTE, composta de 3 (três) membros, sendo um escolhido entre as pessoas do CONTRATANTE, outro da CONTRATADA, e o terceiro, que a presidirá, entre pessoas alheias.

§ 6º. A Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua constituição, para apresentação de seu relatório conclusivo, o qual servirá para o acerto de contas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

§ 7º. Rescindido o Contrato, a CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias, a contar do acerto de contas, para desmobilizar o canteiro e deixá-lo inteiramente livre e desimpedido.

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

§ 8º. Em qualquer caso de rescisão contratual, serão asseguradas à CONTRATADA os direitos de defesa e de recursos previstos no art. 78, parágrafo único, e no art. 109, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita do CONTRATANTE.

§ 1º. Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, os relatórios, mapas, desenhos. Diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela.

§ 2º. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário à conveniência dos serviços, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à contratada.

§ 3º. Integram o presente Contrato, como se dele fizessem parte, o Edital e seus Anexos e a Proposta Comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DAS COMUNICAÇÕES

§ 1o. A gestão deste instrumento será realizada pelo (a) Servidor (a) **Franklin Willer Leite dos Santos**, Secretário Municipal de Infraestrutura, designado (a) Gestor Operacional do referido contrato, podendo inclusive designar fiscal para fiel execução.

§ 2º As comunicações recíprocas somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão mencionando-se o número e o assunto relativos a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Luís Eduardo Magalhaes/BA, __ de ____ de 2023.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FRANKLIN WILLER LEITE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

ÉLESE MENDES DA SILVA

Procuradora Geral do Município

XXXXXXXXXX

CONTRATADA





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

ANEXO - VII
MEMORIAL DESCRITIVO/PROJETO BÁSICO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
COMPOSIÇÃO DO BDI
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://lem.nopaper.link/validador>; informando o código verificador: **DOC-BD9BBF15-6323-4EF7-8E1B-608C5BBB4466**

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



PROJETO BÁSICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 1.2. Lei complementar 123/2006, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.
- 1.3. Nas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Projeto Básico tem por objeto a **contratação de empresa especializada na área de engenharia, com condições, equipamentos e profissionais visando a execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (Tratamento Superficial Duplo) da estrada vicinal que dá acesso aos Povoados de Galinhos e Muriçoca (LOTE 01) e o trecho localizado entre o final do aterro sanitário até início da ponte localizada sobre o Rio (Rio de Janeiro), divisa com o Município de Barreiras/BA (LOTE 02), atendendo à solicitação de Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Luis Eduardo Magalhães/BA.**

2.2. .2.2. A execução do regime: Empreitada por Preço unitário.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Estas localidades possuem edificações públicas e regiões que devem ser incentivadas e qualificadas para evitar o êxodo na região que ainda é predominantemente rural e proporcionar dignidade a população local.
- 3.2. Ao executar uma obra desse vulto, torna a superfície de implantação com maior resistência, durabilidade, mais segura e proporciona para os veículos e pedestres maior conforto.
- 3.3. Além disso, irá promover o progresso de um modo geral para as regiões supracitadas que possuem diversos produtores e pessoas oriundas da agricultura familiar, gerando assim, uma relevância social muito significativa para o município e seu entorno.





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

- 3.4. O objeto deste Projeto Básico é imprescindível para o cumprimento de uma das atividades essencialmente desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;
- 3.5. Visando o princípio da economicidade e ao mesmo tempo atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, foram consolidadas todas as solicitações para serem contempladas através de licitação.
- 3.6. Convém ressaltar, que o orçamento não foi realizado pelo sistema Banco de Preços, desenvolvido pelo Grupo Negócios Públicos. Dessa maneira, foi utilizado o programa *OrçaFascio* onde são utilizadas várias tabelas de diversos estados, porém, como principal a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PROJETO/ATIVIDADE

15.451.303.1.031 – PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS

FONTE DE RECURSO: 15000000 – REC. Não Vinc. De Imp.

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.9.0.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Valor total estimado da contratação: R\$ 9.540.261,14 (nove milhões, quinhentos e quarenta mil duzentos e sessenta e um mil reais e quatorze centavos cinco milhões, novecentos e setenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Lote 01 – 5.978.477,54 – Cinco milhões, novecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete mil e cinquenta centavos;

Lote 02 – 3.561.783,60 – Três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos;

5.2. No valor está incluso todos os custos para total execução do objeto, incluindo todos os insumos, impostos e taxas, despesas com transporte, entrega e outras despesas necessária ao cumprimento integral do objeto deste Projeto Básico.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações apresentadas neste Projeto Básico.

6.2. Deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

6.3. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade do objeto entregue.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL – LOTE 01

7.1. A empresa licitante deverá, objetivando demonstrar sua qualificação técnica, apresentar atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovado ter executado fornecimentos com características semelhantes ao objeto deste Projeto Básico;

7.2. Os atestados deverão ser apresentados em **cópias autenticadas**, contendo as seguintes informações do (s) emitente (s): Razão social, endereço, telefone, prazo em que os serviços foram executados e devidamente assinados pelo responsável pela fiscalização dos serviços executados, contendo no mínimo as seguintes parcelas de relevância:

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	UNID
1.0	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE	56.860,48	M ²
2.0	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30KM (UNIDADE TXKM).	412.352,16	T.KM
3.0	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMÉTRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS – EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	11.697,01	M ³

- a)** Definem-se como serviços similares: Serviços construtivamente afins aos de serviços reforma e construção;
- b)** Deverá constar do(s) atestado(s), em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, descrição técnica sucinta indicando os serviços e quantitativos executados e o prazo final de execução.

7.3. Certidão de Registro e Quitação da empresa e dos seus responsáveis técnicos para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil CAU.

7.4. DECLARAÇÃO do licitante, informando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local de execução do objeto, para o fiel cumprimento das obrigações objeto da licitação.

QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

7.5. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica PROFISSIONAL emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação contendo as seguintes informações: Nome da contratante e natureza do contrato (fornecimento, serviços executados); Prazo do Contrato ou do Fornecimento; Nome, cargo e telefone do responsável pela assinatura do atestado; contendo os quantitativos mínimos a seguir:

ITEM	SERVIÇOS	UNID
1.0	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE	M ²

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090





Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

2.0	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30KM (UNIDADE TXKM).	T.KM
3.0	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMÉTRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS – EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	M ³

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL – LOTE 02

8.1. A empresa licitante deverá, objetivando demonstrar sua qualificação técnica, apresentar atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovado ter executado fornecimentos com características semelhantes ao objeto deste Projeto Básico;

8.2. Os atestados deverão ser apresentados em **cópias autenticadas**, contendo as seguintes informações do (s) emitente (s): Razão social, endereço, telefone, prazo em que os serviços foram executados e devidamente assinados pelo responsável pela fiscalização dos serviços executados, contendo no mínimo as seguintes parcelas de relevância:

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	UNID
1.0	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE	10.000,00	M ²
2.0	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30KM (UNIDADE TXKM).	2.900,00	T.KM
3.0	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMÉTRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS – EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	5.800,00	M ³

c) Definem-se como serviços similares: Serviços construtivamente afins aos de serviços reforma e construção;

d) Deverá constar do(s) atestado(s), em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, descrição técnica sucinta indicando os serviços e quantitativos executados e o prazo final de execução.

8.3. Certidão de Registro e Quitação da empresa e dos seus responsáveis técnicos para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil CAU.

8.4. DECLARAÇÃO do licitante, informando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local de execução do objeto, para o fiel cumprimento das obrigações objeto da licitação.

QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

8.5. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica PROFISSIONAL emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação contendo as seguintes informações: Nome da contratante e natureza do contrato (fornecimento, serviços executados); Prazo do Contrato ou do Fornecimento; Nome, cargo e telefone do responsável pela assinatura do atestado; contendo os quantitativos mínimos a seguir:

ITEM	SERVIÇOS	UNID
1.0	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE	M ²

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090





2.0	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30KM (UNIDADE TXKM).	T.KM
3.0	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMÉTRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS – EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	M ³

9. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para a execução do objeto será formalizado CONTRATO, cuja minuta acompanha o Edital de licitação, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidade entre as partes, em conformidade com este Projeto, o Edital e a Proposta de Preços da empresa vencedora;

9.2. O Prazo de validade das propostas de Preço é de 60 (sessenta) dias, com início na data de sua assinatura.

10. DO PRAZO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

10.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal competente, o qual fará a verificação da conformidade do fornecimento com as especificações constantes no contrato.

10.2. A presença da fiscalização do Município não elide, nem diminui a responsabilidade da Contratada.

10.3. Os serviços rejeitados, devido a uso de materiais não especificados e/ou considerados mal executados, deverão ser entregues corretamente, com o tipo de execução e o uso de materiais aprovados pela fiscalização, arcando a Contratada com o ônus decorrente do fato.

10.4. A fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que venha a causar embaraço ou adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

10.5. A Contratada ficará obrigada a executar fielmente o fornecimento programado neste Projeto Básico, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o fornecimento contratado com características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;

11.2. Cumprir rigorosamente o Edital e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

11.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

11.4. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

- 11.5. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
- 11.6. Assinar o instrumento contratual no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação para esse fim específico;
- 11.7. Comunicar à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 11.8. Manter informada a Prefeitura de Luís Eduardo Magalhães quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento;
- 11.9. Atender com prontidão as reclamações por parte do Contratante, quanto ao objeto da presente licitação;
- 11.10. Fica a Contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.11. A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento de impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza *sine qua non* para a emissão de pagamentos e aditivos de qualquer natureza;
- 11.12. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as Instruções Normativas dos órgãos de fiscalização;
- 11.13. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Contratante;
- 11.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Projeto Básico, conforme art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1. Relacionar-se com a Contratada exclusivamente com pessoa por ela credenciada;
- 12.2. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas da contratuais;
- 12.3. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento integral das obrigações e formalidades legais.
- 12.4. Anotar em registro próprio e notificar à Contratada por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 12.5. Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para execução do fornecimento e demais informações que esta venha a solicitar para o bom desempenho do fornecimento ora contratado;

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

12.6. Informar à Contratada nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento à Contratada será efetuado mediante entrega do objeto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste do recebimento do objeto.

13.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada dos documentos descritos no Item 13, todos devidamente conferidos por servidor público responsável.

13.3. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à Contratada para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

13.5. Para facilitar a realização dos pagamentos, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal o número do respectivo empenho e os dados bancários da Contratada.

14. DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. A Nota Fiscal comumente apresentada pelos fornecedores chama-se Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, o qual deverá vir necessariamente, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica, obtida por meio do link da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia – SEFAZ, conforme exigência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

14.2. Deverão ser encaminhados juntamente com o DANFE, os seguintes documentos: Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista). A falta de um desses documentos impossibilitará a realização dos pagamentos.

PASSO A PASSO PARA OBTENÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA:

Acessar o link:

http://sistemasweb.sefaz.ba.gov.br/servicos/nfe/Modulos/Geral/NFENC_consult_a_chave_acesso.asp x

Digitar a Chave de Acesso, localizada no canto superior direito (abaixo do código de barras) do DANFE;

Digitar Código Impresso ao Lado; Clicar em Consulta Resumida; Clicar em Imprimir NF-e.

15. SANÇÕES E PENALIDADES

15.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090



Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

15.2. Para a aplicação das penalidades previstas será levado em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, por força do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme discriminado a seguir:

- a) Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado da Licitante e/ou Contratada, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.
- b) A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a Contratada à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, se prevista, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - b.2) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso no cronograma do serviço, aplicado sobre a parcela do serviço em questão;
 - b.3) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, após o trigésimo dia de atraso no cronograma do serviço, aplicado sobre a parcela do serviço em questão;
- c) A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- d) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da Contratada faltosa, se houver.
- e). Se o valor da multa exceder ao da garantia eventualmente prestada, além da perda desta, a Contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- f). Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- g). As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

15.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, os que incorrerem nos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e suas alterações posteriores.

15.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos na Lei Federal nº

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

10.520/02.

16. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. Toda e qualquer informação quanto à execução do objeto, após formalização do Termo de Contrato, deverá ser dirigida ao Setor de Licitação, por meio de documento a ser entregue e protocolado.

Luís Eduardo Magalhães, 18 de dezembro de 2023.

Franklin Willer Leite dos Santos
Secretário municipal de Infraestrutura e
Urbanismo



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://lem.nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-BD9BBF15-6323-4EF7-8E1B-608C5BBB4466**



Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

LOTE - 01

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://lem.nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-BD9BBF15-6323-4EF7-8E1B-608C5BBB4466**



Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: EXECUÇÃO DO PROJETO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) COM CAPA SELANTE E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO AS COMUNIDADES DE GALINHOS E MURIÇOCA.

PROPRIETÁRIA: MUNICÍPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA

CNPJ: 04.214.419/0001-05

MUNICÍPIO: LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – BA

Novembro 2023





1. INFORMAÇÕES GERAIS

Este memorial descritivo compreende um conjunto especificações técnicas de materiais e elementos estabelecidos para a construção da estrada que da acesso as localidades de Galinhos e Muriçoca.

É parte integrante desse conjunto de discriminações técnicas:

- Projetos de estrada com sinalização, alinhamentos verticais e horizontais;
- Projeto de terraplenagem;
- O presente memorial descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico Financeiro;

Para efeito das presentes Especificações, o termo *Contratada* define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da Licitação, o termo Fiscalização define a equipe que representará o Departamento de Fiscalização e Obras do Município perante a *Contratada* e a quem este último dever-se-á reportar, e o termo *Contratante* define a Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães.

Será sempre suposto que esta especificação é de inteiro conhecimento da empresa vencedora da licitação.

Na execução de todos os projetos e serviços a *Contratada* deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas, e o constituem, além das prescrições contidas neste memorial, e demais documentos integrantes do contrato.

O presente memorial descritivo, como parte integrante de um projeto geométrico, tem a finalidade de complementar e esclarecer particularidades pertinentes.





2. DESCRIÇÃO

O memorial descritivo tem por finalidade expor de maneira detalhada as Normas Técnicas, materiais e acabamentos que irão definir as seguintes atividades; serviços iniciais, terraplanagem, pavimentação e sinalização. Este foi orientado visando atender as exigências legais e técnicas desta prefeitura.

2.1 SERVIÇOS INICIAIS

A contratada, mediante a equipe de topografia, irá fazer a marcação dos bordos (offsets), devendo seguir rigorosamente o projeto em anexo, somente após as marcações da topografia, deverão iniciar os serviços no local. Deverá também implantar a placa da obra nas dimensões mínimas de 6,4 m², recomendável o padrão municipal 4x2m e execução do canteiro de obras adequadamente obedecendo NR 18 contendo os itens mínimos necessários para canteiro de obras amplo.

Quanto a mobilização, a Contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da ordem de serviço, e em obediência ao cronograma físico-financeiro.

A mobilização compreenderá o transporte de máquinas e equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras.

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada de máquinas e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da CONTRATADA. A medição deste serviço será por unidade.





2.2 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A *contratada* manterá seus prepostos, convenientemente credenciados junto aos órgãos competentes e com autoridade para exercer, em nome da *Contratante*, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela *Contratada*.

As relações mútuas, entre a *Contratante* e *Contratada*, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da Fiscalização.

A *Contratada* se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à Fiscalização, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, jazidas, onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços e obras.

É responsabilidade da *Contratada* o gerenciamento da obra, bem como a compatibilização de todos os projetos e execução.

A *Contratada* será responsável pelo fornecimento do material e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, assim como pela mobilização, fornecimento de placa, pagamento de taxas e emolumentos, transportes de materiais, manutenções que se fizerem necessárias e desmobilização do canteiro de obras. Após a conclusão dos serviços, as áreas utilizadas para instalação do canteiro de obras deverão estar limpas e isentas de entulhos sem haver ônus ao *Contratante*.

É de responsabilidade da *Contratada* manter atualizados, no canteiro de obras, Diário de Obras, Alvarás, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços.

Fica assegurado à Fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A *Contratada* se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela *Contratante* devem obrigatoriamente ser conferidas pelo LICITANTE, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra *Contratada*. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a Fiscalização antes da contratação.

A *Contratada* fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A *Contratada* deverá submeter à Fiscalização, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, principalmente os de acabamento, antes de executá-los. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à *Contratada* a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A *Contratada* deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A Fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos. Os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários e/ou no global, constantes da proposta da *Contratada*.

Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pelo licitante para a execução dos serviços deverão ser incluídos no orçamento, e nunca pleiteados durante a execução da obra como acréscimo de novos serviços.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

O BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme prevê a legislação, deverá ser destacado em item próprio na planilha orçamentária, não devendo fazer parte da composição dos preços unitários.

A equipe técnica da *Contratada*, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da *Contratada*, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar equipamentos, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a *Contratada* deverá solicitar previamente à Fiscalização autorização para tais.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a *Contratada* pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a *Contratada* como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

A *Contratada* deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço.

A *Contratada* deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a *Contratada* refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

A *Contratada* deverá, necessariamente, cotar seus serviços por preço unitário, seguindo a Planilha de Orçamento e Quantitativos fornecida pela *Contratante*.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

O material equivalente com o mesmo desempenho técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à Fiscalização para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências. Ficará a critério da Fiscalização, exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da *Contratada*, ficando vedado qualquer repasse para a *Contratante*.

Nenhuma alteração no projeto, detalhes ou especificações, poderá ser realizada sem autorização pelo autor do projeto e o Responsável Técnico pela fiscalização, e havendo alteração de custo da obra ou serviço, essa alteração deverá ser precedida também da autorização do Responsável Técnico pela Fiscalização da obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela Fiscalização da obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela Fiscalização da obra.

Para todos os itens a serem executados é necessário à conferência do dimensionamento no local devido às possíveis divergências na execução das etapas isoladas.

É de responsabilidade da *Contratada* ter mão de obra capacitada para cada serviço executado.





2.3 TERRAPLANAGEM

As escavações deverão ser feitas nas regiões das valas ao longo da estrada e depositadas no offset para alcançar o grade de projeto de estacas de 20 em 20m, lembrando que o dmt utilizado na composição do serviço será de dmt 50 a 200m. Esta escavação deverá ser feita utilizando escavadeira hidráulica e locados através da topografia.

Visando a conformação do subleito este deve ser regularizado com a seguinte patrulha: motoniveladora com escarificador; carro tanque distribuidor de água; rolos compactadores tipo pé-de-carneiro e grade de discos. A compactação deverá ser a 100% do procto intermediário. Lembrando que os equipamentos de compactação e mistura serão empregados de acordo com o tipo de material empregado.

Após a finalização do serviço de terraplenagem, deverá ser previsto a execução da base com espessura de 15 cm. Compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais (realizados na pista ou em central de mistura), bem como espalhamento, compactação e acabamento na pista, devidamente preparada na largura desejada com as quantidades de material que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

Em que esta ocorrerá através de cascalho de rocha tipo laterítica. A compactação será executada com o teor de umidade dentro dos limites para os quais se verifica o valor mínimo do ISC. Índice de Suporte califórnia deverá obedecer aos seguintes valores relacionados ao número de operações do eixo padrão de 8,2t, para o período do projeto: (ISC \geq 60% PARA N \leq 5x10⁶) e (ISC \geq 80% para N $>$ 5x10⁶), Limite de Liquidez \leq 40% e Índice de Plasticidade \leq 15%.





2.4 PAVIMENTAÇÃO

A pavimentação utilizada será de tratamento superficial duplo com capa selante. O TSD é a camada de revestimento do pavimento constituída por duas aplicações de ligante asfáltico, cada uma coberta por camada de agregado mineral e submetida à compressão. É necessário seguir as seguintes recomendações gerais: não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C, ou em dias de chuva, ou quando a superfície que irá recebe-lo apresentar qualquer sinal de excesso de umidade.

O ligante a ser empregado será o Cimento asfáltico CAP -150/200 e emulsões asfálticas, tipo RR -2C. O uso de emulsão asfáltica somente deve ser permitido quando for empregada em todas as camadas do revestimento.

Os agregados utilizados serão pedras britadas com as seguintes características (Desgaste Los Angeles igual ou inferior a 40%; índice de forma superior a 0,5, durabilidade, perda inferior a 12%, granulometria do agregado com as seguintes características:

Quadro 01 – Granulometria dos Agregados

Peneiras		% passando, em peso			Tolerâncias da faixa de projeto
Malha	mm	1ª camada	2ª camada		
		A	B	C	
1"	25,4	100	-	-	± 7
¾"	19,0	90-100	-	-	± 7
½"	12,7	20-55	100	-	± 7
3/8"	9,5	0-15	85-100	100	± 7
Nº 4	4,8	0-5	10-30	85-100	± 5
Nº 10	2,0	-	0-10	10-40	± 5
Nº 200	0,074	0-2	0-2	0-2	± 2





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

Quadro 02 - Taxa de aplicação de ligante e espalhamento

Camada	Ligante	Agregado
1ª	1,2 a 1,8 ℓ m ²	20 a 25 kg/m ²
2ª	0,8 a 1,2 ℓ m ²	10 a 12 kg/m ²

A sequência das atividades serão as seguintes:

Inicialmente, deve-se realizar uma varredura da pista imprimada ou pintada, para eliminar todas as partículas de pó.

a) A temperatura de aplicação do ligante asfáltico deve ser determinada em função da relação temperatura x viscosidade. Deve ser escolhida a que proporcionar a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas são:

- Cimento asfáltico, 20 a 60 segundos Saybolt – furol
- Emulsão asfáltica, 20 a 100 segundos Saybolt

b) No caso de utilização de melhorador de adesividade deve-se exigir que o aditivo seja adicionado ao ligante asfáltico no canteiro de obras, obrigando-se sempre a recirculação da mistura ligante asfáltico-aditivo.

c) O ligante asfáltico deve ser aplicado de uma só vez em toda a largura da faixa a ser tratada. Excedentes, falta ou escassez de ligante asfáltico na pista durante as operações de aplicação devem ser evitados ou corrigidos prontamente.

d) Cuidados especiais devem ser observados na execução das juntas transversais (início e fim de cada aplicação de ligante asfáltico) e das juntas longitudinais (junção de faixas quando o revestimento é executado em duas ou mais faixas), para se evitar excesso, escassez ou falta de ligante asfáltico aplicado nestes locais.

e) Imediatamente após a aplicação do ligante deve-se realizar o espalhamento da 1ª camada do agregado, na quantidade indicada no projeto. Excessos ou escassez devem ser corrigidos antes do início da compressão.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090





f) Deve-se iniciar a compressão do agregado imediatamente após o seu lançamento na pista. A compressão deve começar pelas bordas e progredir para o eixo nos trechos em tangente e nas curvas deve progredir sempre da borda mais baixa para a borda mais alta, sendo cada passagem do rolo recoberta, na passada subsequente, de pelo menos metade da largura deste.

g) Após a compressão da camada, obtida a fixação do agregado, faz-se uma varredura leve do material solto.

h) Deve-se executar a segunda camada de modo idêntico à primeira.

i) Não deve ser permitido o tráfego quando da aplicação do ligante asfáltico ou do agregado. Deve-se liberar o tráfego somente após o término da compressão e de maneira controlada.

2.5 SINALIZAÇÃO

A sinalização a ser executada será horizontal e vertical. A sinalização horizontal será composta por linhas amarelas nos eixos das rodovias, linhas brancas nos bordos e tacha bidirecional. Já a sinalização vertical será através de postes metálicos.

Para a sinalização horizontal, deverá haver a limpeza por meio de vassouras mecânicas, no local onde será executada a pintura de sinalização horizontal. Este procedimento deve-se ao fato de que antes de executar a pintura tem que se remover todo material pulverulento que poderá implicar em problemas entre a tinta e o pavimento e ocorrer patologias futuras.

A linha horizontal, cor amarela, a executar no eixo da rodovia, deverá ter largura de 12cm. Esta tem a função de definir o limite da pista de rolamento, e de orientar a trajetória dos veículos, ordenando-os por faixas de tráfego, e ainda a de regulamentar as possíveis manobras laterais, na cor amarela “âmbar”, espessura de 6 cm e padrão 3,09 da ABNT. No eixo da pista, deverá ser executada duas sinalizações horizontais na cor amarela, simples e contínua (conforme projeto em anexo), com 6cm entre elas.





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

A sinalização horizontal deverá ser executada por meio mecanizado, e por pessoal habilitado. A tinta a ser utilizada deve ser acrílica a base de solvente e executada por aspersão simples, pois apresentam características de rápida secagem, homogeneização, forte aderência ao pavimento, flexibilidade, ótima resistência à abrasão, perfeito aspecto visual diurno e excelente visualização noturna devido à ótima retenção de esferas de vidro. A execução dos serviços deve atender os requisitos da NBR 11.862.

Haverá também a sinalização horizontal de bordos, cor branca (L=12CM), esta tem a função de definir os limites da pista de rolamento, e de orientar a trajetória dos veículos, ordenando-os por faixas de tráfego, considerando o mesmo padrão e método executivo explicitado anteriormente. No bordo da pista, deverá ser executada uma sinalização horizontal na cor branca, simples e continua, com 0,12m de largura.

Sinalização não mecanizada serão utilizadas também para orientação de pedestres. Orientando-os e orientando os locais de travessia na pista. Essas travessias são conhecidas como “faixas de segurança” e serão executadas em locais indicados nos projetos. Esta faixa será executada com tinta acrílica na cor branca com as medidas de 4,00m x 0,4m, com espaçamento de 0,4m, com espessura de 0,6 mm e padrão 3,09 da ABNT. Além da faixa de segurança será executado uma faixa de retenção com largura de 0,4m. Será localizada a uma distância de 1,6m antes da faixa de segurança, nos dois lados da faixa (apenas no lado do sentido do veículo), conforme o projeto em anexo, com espessura de 0,6mm e padrão 3,09 da ABNT.

Faz parte também da sinalização horizontal as faixas bidirecionais. Estas são elementos refletores fixados ao pavimento por meio de pinos, devendo ser em cor coerente com a sinalização horizontal existente. Os elementos refletivos devem acompanhar a cor do corpo das tachas e tachões.

A sinalização vertical, deverá ter placas de advertência e regulamentação. As de regulamentação deverá ser composta por postes metálicos de 2.1/2”, h= 2,2m e L=33cm e tem a função de orientar condutores, informar sobre as limitações, proibições ou restrições. Já a de advertência será de poste metálico de 2.1/2”, h= 2,2m e L=80cm. E tem a finalidade de alertar

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

ao trânsito das rodovias sobre a passagem de pedestre no local, regulamentando assim, o uso da rodovia aumentando a segurança, a ordem e o fluxo adequado dos veículos e pedestres.

As placas deverão ser confeccionadas em chapas de aço laminado a frio, galvanizado, com espessura de 1,25mm para placas laterais à rodovia.

3 CONCLUSÕES

Para economia e segurança é necessário planejamento e organização no canteiro de obra, de forma com que materiais e equipamentos estocados e armazenados estejam de maneira correta, reduzindo os riscos de acidentes com operários e agilizando o cumprimento do cronograma de entrega.

Faz-se necessária uma boa gestão dos resíduos sólidos, evitando-se desperdício de materiais.

Economia de energia elétrica e água também é sinal de um canteiro de obra planejado.

É imprescindível um cuidado na execução no que tange a escolha de materiais de qualidade e a escolha das técnicas de execução.

Verificação final: deverá ser procedida cuidadosa verificação, por parte da *Contratada*, através do fiscal designado, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de equipamentos, instalações elétricas e afins antes da entrega da obra.

A execução e finalização com êxito desta edificação é objetivo do presente trabalho, proporcionando uma execução de construção civil de qualidade.

ICARO ARAUJO ALVES DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
ICARO ARAUJO ALVES DE
OLIVEIRA:05319649576
Dados: 2023.11.06 10:22:48 -03'00'

ENG. ICARO ARAUJO ALVES DE OLIVEIRA

CREA 051.720.224-7

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090





REFERÊNCIAS

- BRASIL. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Diretoria de Planejamento e Pesquisa. Coordenação Geral de Estudos e Pesquisa. Instituto de Pesquisas Rodoviárias. Manual de pavimentação. 3. ed. Rio de Janeiro, 2006. (IPR. Publ., 719);
- _____. Manual de restauração de pavimentos asfálticos. 2. ed. Rio de Janeiro, 2006. (IPR. Publ., 720);
- a) AMERICAN ASSOCIATION OF STATE HIGHWAY AND TRANSPORTATION OFFICIALS. AASHTO guide for design of pavement structures. Washington, D.C., 1986
- PETRY, ROSANE TORNQUIST. Memorial Descritivo da estrada Geral de Linha Dona Joséfa, VERA CRUZ-RS.
- CHIOSSI, Nivaldo José. Geologia aplicada à engenharia. 4. ed. São Paulo: Grêmio Politécnico, 1987.
- MOTTA, Laura Maria Goretti da. Método de dimensionamento de pavimentos flexíveis: critério de confiabilidade e ensaios de carga repetidas. 1991. 366p. Tese (Doutorado em Ciências em Engenharia Civil) – Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1991.





MEMORIAL DESCRITIVO-PAVIMENTACAO-11-2023.pdf

Código do documento: DOC-0363FEAA-9B1B-4FE9-B1DE-FC3286237A84

Hash SHA256: 1e04af77f5413ab4194aefa651958d0be7bf63c3faac6de9e46178720dcae3f0

Hash SHA512: 02e6ca14b2e640af0a2db22c841f57a158537d58c26b77a3018465b26d3cba32f03431c0b3e436f4e29254d444784ffc230370de92e27a1d7fa26b0d4a1176f2



Assinaturas



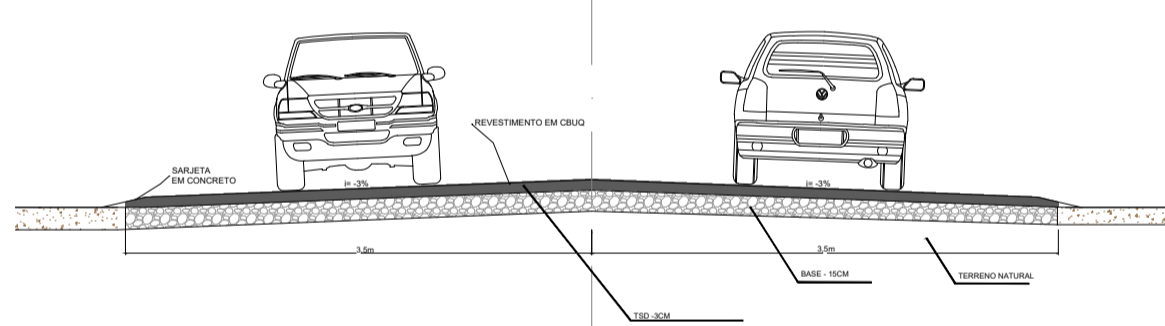
ICARO ARAUJO ALVES DE OLIVEIRA - E-mail: ikaro-araujo@hotmail.com -
IP: 172.31.32.164 - Documento de identificação informado(CPF): 05319649576
- Geolocalização: [-12.076949](#), [-45.7983552](#) - DATE_ATOM:
2023-12-18T20:49:39-03:00.



Projeto Geométrico - Estrada de Acesso a Galinhos

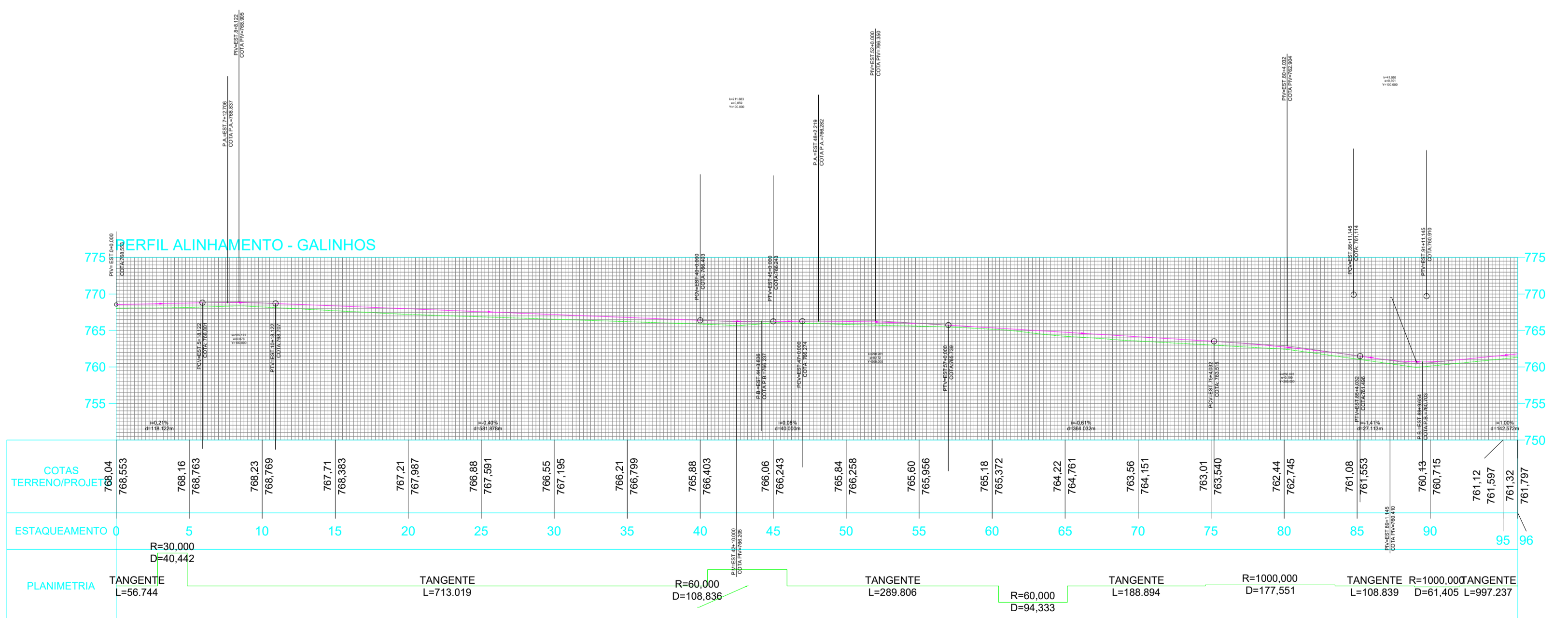


SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO



LEGENDA	
GREIDE	
TERRENO NATURAL	
CURVAS DE NÍVEL	
CURSOS D'ÁGUA	
FAIXA DE RODAGEM TSD (FACHURA)	

Perfil de Alinhamento - Galinhos



ESC: 1: 5.000

VOLUME TOTAL						
Estação	Área do Corte (m²)	Área do Aterro (m²)	Volum. de Corte (m³)	Volum. de Aterro (m³)	Volum. Comp. Aterro (m³)	Volum. Líquido (m³)
0+00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+00	0,00	0,00	0,17	0,12	0,17	-0,12
2+00	0,00	0,00	0,33	0,23	0,33	-0,23
3+00	0,00	0,00	0,49	0,34	0,49	-0,34
4+00	0,00	0,00	0,65	0,45	0,65	-0,45
5+00	0,00	0,00	0,81	0,56	0,81	-0,56
6+00	0,00	0,00	0,97	0,67	0,97	-0,67
7+00	0,00	0,00	1,13	0,78	1,13	-0,78
8+00	0,00	0,00	1,29	0,89	1,29	-0,89
9+00	0,00	0,00	1,45	1,00	1,45	-1,00
10+00	0,00	0,00	1,61	1,11	1,61	-1,11
11+00	0,00	0,00	1,77	1,22	1,77	-1,22
12+00	0,00	0,00	1,93	1,33	1,93	-1,33
13+00	0,00	0,00	2,09	1,44	2,09	-1,44
14+00	0,00	0,00	2,25	1,55	2,25	-1,55
15+00	0,00	0,00	2,41	1,66	2,41	-1,66
16+00	0,00	0,00	2,57	1,77	2,57	-1,77
17+00	0,00	0,00	2,73	1,88	2,73	-1,88
18+00	0,00	0,00	2,89	1,99	2,89	-1,99
19+00	0,00	0,00	3,05	2,10	3,05	-2,10
20+00	0,00	0,00	3,21	2,21	3,21	-2,21
21+00	0,00	0,00	3,37	2,32	3,37	-2,32
22+00	0,00	0,00	3,53	2,43	3,53	-2,43
23+00	0,00	0,00	3,69	2,54	3,69	-2,54
24+00	0,00	0,00	3,85	2,65	3,85	-2,65
25+00	0,00	0,00	4,01	2,76	4,01	-2,76
26+00	0,00	0,00	4,17	2,87	4,17	-2,87
27+00	0,00	0,00	4,33	2,98	4,33	-2,98
28+00	0,00	0,00	4,49	3,09	4,49	-3,09
29+00	0,00	0,00	4,65	3,20	4,65	-3,20
30+00	0,00	0,00	4,81	3,31	4,81	-3,31
31+00	0,00	0,00	4,97	3,42	4,97	-3,42
32+00	0,00	0,00	5,13	3,53	5,13	-3,53
33+00	0,00	0,00	5,29	3,64	5,29	-3,64
34+00	0,00	0,00	5,45	3,75	5,45	-3,75
35+00	0,00	0,00	5,61	3,86	5,61	-3,86
36+00	0,00	0,00	5,77	3,97	5,77	-3,97
37+00	0,00	0,00	5,93	4,08	5,93	-4,08
38+00	0,00	0,00	6,09	4,19	6,09	-4,19
39+00	0,00	0,00	6,25	4,30	6,25	-4,30
40+00	0,00	0,00	6,41	4,41	6,41	-4,41
41+00	0,00	0,00	6,57	4,52	6,57	-4,52
42+00	0,00	0,00	6,73	4,63	6,73	-4,63
43+00	0,00	0,00	6,89	4,74	6,89	-4,74
44+00	0,00	0,00	7,05	4,85	7,05	-4,85
45+00	0,00	0,00	7,21	4,96	7,21	-4,96
46+00	0,00	0,00	7,37	5,07	7,37	-5,07
47+00	0,00	0,00	7,53	5,18	7,53	-5,18
48+00	0,00	0,00	7,69	5,29	7,69	-5,29
49+00	0,00	0,00	7,85	5,40	7,85	-5,40
50+00	0,00	0,00	8,01	5,51	8,01	-5,51
51+00	0,00	0,00	8,17	5,62	8,17	-5,62
52+00	0,00	0,00	8,33	5,73	8,33	-5,73
53+00	0,00	0,00	8,49	5,84	8,49	-5,84
54+00	0,00	0,00	8,65	5,95	8,65	-5,95
55+00	0,00	0,00	8,81	6,06	8,81	-6,06
56+00	0,00	0,00	8,97	6,17	8,97	-6,17
57+00	0,00	0,00	9,13	6,28	9,13	-6,28
58+00	0,00	0,00	9,29	6,39	9,29	-6,39
59+00	0,00	0,00	9,45	6,50	9,45	-6,50
60+00	0,00	0,00	9,61	6,61	9,61	-6,61
61+00	0,00	0,00	9,77	6,72	9,77	-6,72
62+00	0,00	0,00	9,93	6,83	9,93	-6,83
63+00	0,00	0,00	10,09	6,94	10,09	-6,94
64+00	0,00	0,00	10,25	7,05	10,25	-7,05
65+00	0,00	0,00	10,41	7,16	10,41	-7,16
66+00	0,00	0,00	10,57	7,27	10,57	-7,27
67+00	0,00	0,00	10,73	7,38	10,73	-7,38
68+00	0,00	0,00	10,89	7,49	10,89	-7,49
69+00	0,00	0,00	11,05	7,60	11,05	-7,60
70+00	0,00	0,00	11,21	7,71	11,21	-7,71

VOLUME TOTAL						
Estação	Área do Corte (m²)	Área do Aterro (m²)	Volum. de Corte (m³)	Volum. de Aterro (m³)	Volum. Comp. Aterro (m³)	Volum. Líquido (m³)
71+00	0,00	0,00	11,37	7,82	11,37	-7,82
72+00	0,00	0,00	11,53	7,93	11,53	-7,93
73+00	0,00	0,00	11,69	8,04	11,69	-8,04
74+00	0,00	0,00	11,85	8,15	11,85	-8,15
75+00	0,00	0,00	12,01	8,26	12,01	-8,26
76+00	0,00	0,00	12,17	8,37	12,17	-8,37
77+00	0,00	0,00	12,33	8,48	12,33	-8,48
78+00	0,00	0,00	12,49	8,59	12,49	-8,59
79+00	0,00	0,00	12,65	8,70	12,65	-8,70
80+00	0,00	0,00	12,81	8,81	12,81	-8,81
81+00	0,00	0,00	12,97	8,92	12,97	-8,92
82+00	0,00	0,00	13,13	9,03	13,13	-9,03
83+00	0,00	0,00	13,29	9,14	13,29	-9,14
84+00	0,00	0,00	13,45	9,25	13,45	-9,25
85+00	0,00	0,00	13,61	9,36	13,61	-9,36
86+00	0,00	0,00	13,77	9,47	13,77	-9,47
87+00	0,00	0,00	13,93	9,58	13,93	-9,58
88+00	0,00	0,00	14,09	9,69	14,09	-9,69
89+00	0,00	0,00	14,25	9,80	14,25	-9,80
90+00	0,00	0,00	14,41	9,91	14,41	-9,91
91+00	0,00	0,00	14,57	10,02	14,57	-10,02
92+00	0,00	0,00	14,73	10,13	14,73	-10,13
93+00	0,00	0,00	14,89	10,24	14,89	-10,24
94+00	0,00	0,00	15,05	10,35	15,05	-10,35
95+00	0,00	0,00	15,21	10,46	15,21	-10,46
96+00	0,00	0,00	15,37	10,57	15,37	-10,57

INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Rua Oitzeiro, nº 847, Jardim das Acácias, Quadra Institucional

FINALIDADE DO PROJETO	PAVIMENTAÇÃO - TSD- POVOADO DO GALINHO E MURIOÇA	DATA	31/10/2023
FINALIDADE DA OBRA	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - GALINHOS	ESCALA	INDICADA
CONTÉUDO DA PLANÇA	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO, ESTAQUEAMENTO, PLANALTIMÉTRICO, VOLUME DE CORTE E ATERRIO	PROJETO	01/03
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	OPR	04.214.419/0001-05
ENDEÇO DA OBRA	ESTRADA VICINAL - ESTRADA DO ATERRIO SANITÁRIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES		
PLANTA DE SITUAÇÃO	QUADRO DE ASSINIAMENTO		
QUADRO DE ÁREAS	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES CHAPA Nº 14.180/0001 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
APROVAÇÃO	AUTORIZADO: ENY CIVIL - CARMO ANILAV ALVES DE OLIVEIRA CREA: 0517202247		



PROJETO GALINHOS-1-3.pdf

Código do documento: DOC-6B294D76-376E-49D6-ACC3-F9148C43597A

Hash SHA256: 9910c8cc57484f78b9bd468c478982d4f02137bce059dccc2c372cmaa9132c0e
Hash SHA512: 255930a6087765a6d035c23ede1dee6632fc9908454d17ed9115cb9d1630c25c19d048d8b25967b971ceca8dc7c71778b5ee4c4a44
3f938423929c9ba99e37b0



Assinaturas



ICARO ARAUJO ALVES DE OLIVEIRA - E-mail: ikaro-araujo@hotmail.com -
IP: 172.31.32.164 - Documento de identificação informado(CPF): 05319649576
- Geolocalização: -12.0763536, -45.7983479 - DATE_ATOM:
2023-12-18T20:51:42-03:00.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://dm.nogaparc.iti.ku.edu.br> informando o código verificador: DOC-6B294D76-376E-49D6-ACC3-F9148C43597A

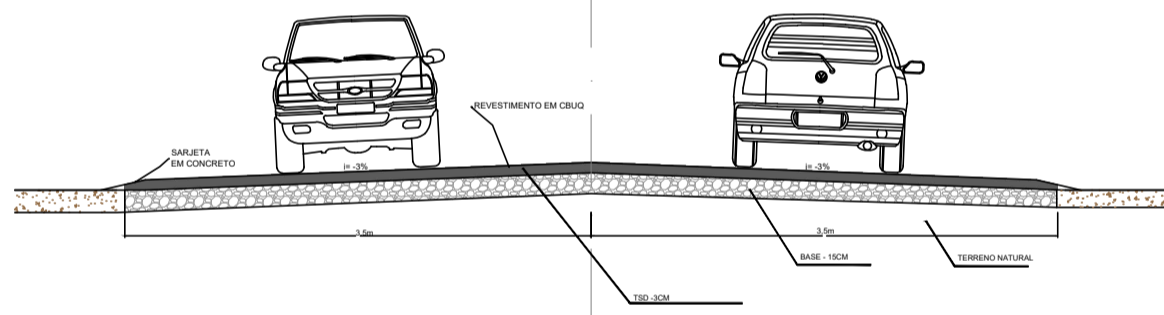


Projeto Geométrico - Estrada de Acesso a Galinhos



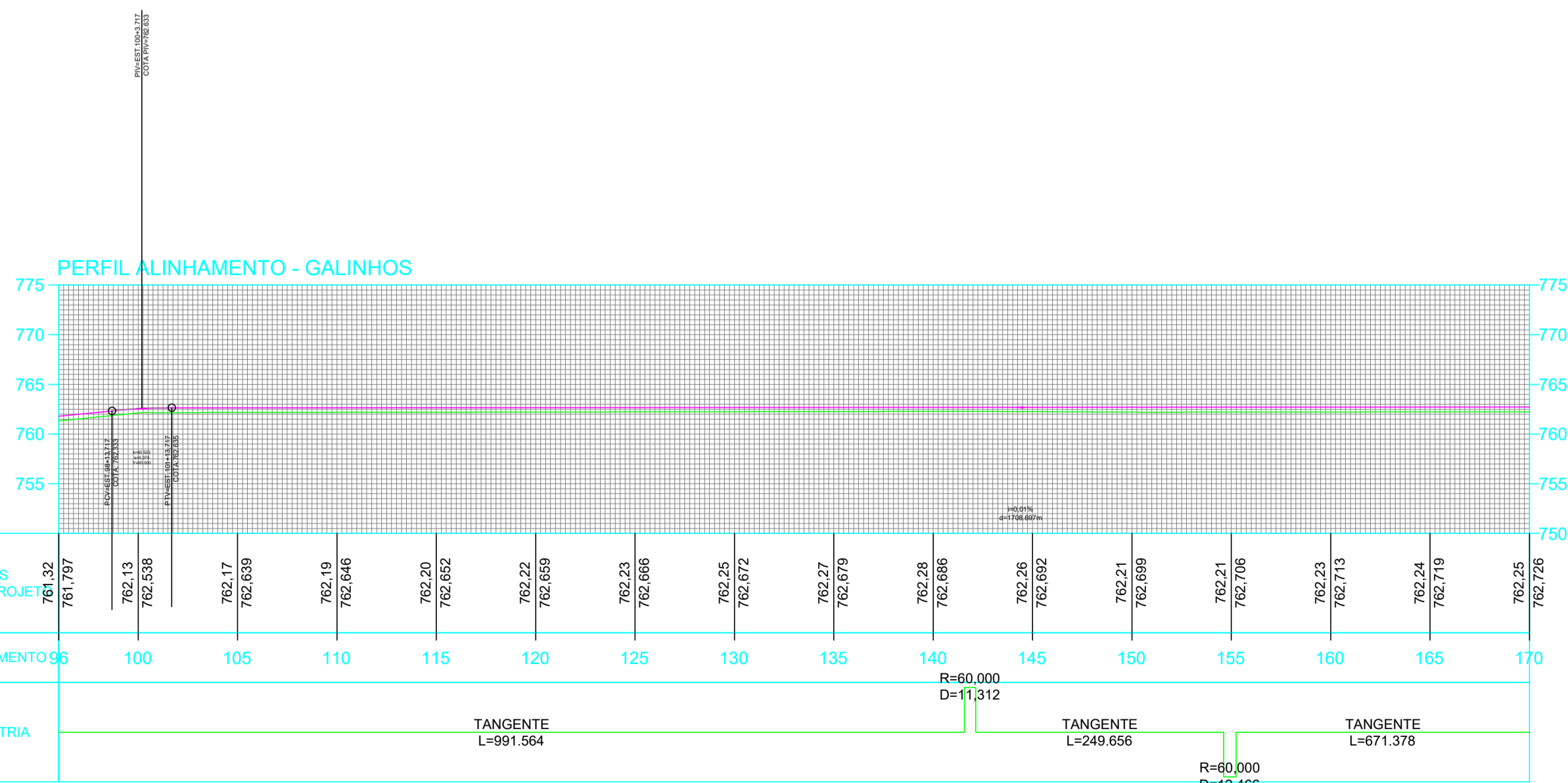
ESC: 1: 2.000

SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO



LEGENDA	
GREIDE	
TERRENO NATURAL	
CURVAS DE NÍVEL	
CURSOS D'ÁGUA	
FAIXA DE ROLAGEM TSD (HACHURA)	

Perfil de Alinhamento - Galinhos



ESC: 1: 5.000

VOLUME TOTAL							
Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m³)	Volume de Aterro (m³)	Volume Corte (m³)	Volume Aterro (m³)	
710+00	0,00	0,00	0,10	80,27	80,36	4173,88	-4117,89
710+10	0,00	0,00	0,10	80,68	80,10	4261,54	-4184,44
710+20	0,00	0,00	0,10	81,06	80,20	4349,00	-4264,40
710+30	0,00	0,00	0,10	81,47	80,30	4437,07	-4349,77
710+40	0,00	0,00	0,09	81,90	80,30	4525,57	-4437,57
710+50	0,00	0,00	0,04	82,33	80,40	4614,96	-4526,97
710+60	0,00	0,00	0,10	82,80	80,50	4705,20	-4614,50
710+70	0,00	0,00	0,10	83,30	80,60	4796,30	-4705,60
710+80	0,00	0,00	0,10	83,82	80,70	4888,22	-4798,22
710+90	0,00	0,00	0,10	84,36	80,80	4980,96	-4891,96
711+00	0,00	0,00	0,10	84,92	80,90	5074,52	-4986,52
711+10	0,00	0,00	0,10	85,50	81,00	5168,90	-5081,90
711+20	0,00	0,00	0,10	86,10	81,10	5264,10	-5178,10
711+30	0,00	0,00	0,10	86,72	81,20	5360,12	-5275,12
711+40	0,00	0,00	0,10	87,36	81,30	5456,96	-5372,96
711+50	0,00	0,00	0,10	88,02	81,40	5554,62	-5471,62
711+60	0,00	0,00	0,10	88,70	81,50	5653,10	-5570,10
711+70	0,00	0,00	0,10	89,40	81,60	5752,40	-5669,40
711+80	0,00	0,00	0,10	90,12	81,70	5852,52	-5769,52
711+90	0,00	0,00	0,10	90,86	81,80	5953,36	-5870,36
712+00	0,00	0,00	0,10	91,62	81,90	6054,92	-5971,92
712+10	0,00	0,00	0,10	92,40	82,00	6157,20	-6074,20
712+20	0,00	0,00	0,10	93,20	82,10	6260,20	-6177,20
712+30	0,00	0,00	0,10	94,02	82,20	6363,92	-6280,92
712+40	0,00	0,00	0,10	94,86	82,30	6468,36	-6385,36
712+50	0,00	0,00	0,10	95,72	82,40	6573,52	-6490,52
712+60	0,00	0,00	0,10	96,60	82,50	6679,40	-6596,40
712+70	0,00	0,00	0,10	97,50	82,60	6786,00	-6703,00
712+80	0,00	0,00	0,10	98,42	82,70	6893,32	-6810,32
712+90	0,00	0,00	0,10	99,36	82,80	7001,36	-6918,36
713+00	0,00	0,00	0,10	100,32	82,90	7110,12	-7027,12
713+10	0,00	0,00	0,10	101,30	83,00	7219,60	-7136,60
713+20	0,00	0,00	0,10	102,30	83,10	7329,80	-7246,80
713+30	0,00	0,00	0,10	103,32	83,20	7440,72	-7357,72
713+40	0,00	0,00	0,10	104,36	83,30	7552,36	-7469,36
713+50	0,00	0,00	0,10	105,42	83,40	7664,72	-7581,72
713+60	0,00	0,00	0,10	106,50	83,50	7777,80	-7694,80
713+70	0,00	0,00	0,10	107,60	83,60	7891,60	-7808,60
713+80	0,00	0,00	0,10	108,72	83,70	8006,12	-7923,12
713+90	0,00	0,00	0,10	109,86	83,80	8121,36	-8038,36
714+00	0,00	0,00	0,10	111,02	83,90	8237,32	-8154,32
714+10	0,00	0,00	0,10	112,20	84,00	8354,00	-8271,00
714+20	0,00	0,00	0,10	113,40	84,10	8471,40	-8388,40
714+30	0,00	0,00	0,10	114,62	84,20	8589,52	-8506,52
714+40	0,00	0,00	0,10	115,86	84,30	8708,36	-8625,36
714+50	0,00	0,00	0,10	117,12	84,40	8827,92	-8744,92
714+60	0,00	0,00	0,10	118,40	84,50	8948,20	-8865,20
714+70	0,00	0,00	0,10	119,70	84,60	9069,20	-8986,20
714+80	0,00	0,00	0,10	121,02	84,70	9190,92	-9107,92
714+90	0,00	0,00	0,10	122,36	84,80	9313,36	-9230,36
715+00	0,00	0,00	0,10	123,72	84,90	9436,52	-9353,52
715+10	0,00	0,00	0,10	125,10	85,00	9560,40	-9477,40
715+20	0,00	0,00	0,10	126,50	85,10	9685,00	-9601,00
715+30	0,00	0,00	0,10	127,92	85,20	9810,32	-9725,32
715+40	0,00	0,00	0,10	129,36	85,30	9936,36	-9850,36
715+50	0,00	0,00	0,10	130,82	85,40	10063,12	-9975,12
715+60	0,00	0,00	0,10	132,30	85,50	10190,60	-10100,60
715+70	0,00	0,00	0,10	133,80	85,60	10318,80	-10226,80
715+80	0,00	0,00	0,10	135,32	85,70	10447,72	-10353,72
715+90	0,00	0,00	0,10	136,86	85,80	10577,36	-10481,36
716+00	0,00	0,00	0,10	138,42	85,90	10707,72	-10609,72
716+10	0,00	0,00	0,10	140,00	86,00	10838,80	-10738,80
716+20	0,00	0,00	0,10	141,60	86,10	10970,60	-10868,60
716+30	0,00	0,00	0,10	143,22	86,20	11103,12	-10999,12
716+40	0,00	0,00	0,10	144,86	86,30	11236,36	-11130,36
716+50	0,00	0,00	0,10	146,52	86,40	11370,32	-11261,32
716+60	0,00	0,00	0,10	148,20	86,50	11505,00	-11392,00
716+70	0,00	0,00	0,10	149,90	86,60	11640,40	-11522,40
716+80	0,00	0,00	0,10	151,62	86,70	11776,52	-11652,52
716+90	0,00	0,00	0,10	153,36	86,80	11913,36	-11782,36
717+00	0,00	0,00	0,10	155,12	86,90	12050,92	-11912,92
717+10	0,00	0,00	0,10	156,90	87,00	12189,20	-12043,20
717+20	0,00	0,00	0,10	158,70	87,10	12328,20	-12173,20
717+30	0,00	0,00	0,10	160,52	87,20	12467,92	-12302,92
717+40	0,00	0,00	0,10	162,36	87,30	12608,36	-12432,36
717+50	0,00	0,00	0,10	164,22	87,40	12749,52	-12561,52
717+60	0,00	0,00	0,10	166,10	87,50	12891,40	-12690,40
717+70	0,00	0,00	0,10	168,00	87,60	13034,00	-12818,00
717+80	0,00	0,00	0,10	169,92	87,70	13177,32	-12945,32
717+90	0,00	0,00	0,10	171,86	87,80	13321,36	-13072,36
718+00	0,00	0,00	0,10	173,82	87,90	13466,04	-13198,04
718+10	0,00	0,00	0,10	175,80	88,00	13611,36	-13322,36
718+20	0,00	0,00	0,10	177,80	88,10	13757,32	-13445,32
718+30	0,00	0,00	0,10	179,82	88,20	13903,92	-13567,92
718+40	0,00	0,00	0,10	181,86	88,30	14051,16	-13689,16
718+50	0,00	0,00	0,10	183,92	88,40	14199,04	-13809,04
718+60	0,00	0,00	0,10	186,00	88,50	14347,56	-13927,56
718+70	0,00	0,00	0,10	188,10	88,60	14496,72	-14044,72
718+80	0,00	0,00	0,10	190,22	88,70	14646,52	-14160,52
718+90	0,00	0,00	0,10	192,36	88,80	14796,96	-14274,96
719+00	0,00	0,00	0,10	194,52	88,90	14948,04	-14387,04
719+10	0,00	0,00	0,10	196,70	89,00	15099,76	-14497,76
719+20	0,00	0,00	0,10	198,90	89,10	15252,12	-14606,12
719+30	0,00	0,00	0,10	201,12	89,20	15405,12	-14712,12
719+40	0,00	0,00	0,10	203,36	89,30	15558,76	-14816,76
719+50	0,00	0,00	0,10	205,62	89,40	15713,04	-14918,04
719+60	0,00	0,00	0,10	207,90	89,50	15867,96	-15017,96
719+70	0,00	0,00	0,10	210,20	89,60	16023,52	-15115,52
719+80	0,00	0,00	0,10	212,52	89,70	16179,72	-15210,72
719+90	0,00	0,00	0,10	214,86	89,80	16336,56	-15303,56
720+00	0,00	0,00	0,10	217,22	89,90	16494,04	-15393,04
720+10	0,00	0,00	0,10	219,60	90,00	16652,16	-15479,16
720+20	0,00	0,00	0,10	222,00	90,10	16810,92	-15562,92
720+30	0,00	0,00	0,10	224,42	90,20	16970,32	-15644,32
720+40	0,00	0,00	0,10	226,86	90,30	17130,36	-15723,36
720+50	0,00	0,00	0,10	229,32	90,40	17291,04	-15799,04
720+60	0,00	0,00	0,10	231,80	90,50	17452,36	-15872,36
720+70	0,00	0,00	0,10	234,30	90,60	17614,32	-15943,32
720+80	0,00	0,00	0,10	236,82	90,70	17776,92	-16011,92
720+90	0,00	0,00	0,10	239,36	90,80	17940,16	-16078,16
721+00	0,00	0,00	0,10	241,92	90,90	18104,04	-16141,04
721+10	0,00	0,00	0,10	244,50	91,00	18268,56	-16199,56
721+20	0,00	0,00	0,10	247,10	91,10	18433,72	-16254,72
721+30	0,00	0,00	0,10	249,72	91,20	18599,52	-16306,52
721+40	0,00	0,00	0,10	252,36	91,30	18765,96	-16354,96
721+50	0,00	0,00	0,10	255,02	91,40	18933,04	-16400,04
721+60	0,00	0,00	0,10	257,70	91,50	19100,76	-16441,76
721+70	0,00	0,00	0,10	260,40	91,60	19269,12	-16479,12
721+80	0,00	0,00	0,10	263,12	91,70	19438,12	-16512,12
721+90	0,00	0,00	0,10	265,86	91,80	19607,76	-16540,76
722+00	0,00	0,00	0,10	268,62	91,90	19778,04	-16564,04
722+10	0,00	0,00	0,10	271,40	92,00	19948,96	-16582,96
722+20	0,00	0,00	0,10	274,20	92,10	20120,52	-16597,52
722+30	0,00	0,00	0,10	277,02	92,20	20292,72	-16607,72
722+40	0,00	0,00	0,10	279,86	92,30	20465,56	-16612,56
722+50	0,00	0,00	0,10	282,72	92,40	20639,04	-16612,04
722+60	0,00	0,00	0,10	285,60	92,50	20813,16	-16606,16
722+70							



PROJETO GALINHOS-2-3.pdf

Código do documento: DOC-F46DDFD-89B1-494A-B38E-2928F99798AF

Hash SHA256: 0067a364bd3bb1d62272586ad5752c823729a4a0836a9349565aa452d2948c

Hash SHA512: 03111262c7ee624634cb8052940763651e92248d2c50b96f52716f546826f7d758e3437701295473b841eab7c57d2cb32a05a0
af0c578c470c3075c8d590



Assinaturas



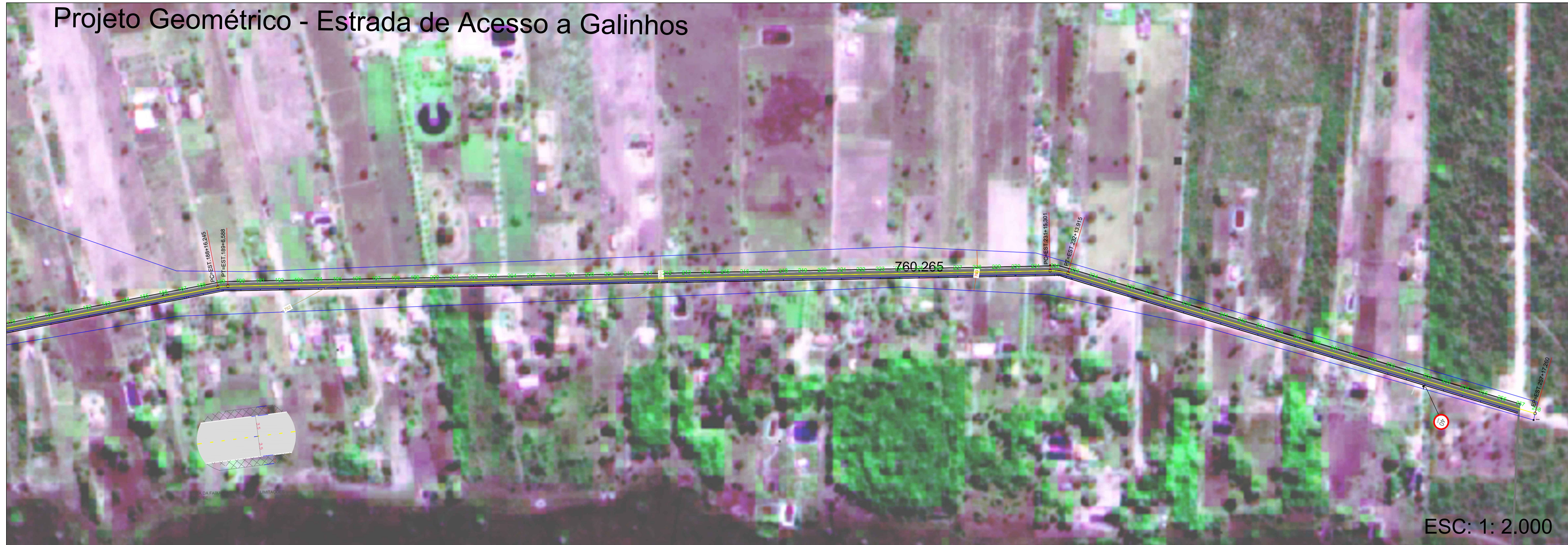
ICARO ARAUJO ALVES DE OLIVEIRA - E-mail: ikaro-araujo@hotmail.com -
IP: 172.31.32.164 - Documento de identificação informado(CPF): 05319649576
- Geolocalização: -12.0763364, -45.7983543 - DATE_ATOM:
2023-12-18T20:52:02-03:00.



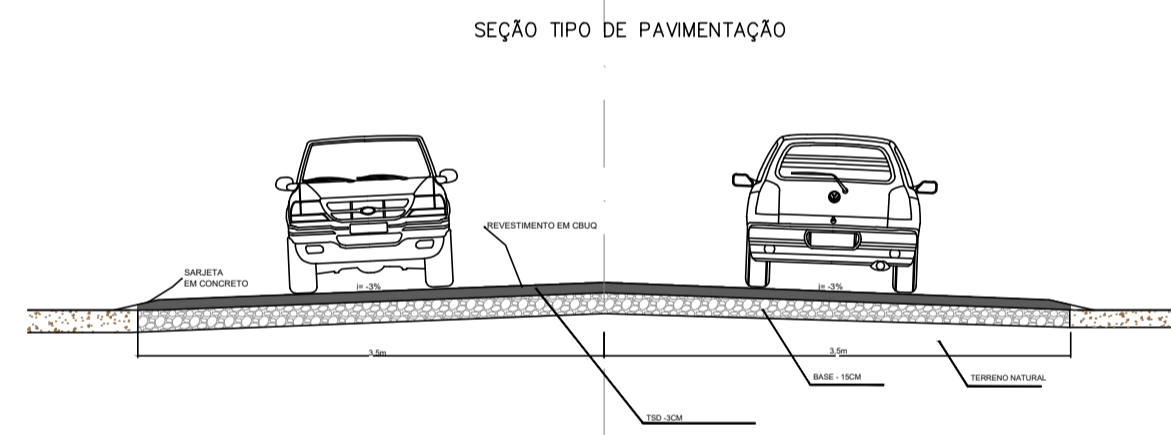
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://dm.nogafar.lithuadator> informando o código verificador: DOC-8D98BF15-6323-4EF7-8E1B-608C5BB84466



Projeto Geométrico - Estrada de Acesso a Galinhos

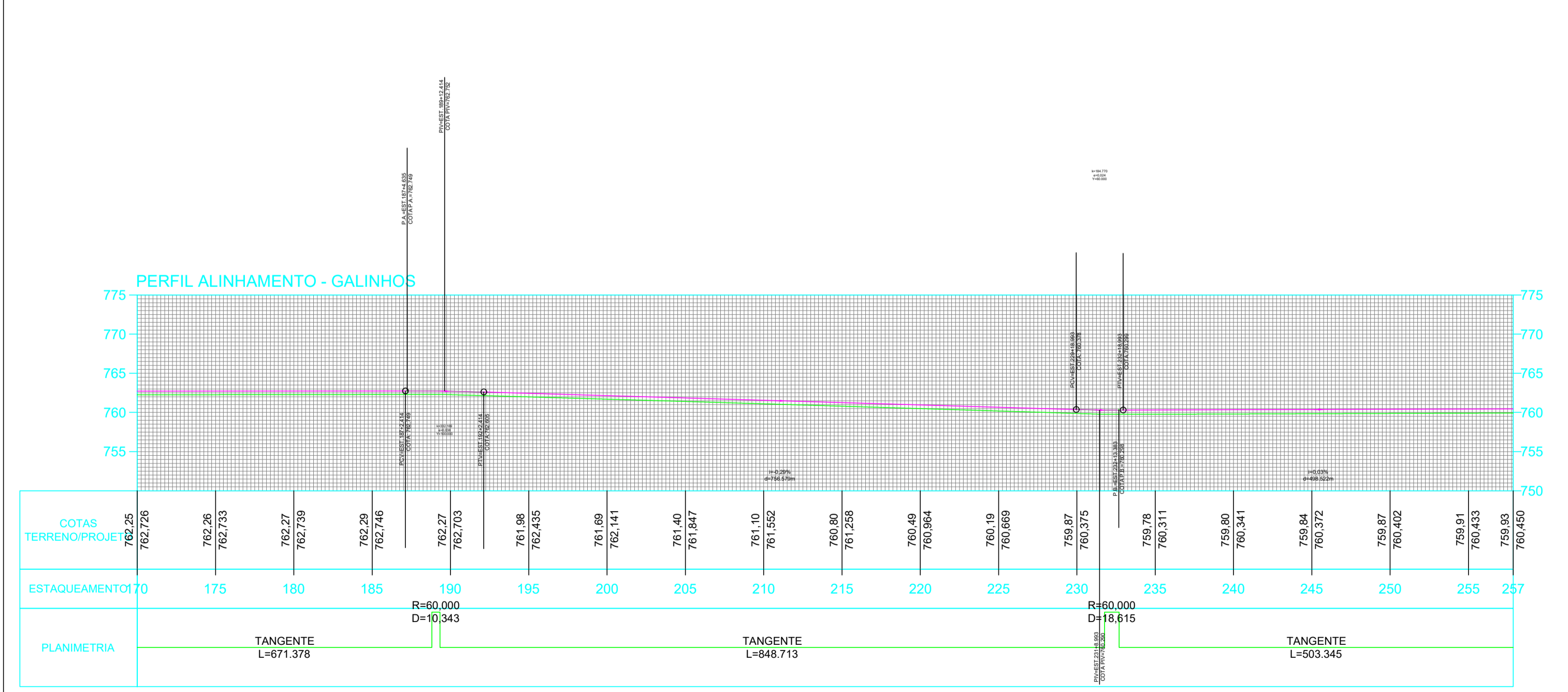


ESC: 1: 2.000



LEGENDA	
GREIDE	
TERRENO NATURAL	
CURVAS DE NÍVEL	
CURSOS D'ÁGUA	
FAIXA DE RODAGEM TSD (HACHURA)	

Perfil de Alinhamento - Galinhos



ESC: 1: 5.000

VOLUME TOTAL						
Estação	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volum. de Corte (m³)	Volum. de Aterro (m³)	Volum. Corte Acum. (m³)	Volum. Aterro Acum. (m³)
760.265	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.270	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.275	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.280	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.285	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.290	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.295	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.300	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.305	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.310	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.315	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.320	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.325	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.330	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.335	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.340	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.345	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.350	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.355	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.360	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.365	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.370	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.375	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.380	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.385	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.390	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.395	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.400	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.405	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.410	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.415	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.420	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.425	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.430	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.435	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.440	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.445	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.450	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

VOLUME TOTAL						
Estação	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volum. de Corte (m³)	Volum. de Aterro (m³)	Volum. Corte Acum. (m³)	Volum. Aterro Acum. (m³)
760.265	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.270	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.275	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.280	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.285	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.290	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.295	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.300	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.305	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.310	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.315	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.320	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.325	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.330	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.335	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.340	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.345	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.350	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.355	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.360	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.365	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.370	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.375	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.380	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.385	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.390	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.395	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.400	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.405	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.410	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.415	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.420	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.425	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.430	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.435	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.440	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.445	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760.450	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Rua Oliteiro, nº 847, Jardim das Acácias, Quadra Institucional

FINALIDADE DO PROJETO		DATA
PAVIMENTAÇÃO - TSD- POVOADO DO GALINHO E MURIOÇCA		31/10/2023
FINALIDADE DA OBRAS		USUCA
PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - GALINHOS		INDICADA
CONTÉUDO DA PLANÇA		PROTÓTIPO
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO, ESTAQUEAMENTO, PLANALTIMÉTRICO, VOLUME DE CORTE E ATERRO		03/03
PROPOSTOR DA OBRAS		ORÇ.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES		04.214.419/0001-05
ENDEREÇO DA OBRAS		
ESTRADA VICINAL - ESTRADA DO ATERRO SANITÁRIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES		
PLANÇA DE SITUAÇÃO		QUADRO DE ASSINATURAS
		PROPOSTOR DA OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES CHEFE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
QUADRO DE ÁREAS		AUTORIZADO DA OBRAS ENF CIVIL - CAMO ANILAU ALVES DE OLIVEIRA CREA: 0517202247
APROVAÇÃO		



PROJETO GALINHOS-3-3.pdf

Código do documento: DOC-62BF2101-523B-48C4-9AF1-B508D7AED074

Hash SHA256: a1833bafe1709642a19b121327b1e35309bd101667e80e4ac515e0c88ba8e2
Hash SHA512: 31405a60c771e414477730a94d7a80441e046844b1890b761105178500c14332b4956aa447187baa66c6d8d23001ccf86df40
e98771948127494d8b0



Assinaturas



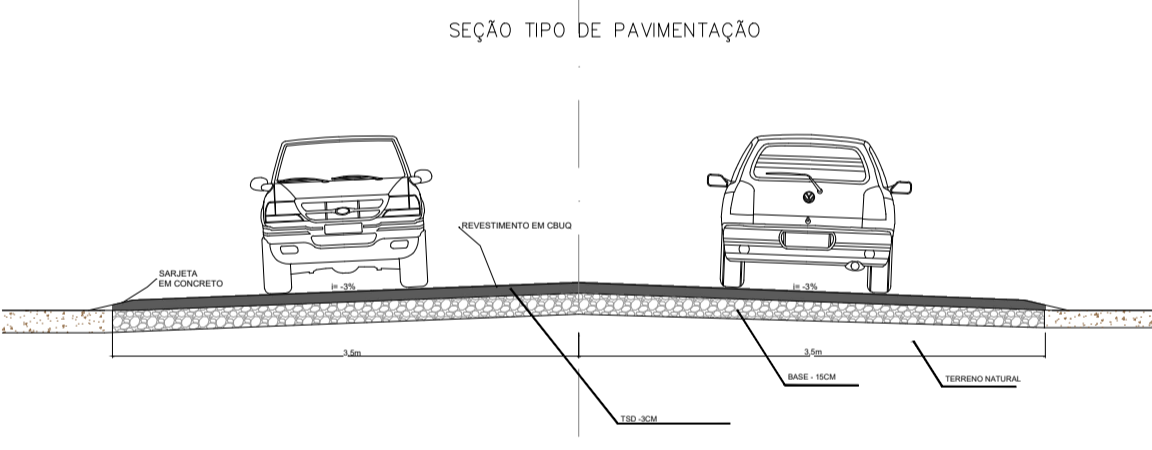
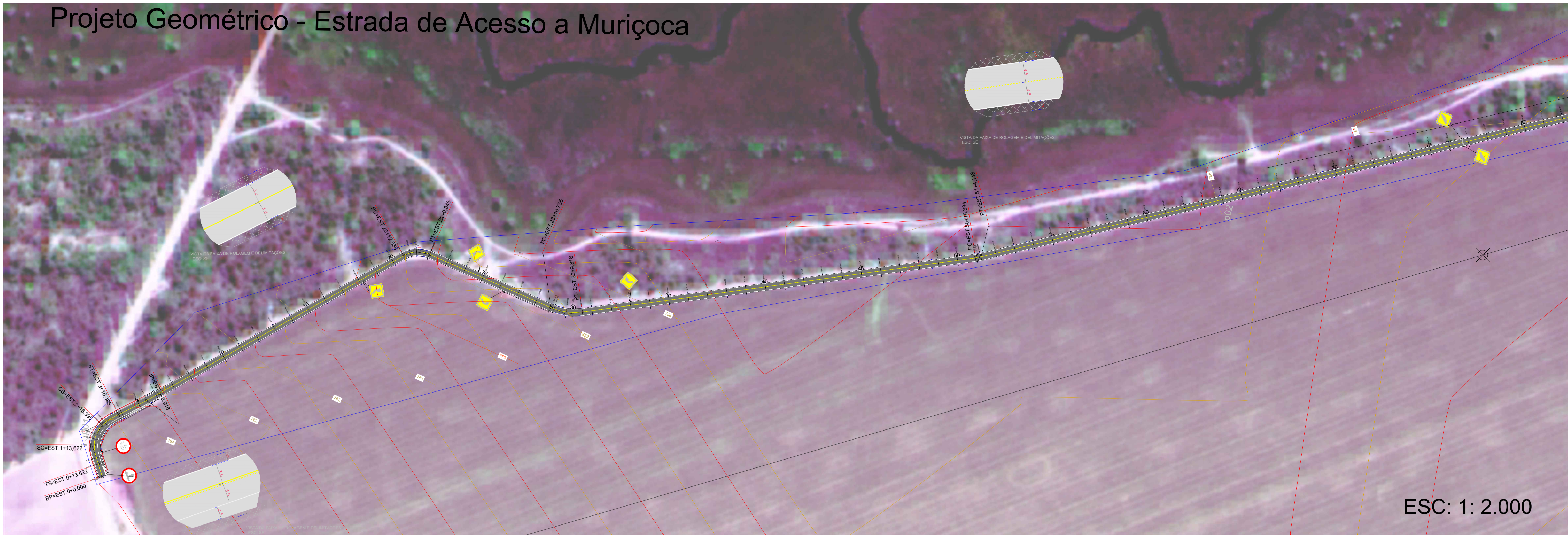
ICARO ARAUJO ALVES DE OLIVEIRA - E-mail: ikaro-araujo@hotmail.com -
IP: 172.31.32.164 - Documento de identificação informado(CPF): 05319649576
- Geolocalização: -12.0763499, -45.7983457 - DATE_ATOM:
2023-12-18T20:52:27-03:00.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://dm.nogafar.lithuadator.com.br/verificador> informando o código verificador: DOC-62BF2101-523B-48C4-9AF1-B508D7AED074



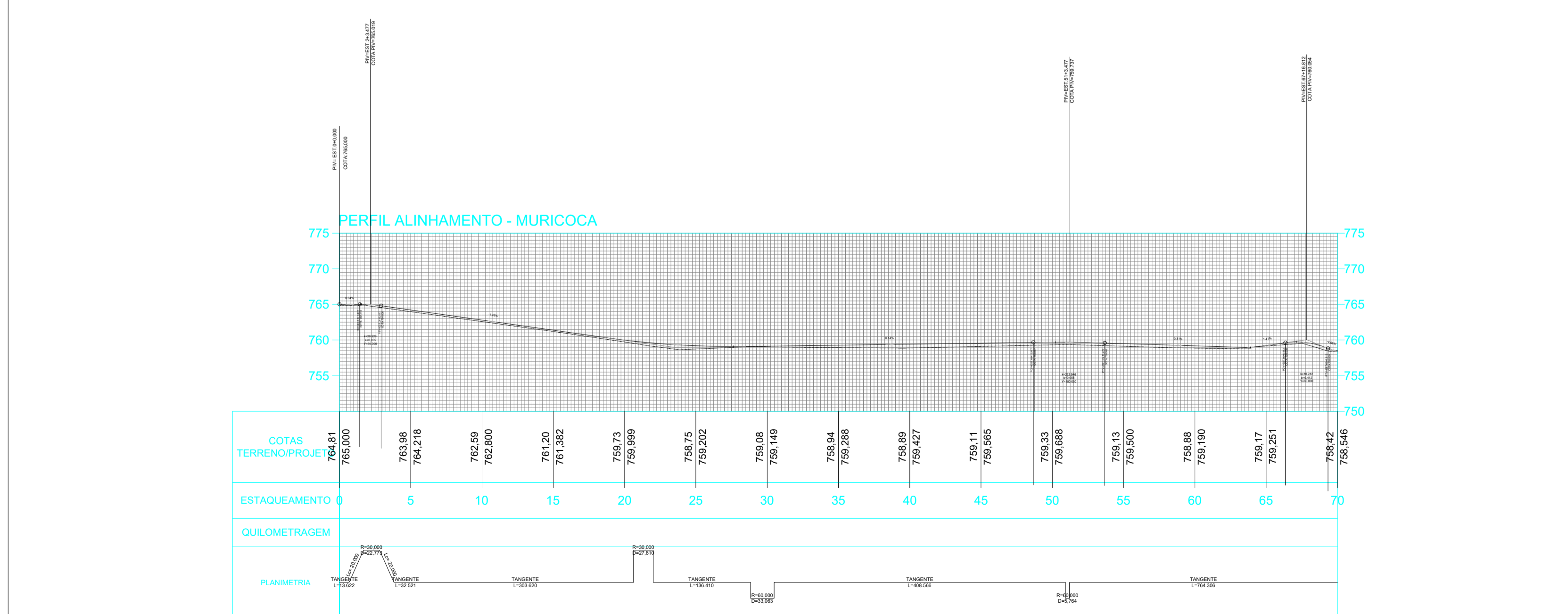
Projeto Geométrico - Estrada de Acesso a Muriçoca



LEGENDA

GREIDE	
TERRENO NATURAL	
CURVAS DE NÍVEL	
CURSOS D'ÁGUA	
FAIXA DE RODAGEM TSD (HACHURURA)	

Perfil de Alinhamento - Muriçoca



ESC: 1: 5.000

VOLUME TOTAL

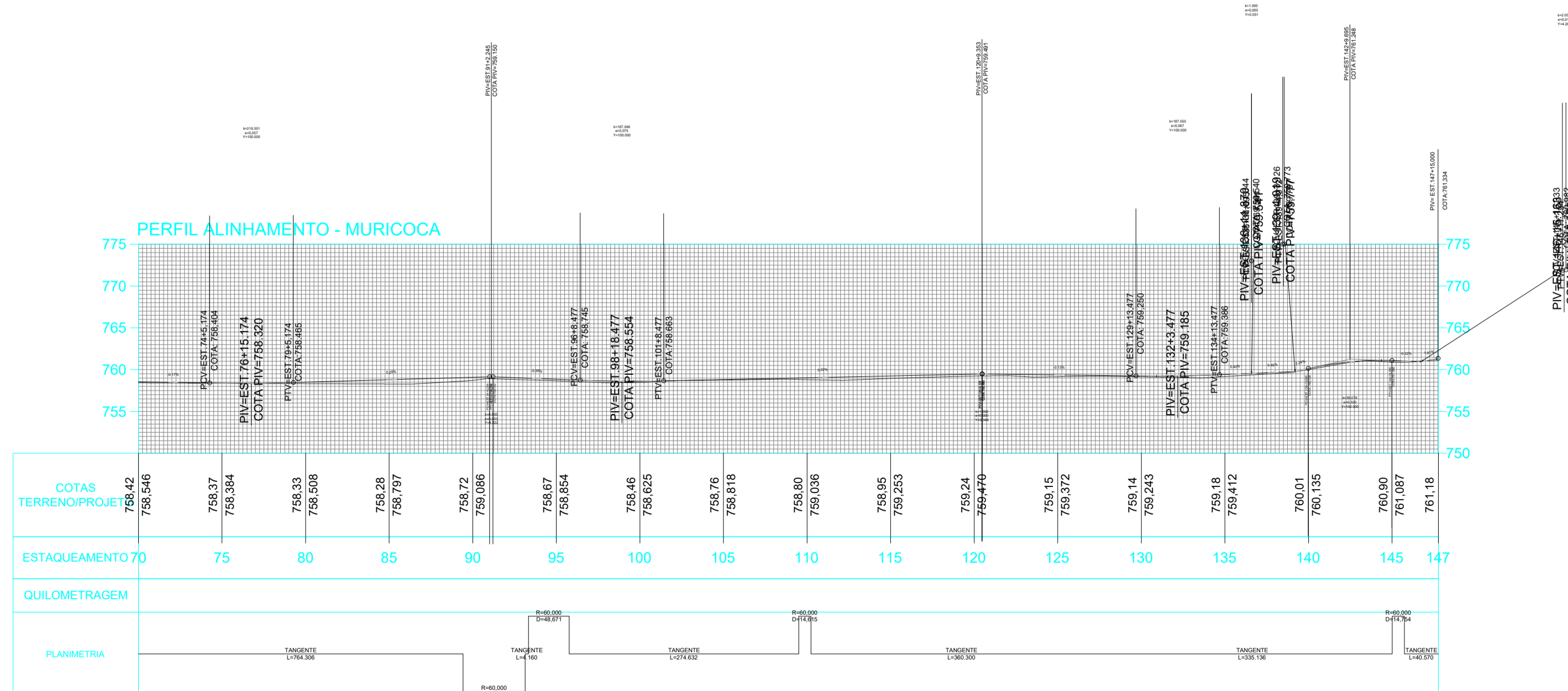
Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Preenchimento (m²)	Volum. de Corte (m³)	Volum. de Preenchimento (m³)	Volum. Corte Acum. (m³)	Volum. Preench. Acum. (m³)	Volum. Líquido (m³)
0+00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0+10	0,00	0,00	21,62	0,00	21,62	0,00	21,62
0+20	0,00	0,00	9,88	0,00	31,50	0,00	31,50
0+30	0,00	0,00	20,21	0,00	51,71	0,00	51,71
0+40	0,00	0,00	7,78	0,00	59,49	0,00	59,49
0+50	0,00	0,00	7,12	0,00	66,61	0,00	66,61
0+60	0,00	0,00	10,20	0,00	76,81	0,00	76,81
0+70	0,00	0,00	4,00	0,00	80,81	0,00	80,81
0+80	0,00	0,00	25,52	0,00	106,33	0,00	106,33
0+90	0,00	0,00	6,90	0,00	113,23	0,00	113,23
1+00	0,00	0,00	18,84	0,00	132,07	0,00	132,07
1+10	0,00	0,00	30,54	0,00	162,61	0,00	162,61
1+20	0,00	0,00	41,78	0,00	204,39	0,00	204,39
1+30	0,00	0,00	44,03	0,00	248,42	0,00	248,42
1+40	0,00	0,00	46,27	0,00	294,69	0,00	294,69
1+50	0,00	0,00	48,51	0,00	343,20	0,00	343,20
1+60	0,00	0,00	50,75	0,00	393,95	0,00	393,95
1+70	0,00	0,00	53,00	0,00	446,95	0,00	446,95
1+80	0,00	0,00	55,24	0,00	502,20	0,00	502,20
1+90	0,00	0,00	57,48	0,00	559,72	0,00	559,72
2+00	0,00	0,00	59,73	0,00	619,45	0,00	619,45
2+10	0,00	0,00	61,97	0,00	681,42	0,00	681,42
2+20	0,00	0,00	64,22	0,00	745,64	0,00	745,64
2+30	0,00	0,00	66,46	0,00	812,10	0,00	812,10
2+40	0,00	0,00	68,71	0,00	880,81	0,00	880,81
2+50	0,00	0,00	70,95	0,00	951,76	0,00	951,76
2+60	0,00	0,00	73,20	0,00	1024,96	0,00	1024,96
2+70	0,00	0,00	75,44	0,00	1100,40	0,00	1100,40
2+80	0,00	0,00	77,69	0,00	1178,09	0,00	1178,09
2+90	0,00	0,00	79,93	0,00	1258,02	0,00	1258,02
3+00	0,00	0,00	82,18	0,00	1340,20	0,00	1340,20
3+10	0,00	0,00	84,42	0,00	1424,72	0,00	1424,72
3+20	0,00	0,00	86,67	0,00	1511,59	0,00	1511,59
3+30	0,00	0,00	88,91	0,00	1600,70	0,00	1600,70
3+40	0,00	0,00	91,16	0,00	1692,16	0,00	1692,16
3+50	0,00	0,00	93,40	0,00	1785,96	0,00	1785,96
3+60	0,00	0,00	95,65	0,00	1882,11	0,00	1882,11
3+70	0,00	0,00	97,89	0,00	1980,60	0,00	1980,60
3+80	0,00	0,00	100,14	0,00	2081,44	0,00	2081,44
3+90	0,00	0,00	102,38	0,00	2184,62	0,00	2184,62
4+00	0,00	0,00	104,63	0,00	2290,25	0,00	2290,25
4+10	0,00	0,00	106,87	0,00	2398,32	0,00	2398,32
4+20	0,00	0,00	109,12	0,00	2508,84	0,00	2508,84
4+30	0,00	0,00	111,36	0,00	2621,80	0,00	2621,80
4+40	0,00	0,00	113,61	0,00	2737,21	0,00	2737,21
4+50	0,00	0,00	115,85	0,00	2855,06	0,00	2855,06
4+60	0,00	0,00	118,10	0,00	2975,36	0,00	2975,36
4+70	0,00	0,00	120,34	0,00	3098,10	0,00	3098,10
4+80	0,00	0,00	122,59	0,00	3223,29	0,00	3223,29
4+90	0,00	0,00	124,83	0,00	3350,92	0,00	3350,92
5+00	0,00	0,00	127,08	0,00	3480,90	0,00	3480,90
5+10	0,00	0,00	129,32	0,00	3613,22	0,00	3613,22
5+20	0,00	0,00	131,57	0,00	3747,79	0,00	3747,79
5+30	0,00	0,00	133,81	0,00	3884,60	0,00	3884,60
5+40	0,00	0,00	136,06	0,00	4023,66	0,00	4023,66
5+50	0,00	0,00	138,30	0,00	4164,96	0,00	4164,96
5+60	0,00	0,00	140,55	0,00	4308,51	0,00	4308,51
5+70	0,00	0,00	142,79	0,00	4454,30	0,00	4454,30
5+80	0,00	0,00	145,04	0,00	4602,34	0,00	4602,34
5+90	0,00	0,00	147,28	0,00	4752,62	0,00	4752,62
6+00	0,00	0,00	149,53	0,00	4905,15	0,00	4905,15
6+10	0,00	0,00	151,77	0,00	5059,92	0,00	5059,92
6+20	0,00	0,00	154,02	0,00	5216,94	0,00	5216,94
6+30	0,00	0,00	156,26	0,00	5376,20	0,00	5376,20
6+40	0,00	0,00	158,51	0,00	5537,71	0,00	5537,71
6+50	0,00	0,00	160,75	0,00	5701,46	0,00	5701,46
6+60	0,00	0,00	163,00	0,00	5867,46	0,00	5867,46
6+70	0,00	0,00	165,24	0,00	6035,70	0,00	6035,70
6+80	0,00	0,00	167,49	0,00	6206,19	0,00	6206,19
6+90	0,00	0,00	169,73	0,00	6378,92	0,00	6378,92
7+00	0,00	0,00	172,00	0,00	6553,90	0,00	6553,90
7+10	0,00	0,00	174,24	0,00	6731,14	0,00	6731,14
7+20	0,00	0,00	176,49	0,00	6910,63	0,00	6910,63
7+30	0,00	0,00	178,73	0,00	7092,36	0,00	7092,36
7+40	0,00	0,00	181,00	0,00	7276,34	0,00	7276,34
7+50	0,00	0,00	183,24	0,00	7462,58	0,00	7462,58
7+60	0,00	0,00	185,49	0,00	7651,07	0,00	7651,07
7+70	0,00	0,00	187,73	0,00	7841,80	0,00	7841,80
7+80	0,00	0,00	190,00	0,00	8034,80	0,00	8034,80
7+90	0,00	0,00	192,24	0,00	8229,96	0,00	8229,96
8+00	0,00	0,00	194,49	0,00	8427,27	0,00	8427,27
8+10	0,00	0,00	196,73	0,00	8626,72	0,00	8626,72
8+20	0,00	0,00	199,00	0,00	8828,32	0,00	8828,32
8+30	0,00	0,00	201,24	0,00	9032,06	0,00	9032,06
8+40	0,00	0,00	203,49	0,00	9237,94	0,00	9237,94
8+50	0,00	0,00	205,73	0,00	9445,96	0,00	9445,96
8+60	0,00	0,00	208,00	0,00	9656,12	0,00	9656,12
8+70	0,00	0,00	210,24	0,00	9868,42	0,00	9868,42
8+80	0,00	0,00	212,49	0,00	10082,86	0,00	10082,86
8+90	0,00	0,00	214,73	0,00	10299,44	0,00	10299,44
9+00	0,00	0,00	217,00	0,00	10518,16	0,00	10518,16
9+10	0,00	0,00	219,24	0,00	10739,00	0,00	10739,00
9+20	0,00	0,00	221,49	0,00	10961,96	0,00	10961,96
9+30	0,00	0,00	223,73	0,00	11187,04	0,00	11187,04
9+40	0,00	0,00	226,00	0,00	11414,24	0,00	11414,24
9+50	0,00	0,00	228,24	0,00	11643,56	0,00	11643,56
9+60	0,00	0,00	230,49	0,00	11875,00	0,00	11875,00
9+70	0,00	0,00	232,73	0,00	12108,56	0,00	12108,56
9+80	0,00	0,00	235,00	0,00	12344,24	0,00	12344,24
9+90	0,00	0,00	237,24	0,00	12581,96	0,00	12581,96
10+00	0,00	0,00	239,49	0,00	12821,72	0,00	12821,72
10+10	0,00	0,00	241,73	0,00	13063,52	0,00	13063,52
10+20	0,00	0,00	244,00	0,00	13307,44	0,00	13307,44
10+30	0,00	0,00	246,24	0,00	13553,48	0,00	13553,48
10+40	0,00	0,00	248,49	0,00	13801,64	0,00	13801,64
10+50	0,00	0,00	250,73	0,00	14051,92	0,00	14051,92
10+60	0,00	0,00	253,00	0,00	14304,32	0,00	14304,32
10+70	0,00	0,00	255,24	0,00	14558,84	0,00	14558,84
10+80	0,00	0,00	257,49	0,00	14815,48	0,00	14815,48
10+90	0,00	0,00	259,73	0,00	15074,24	0,00	15074,24
11+00	0,00	0,00	262,00	0,00	15335,12	0,00	15335,12
11+10	0,00	0,00	264,24	0,00	15598,12	0,00	15598,12
11+20	0,00	0,00	266,49	0,00	15863,24	0,00	15863,24
11+30	0,00	0,00	268,73	0,00	16130,48	0,00	16130,48
11+40	0,00	0,00	271,00	0,00	16399,84	0,00	16399,84
11+50	0,00	0,00	273,24	0,00	16671,32	0,00	16671,32
11+60	0,00	0,00	275,49	0,00	16944,92	0,00	16944,92
11+70	0,00	0,00	277,73	0,00	17220,64	0,00	17220,64
11+80	0,00	0,00	280,00	0,00	17498,48	0,00	17498,48
11+90	0,00	0,00	282,24	0,00	17778,44	0,00	17778,44
12+00	0,00	0,00	284,49	0,00	18060,52	0,00	18060,52
12+10	0,00	0,00	286,73	0,00	18344,72	0,00	18344,72
12+20	0,00	0,00	289,00	0,00	18631,12	0,00	18631,12
12+30	0,00	0,00	291,24	0,00	18919,64	0,00	18919,64
12+40	0,00	0,00	293,49	0,00	19210,28	0,00	19210,28
12+50	0,00	0,00	295,73	0,00	19503,04	0,00	19503,04
12+60	0,00	0,00	298,00	0,00	19797,84	0,00	19797,84
12+70	0,00	0,00	300,24	0,00	20094,68	0,00	20094,68
12+80	0,00	0,00	302,49	0,00	20393,56	0,00	20393,56
12+90	0,00	0,00	304,73	0,00	20694,48	0,00	20694,48
13+00	0,00	0,00	307,00	0,00	20997,44	0,00	20997,44
13+10	0,00	0,00	309,24	0,00	21302,44	0,00	21302,44
13+20	0,00	0,00	311,49	0,00	21609,48	0,00	21609,48
13+30	0,00	0,00	313,73	0,00	21918,56	0,00	21918,56
13+40	0,00	0,00	316,00				

Projeto Geométrico - Estrada de Acesso a Muriçoca

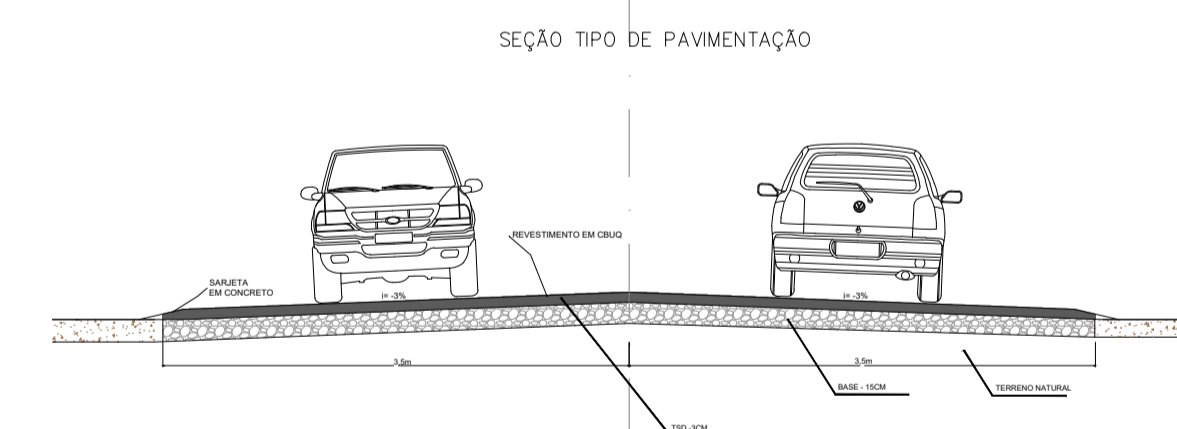


LEGENDA	
GREIDE	
TERRENO NATURAL	
CURVAS DE NÍVEL	
CURSOS D'ÁGUA	
FAIXA DE RODAGEM TSD (MACHUCA)	

Perfil de Alinhamento - Muriçoca



ESC: 1: 5.000



VOLUME TOTAL									
ESTACIONAMENTO	70	75	80	85	90	95	100	105	110
Subgrando	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Base	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Pavimento	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000

VOLUME TOTAL									
ESTACIONAMENTO	115	120	125	130	135	140	145	147	
Subgrando	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Base	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Pavimento	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000

VOLUME TOTAL									
ESTACIONAMENTO	140	145	147						
Subgrando	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Base	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Pavimento	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000

INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Rua Oltzeiro, nº 847, Jardim das Acácias, Quadra Institucional

FINALIDADE DO PROJETO	PAVIMENTAÇÃO - TSD- POVOADO DO GALINHO E MURIÇOCA	DATA	31/10/2023
FINALIDADE DA OBRA	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - MURIÇOCA	ESCALA	INDICADA
CONTÉUDO DA PLANÇA	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO, ESTACQUEAMENTO, PLANALTIMETRICO, VOLUME DE CORTE E ATERRO	PRIMEIRO	02 / 02
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	ORÇ	04.214.419/0001-05
ENDEREÇO DA OBRA	ESTRADA VICINAL - ESTRADA DO ATERRO SANITÁRIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES		
PLANTA EM SITUAÇÃO	QUADRO DE ASSINATURAS		
QUADRO DE ASSINATURAS	<p>PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES CHEFE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENY CIVIL - CARLOS ARNALDO ALVES DE OLIVEIRA CREA: 051720247 ART: Nº 84020579007</p>		
APROVAÇÃO			



PROJETO MURICOCA-2-2-rev02.pdf

Código do documento: DOC-70BF258F-40B7-4CA4-B41F-5AD77A521A8A

Hash SHA256: 7b78a00e51ac822061a11a8ad520d7e005a50e5dd762b9af3860c5c7e170d
Hash SHA512: a5e9e9f975ced89f7926239a2010c461cd3d9d7783e956c5920b4300e2745709800563e8ef84353506b32889e46b575e5a911
b491ccec3a2e529160da8



Assinaturas

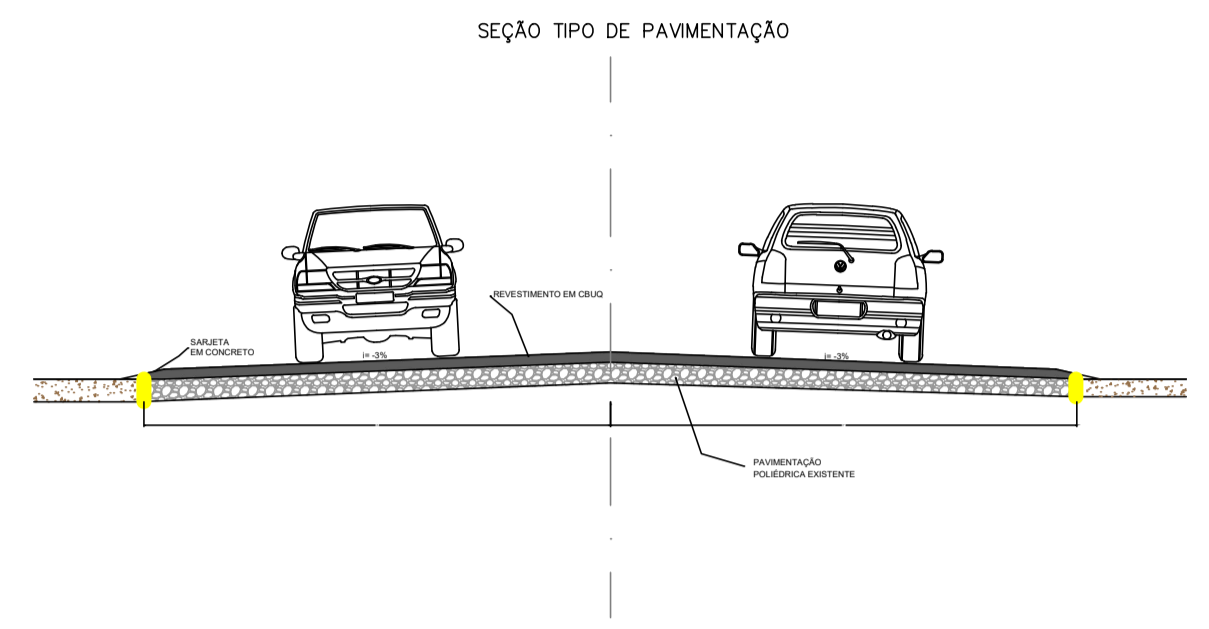


ICARO ARAUJO ALVES DE OLIVEIRA - E-mail: ikaro-araujo@hotmail.com -
IP: 172.31.32.164 - Documento de identificação informado(CPF): 05319649576
- Geolocalização: -12.0763204, -45.798359 - DATE_ATOM:
2023-12-18T20:52:47-03:00.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://dm.muricooca.br/validador> informando o código verificador: DOC-8D98BF15-6323-4EF7-8E1B-608C5BB84466





LEGENDA	
TRECHO 1 - ACESSO A MURISSOCA- 2,965 KM	
TRECHO 2 - ACESSO A GALINHOS- 2,578KM	
TRECHO 3 - ACESSO A GALINHOS- 2,578KM	
ESTRADA EM TSD EXISTENTE	
Cursos D'água	

 INFRAESTRUTURA E URBANISMO Rua Oltzeiro, nº 847, Jardim das Acácias, Quadra Institucional	
FINALIDADE DO PROJETO	DATA
PAVIMENTAÇÃO - TSD- POVOADO DO GALINDO E MURIÇOCA	11/2023
FINALIDADE DA OBRA	ESCALA
PLANTA ILUMINADA POR TRECHOS-CONFORME ORÇAMENTO	INDICADA
CONTÉUDO DA PLANÇA	PRIMEIRA
PLANTA DE SITUAÇÃO LOCALIZAÇÃO DE TRECHOS	01 / 01
PROPRIETÁRIO DO PROJETO	CPF
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	04.214.419/0001-05
ENDEREÇO DA OBRA	
ESTRADA VICINAL - ESTRADA DO ATERRO SANITÁRIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	
PLANTA DE SITUAÇÃO	QUADRO DE ASSINATURAS
	PROPRIETÁRIO DO PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES CHEFE DE SEÇÃO DE URBANISMO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
QUADRO DE ÁREAS	AUTORA DO PROJETO ENY CIVIL - CAMO ARAUJO ALVES DE OLIVEIRA CREA: 051720247
	RESPONSÁVEL TÉCNICO ENY CIVIL - CAMO ARAUJO ALVES DE OLIVEIRA CREA: 051720247
APROVAÇÃO:	



PLANTA ILUMINADA-TRECHOS-11-2023.pdf

Código do documento: DOC-F2898A69-8F72-46BF-ACA0-8BC783BCE920

Hash SHA256: 24b7785e90609a097c5b9965286e3c58e0216d89d34c1c2262a1928f87bcf53a
Hash SHA512: 0d11885d31d791e2254c9819e246804e9461e2f594b70e6c714e93dcca93cae5d4aeb13b2e9e44756c3cd205e21b74d10ca7cc
5f77083a6d8ca23259821973



Assinaturas



ICARO ARAUJO ALVES DE OLIVEIRA - E-mail: ikaro-araujo@hotmail.com -
IP: 172.31.32.164 - Documento de identificação informado(CPF): 05319649576
- Geolocalização: -12.0763455, -45.7983626 - DATE_ATOM:
2023-12-18T20:51:21-03:00.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://dm.nogaparc.iti.kuadador> informando o código verificador: DOC-8A98BF15-6323-4EF7-8E1B-608C5BB84466





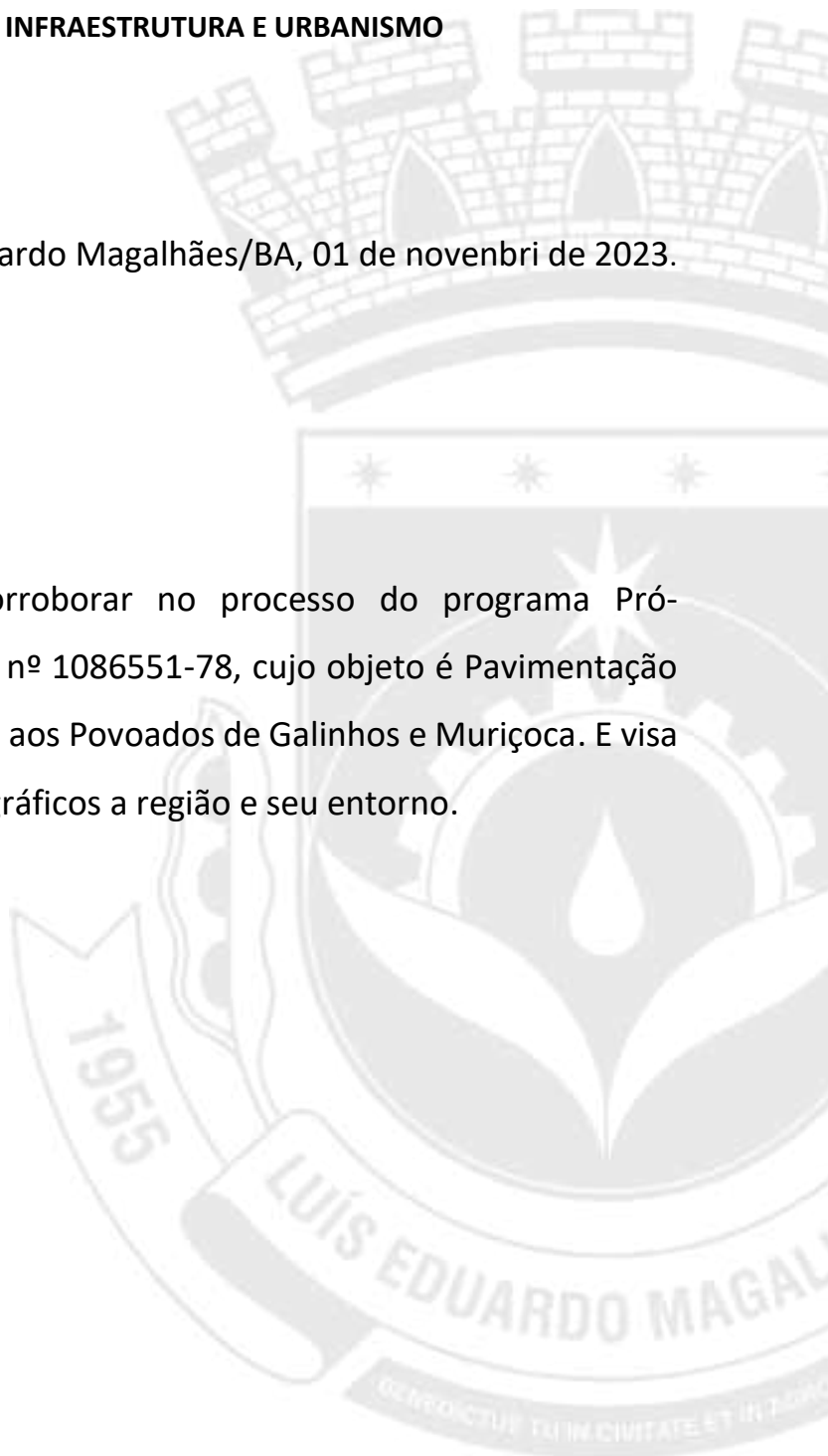
Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Luís Eduardo Magalhães/BA, 01 de novenbri de 2023.

Prezado,

O relatório fotográfico visa corroborar no processo do programa Pró-Transporte para o contrato de Repasse nº 1086551-78, cujo objeto é Pavimentação Asfáltica nas Estradas Vicinais que ligam aos Povoados de Galinhos e Muriçoca. E visa esclarecer e demonstrar com recursos gráficos a região e seu entorno.





Prefeitura Municipal
de Luís Eduardo Magalhães

Foto 01- SATELITE/PROJETO COMUNIDADE DA MURIÇOCA-PONTO 01



Foto 02- IN LOCO/ COMUNIDADE DA MURIÇOCA-PONTO 01



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://em.nopaper.link/validador>, informando o código verificador: DOC-56189AC1-D05D-40CB-ACB0-BCE7B0687B2B

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Avenida Luís Eduardo Magalhães, n° 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 478862-090

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://em.nopaper.link/validador>, informando o código verificador: DOC-BD9BBF15-9323-4EF7-8E1B-608C5BBB4466



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

Foto 03- SATELITE/PROJETO COMUNIDADE MURIÇOCA-PONTO 02

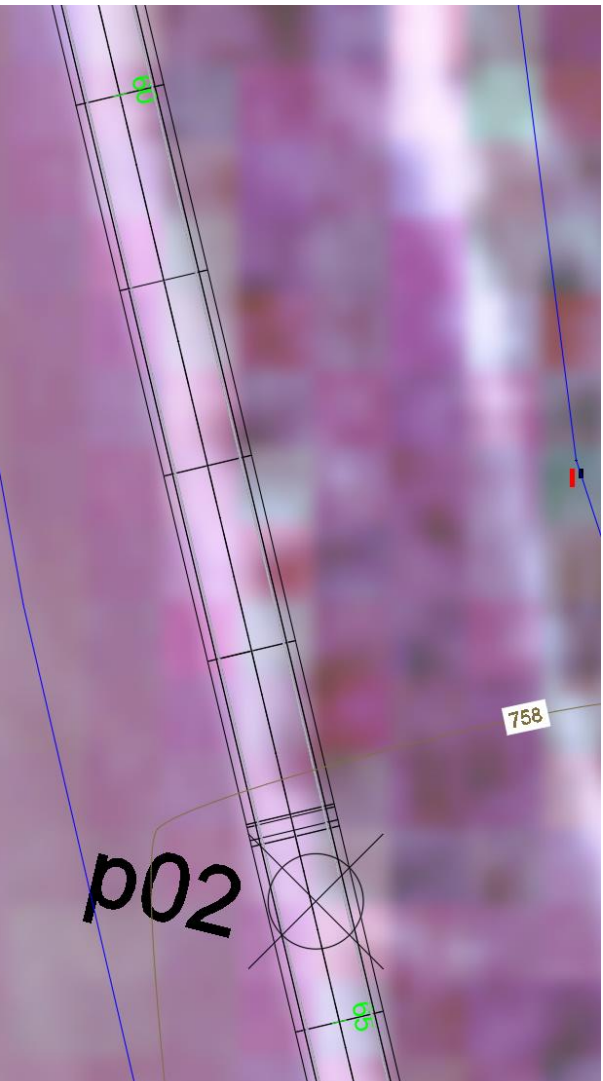


Foto 04- IN LOCO/COMUNIDADE MURIÇOCA-PONTO 02





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

Foto 05- SATELITE/PROJETO COMUNIDADE MURIÇOCA-PONTO 03

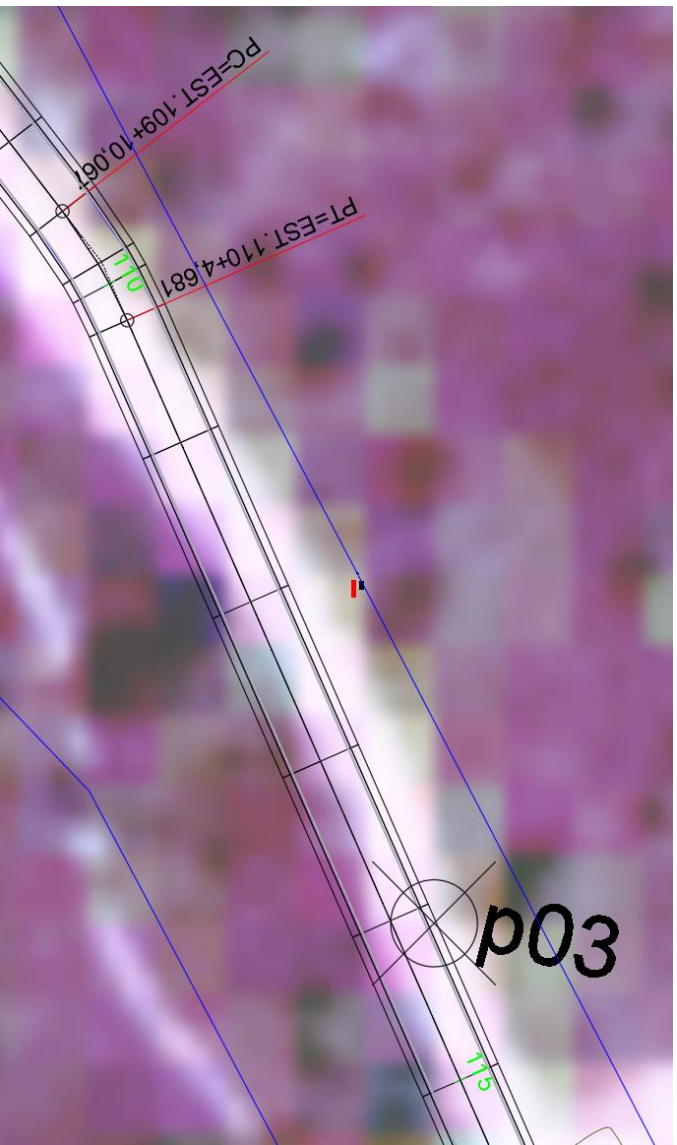


Foto 06- IN LOCO/ COMUNIDADE MURIÇOCA-PONTO 03





Prefeitura Municipal
de Luís Eduardo Magalhães

Foto 07 - SATELITE/PROJETO COMUNIDADE GALINHOS-PONTO 07



Foto 08 - IN LOCO/ COMUNIDADE GALINHOS-PONTO 07



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://em.nopaper.link/validador>, informando o código verificador: DOC-56189AC1-D05D-40CB-ACB0-BCE7B0687B2B



Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://em.nopaper.link/validador>, informando o código verificador: DOC-BD9BBF15-6323-4EF7-8E1B-608C5BBB4466





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

Foto 09- SATELITE/PROJETO COMUNDIADDE GALINHOS-PONTO 06



Foto 10- IN LOCO/PROJETO COMUNDIADDE GALINHOS-PONTO 06



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://em.nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-56189AC1-D05D-40CB-ACB0-BCE7B0687B2B**



Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 478862-090

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://em.nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-BD9BBF15-6323-4EF7-8E1B-608C5BBB4466**





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

Foto 11- SATELITE/PROJETO COMUNIDADE GALINHOS-PONTO 05

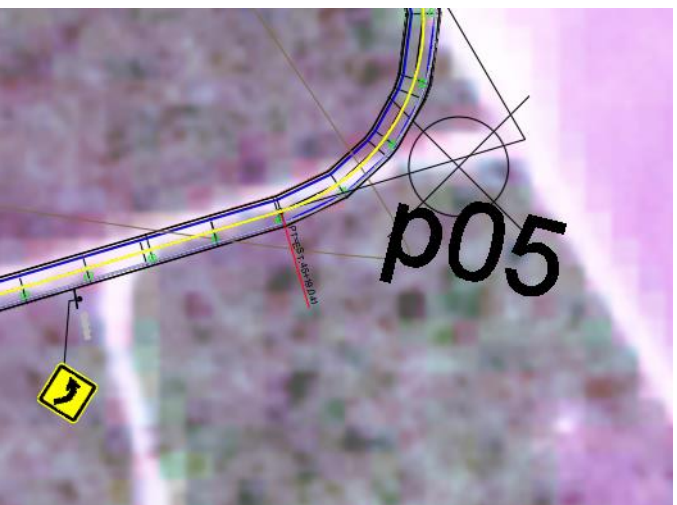


Foto 12- IN LOCO/ COMUNIDADE GALINHOS-PONTO 05





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

Foto 13- SATELITE/ PROJETO COMUNIDADE GALINHOS-PONTO 03



Foto 14- SATELITE/ COMUNIDADE GALINHOS-PONTO 03





Foto 15- SATELITE/PROJETO COMUNIDADE GALINHOS-PONTO 04

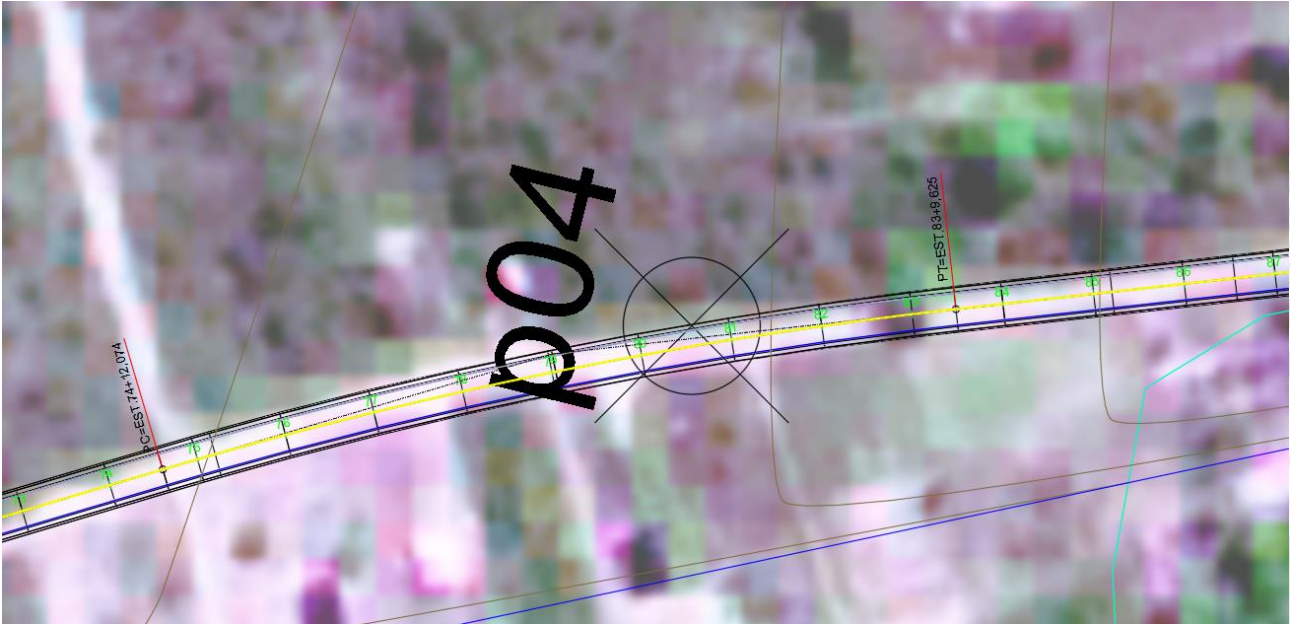


Foto 16- IN LOCO/ COMUNIDADE GALINHOS-PONTO 04



Assinado de forma digital por ICARO
ARAUJO ALVES DE OLIVEIRA:05319649576
Dados: 2023.11.01 17:00:03 -03'00'

Araujo Alves de Oliveira

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://lem.nopaper.link/validador/>, informando o código verificador: D01C-5B98BFC05-003D-4BEB394E0B06-081E54H83752B





RELATORIO FOTOGRAFICO-ESTRADA GALINHOS E MURICOCA.pdf

Código do documento: DOC-56189AC1-D05D-40CB-ACB0-BCE7B0687B2B

Hash SHA256: aeeb38b367917d0f60c70c177a5c7762855cda58e19eaa2fb2bf2242b3ea486f

Hash SHA512: cb01efcbb71936f54088207846a004dc1c45fce5eb8f692ba7cb5d2ce4465ed5c544b83607010d45f65a379d24e1bbd887a0e7938189a4c69d20096b4f3b1da0



Assinaturas



ICARO ARAUJO ALVES DE OLIVEIRA - E-mail: ikaro-araujo@hotmail.com -
IP: 172.31.32.164 - Documento de identificação informado(CPF): 05319649576
- Geolocalização: [-12.0769426, -45.7983503](#) - DATE_ATOM:
2023-12-18T20:53:06-03:00.





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1086551-78	Nº SICONV 942345/2023	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS VICINAIS - GALINHOS E MURIÇOCA			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 01-1900.xls')	DATA BASE 01-00 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	BDI 1 22,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
									5.978.477,54	
1.			PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS VICINAIS						5.978.477,54	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						92.599,69	
1.1.1	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	70,00	871,71	BDI 1	1.063,49	74.444,30	RA
1.1.2	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,40	450,23	BDI 1	549,28	3.515,39	RA
1.1.3	SBC	014032	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINA PESADA EM CANTEIRO DE OBRAS	Unidade	1,00	12.000,00	BDI 1	14.640,00	14.640,00	RA
1.2.			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						123.109,23	
1.2.1	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	4,00	6.446,15	BDI 1	7.864,30	31.457,20	RA
1.2.2	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	171,00	113,35	BDI 1	138,29	23.647,59	RA
1.2.3	SINAPI	94296	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	4,00	6.395,15	BDI 1	7.802,08	31.208,32	RA
1.2.4	SINAPI	100321	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	4,00	7.540,19	BDI 1	9.199,03	36.796,12	RA
1.3.			TERRAPLANAGEM						1.995.971,66	
1.3.1	ORSE	4576	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, dmt 50 a 200m	m³	26.013,60	2,76	BDI 1	3,37	87.665,83	RA
1.3.2	SINAPI	00004743	CASCALHO DE CAVA	m³	11.697,01	64,53	BDI 1	78,73	920.905,60	RA
1.3.3	SINAPI	101768	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	11.697,01	45,79	BDI 1	55,86	653.394,98	RA
1.3.4	SINAPI	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	412.352,16	0,66	BDI 1	0,81	334.005,25	RA
1.4.			PAVIMENTAÇÃO						3.504.233,86	
1.4.1	SINAPI	97807	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	m²	56.860,48	26,53	BDI 1	32,37	1.840.573,74	RA
1.4.2	SINAPI	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	22.798,21	0,55	BDI 1	0,67	15.274,80	RA
1.4.3	SBC	171266	IMPRIMACAO PARA RECEBER PAVIMENTO ASFALTICO EM VIA URBANA	m²	56.860,48	23,76	BDI 1	28,99	1.648.385,32	RA
1.5.			SINALIZAÇÃO						262.563,10	
1.5.1	SICRO3	5213420	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo III + X - confecção	m²	80,00	614,90	BDI 1	750,18	60.014,40	RA
1.5.2	SICRO3	5213401	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	2.843,02	43,03	BDI 1	52,50	149.258,55	RA
1.5.3	SICRO3	5213360	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	Unidade	75,00	30,86	BDI 1	37,65	2.823,75	RA
1.5.4	SICRO3	5219546	Suporte metálico móvel para placa de sinalização - confecção	Unidade	80,00	329,57	BDI 1	402,08	32.166,40	RA
1.5.5	SBC	021101	DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	Unidade	1,00	15.000,00	BDI 1	18.300,00	18.300,00	RA

RECURSO
↓

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://lem.nopaper.link/validador>, informando o código de verificação: **DDDC-889888971B-5823-4E79E-9E5B-00688888888888**





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1086551-78	Nº SICONV 942345/2023	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS VICINAIS - GALINHOS E MURIÇOCA			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 01-1900.xls')	DATA BASE 01-00 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 LUIS EDUARDO MAGALHÃES	BDI 1 22,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									5.978.477,54

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

LUIS EDUARDO MAGALHÃES
Local

quarta-feira, 1 de novembro de 2023
Data

Ícaro Araujo Alves de Oliveira
Assinado de forma digital por ICARO ARAUJO ALVES DE OLIVEIRA;05319649576
Dados: 2023.11.01 16:55:58 -03'00'
Responsável Técnico
Nome: ÍCARO ARAUJO ALVES DE OLIVEIRA
CREA/CAU: 0517202247
ART/RRT: BA20230579067

RECURSO

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://lem.nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-8898889715-5823-4E78E-9E5B-0068888888888888888888**





ORÇAMENTO.pdf

Código do documento: DOC-E9B6807D-FB73-473E-9E53-416FB5F8BEE6

Hash SHA256: 6a72c96242fc8fa38bd5556cfc12b50a48b6d1fb7580b4e32cdbaa9be9b18bdd

Hash SHA512: 2608415bbbe306f90bd7d68517ed2e2c90ecb3fd4c0f4e2cd81f2863d34a5b804e9f65ef9770e682ee5d3f8146e0ac87164834ff9c64b1b3a2c938727d148b59



Assinaturas



ICARO ARAUJO ALVES DE OLIVEIRA - E-mail: ikaro-araujo@hotmail.com -
IP: 172.31.32.164 - Documento de identificação informado(CPF): 05319649576
- Geolocalização: [-12.0769332](#), [-45.7983528](#) - DATE_ATOM:
2023-12-18T20:53:32-03:00.



MENU



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Níveis a Exibir no Cronograma: **Nº OPERAÇÃO** 1086551-78 **Nº SICONV** 942345/2023 **PROPONENTE TOMADOR** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO **APELIDO EMPREENDIMENTO** PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS VICINAIS - GALINHOS E MURIOCO **DESCRIÇÃO DO LOTE** 00

Cronograma: **2**

Falta distribuir:	Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Linha calculada	1.	PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	5.978.477,54	% Período:	03/24 14,03%	04/24 32,67%	05/24 31,07%	06/24 22,23%						
Linha calculada	1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	92.599,69	% Período:	100,00%									
Linha calculada	1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	123.109,23	% Período:	14,03%	32,67%	31,07%	22,23%						
Linha calculada	1.3.	TERRAPLANAGEM	1.995.971,66	% Período:	36,51%	31,75%	31,75%							
Linha calculada	1.4.	PAVIMENTAÇÃO	3.504.233,86	% Período:		36,51%	31,75%	31,75%						
Linha calculada	1.5.	SINALIZAÇÃO	262.563,10	% Período:			27,90%	72,10%						
Total: R\$ 5.978.477,54														
					Período:	%:	14,03%	32,67%	31,07%	22,23%				
						Repasso:	706.321,03	1.645.216,79	1.564.758,01	1.119.587,17				
						Contrapartida:	132.206,08	307.944,48	292.884,55	209.559,43				
						Outros:	-	-	-	-				
						Investimento:	838.527,11	1.953.161,27	1.857.642,57	1.329.146,59				
					Acumulado:	%:	14,03%	46,70%	77,77%	100,00%				
						Repasso:	706.321,03	2.351.537,82	3.916.295,83	5.035.883,00				
						Contrapartida:	132.206,08	440.150,56	733.035,11	942.594,54				
						Outros:	-	-	-	-				
						Investimento:	838.527,11	2.791.688,38	4.649.330,95	5.978.477,54				

LUIS EDUARDO MAGALHÃES

Local

sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Data

Assinado de forma digital por ICARO ARAUJO ALVES DE OLIVEIRA-05319649576
Dados: 2023.11.24 11:44:42 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: ICARO ARAUJO ALVES DE OLIVEIRA

CREA/CAU: 0517202247

ART/RRT: BA20230579067

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://lem.nopaper.link/validador>, informando o código verificador: DDC-BDD888885-8C32-4E1F7-8E343DD865-8888-6466





CRONOGRAMA FÍSICO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1086551-78	Nº SICONV 942345/2023	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO
---------------------------	--------------------------	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	11	12
				01/25	02/25
1.	PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	5.978.477,54	% Período:		
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	92.599,69	% Período:		
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	123.109,23	% Período:		
1.3.	TERRAPLANAGEM	1.995.971,66	% Período:		
1.4.	PAVIMENTAÇÃO	3.504.233,86	% Período:		
1.5.	SINALIZAÇÃO	262.563,10	% Período:		

Total: R\$ 5.978.477,54		%:		
Período:	Repasse:			
	Contrapartida:			
	Outros:			
	Investimento:			
Acumulado:	%:			
	Repasse:			
	Contrapartida:			
	Investimento:			

LUIS EDUARDO MAGALHÃES _____

Local

sexta-feira, 24 de novembro de 2023 _____

Data

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://lem.nopaper.link/validador>, informando o código de verificação: **DOC-3DDDB88875-6324-4F72-8E343DD865-8888-6466**





cronograma.pdf

Código do documento: DOC-31D88967-6C54-4119-8E34-DD55A38F1641

Hash SHA256: c2e5416c27abfbaea886a80579843ccf179014bb51d5ff4da8d45177b64bbf6

Hash SHA512: 4a6d5a8f40ff2aee10180ed7328f7c04c8adc02706c02a5001baacc620c190c3757547c2e41309c09a93b01cc3618201963f724e2e49443afae723cec2218dcb



Assinaturas



ICARO ARAUJO ALVES DE OLIVEIRA - E-mail: ikaro-araujo@hotmail.com -
IP: 172.31.32.164 - Documento de identificação informado(CPF): 05319649576
- Geolocalização: [-12.0769308, -45.7983554](#) - DATE_ATOM:
2023-12-18T20:53:18-03:00.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20230579067

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ÍCARO ARAÚJO ALVES DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0517202247**

Registro: **3000065480BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **WDS ENGENHARIA LTDA**

RUA PRINCESA ISABEL

Complemento:

Cidade: **BARREIRAS**

Bairro: **CENTRO**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **19.891.447/0001-26**

Nº: **534**

CEP: **47800166**

Contrato: **365/2021**

Celebrado em: **10/05/2022**

Valor: **R\$ 14.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA ZONA RURAL

Nº: **S/N**

Complemento: **ESTRADA DE ACESSO AS COMUNIDADES DE GALINHOS E MURIÇOCA**

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**

UF: **BA**

CEP: **47850000**

Data de Início: **10/05/2022**

Previsão de término: **30/09/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**

CPF/CNPJ: **04.214.419/0001-05**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #TOS_4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS

8,11

km

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #TOS_4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS

8,11

km

80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS_4.9.1.4 - VIÁRIA

8,11

km

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DE ESTRADA EM TSD. 5,16 KM PARA O POVOADO DE GALINHOS E 2,95 KM PARA O POVOADO DA MURIÇOCA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

Assinado de forma digital por ICARO ARAUJO ALVES DE OLIVEIRA:05319649576
 Dados: 2023.11.01 17:02:58 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ÍCARO ARAÚJO ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 053.196.495-76

Local

data

WDS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 19.891.447/0001-26

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **01/11/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **56346287**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YA6bA

Impresso em: 01/11/2023 às 17:04:09 por: , ip: 186.227.222.57





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

LOTE - 02

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://lem.nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-BD9BBF15-6323-4EF7-8E1B-608C5BBB4466**



Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



MEMORIAL DESCRITIVO

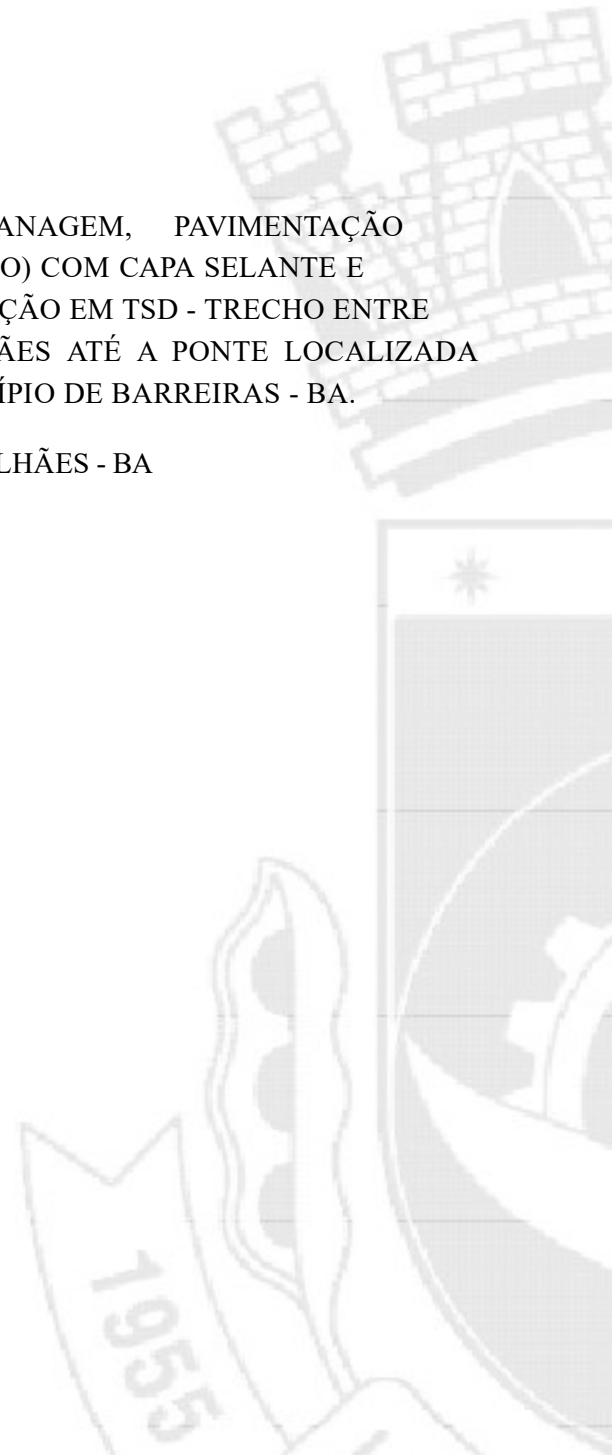
OBRA: EXECUÇÃO DO PROJETO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) COM CAPA SELANTE E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, PAVIMENTAÇÃO EM TSD - TRECHO ENTRE O ATERRO SANITÁRIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES ATÉ A PONTE LOCALIZADA SOBRE O RIO (RIO DE JANEIRO), DIVISA COM O MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BA.

PROPRIETÁRIA: MUNICÍPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA

CNPJ: 04.214.419/0001-05

MUNICÍPIO: LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – BA

Dezembro 2023





1. INFORMAÇÕES GERAIS

Este memorial descritivo compreende um conjunto especificações técnicas de materiais e elementos estabelecidos para a construção da estrada que da acesso as localidades de Muriçoca, saindo do aterro sanitário de Luis Eduardo Magalhães-BA até a ponte.

É parte integrante desse conjunto de discriminações técnicas:

- Projetos de estrada com sinalização, alinhamentos verticais e horizontais;
- Projeto de terraplenagem;
- O presente memorial descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico Financeiro;

Para efeito das presentes Especificações, o termo Contratada define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da Licitação, o termo Fiscalização define a equipe que representará o Departamento de Fiscalização e Obras do Município perante a Contratada e a quem este último dever-se-á reportar, e o termo Contratante define a Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães.

Será sempre suposto que esta especificação é de inteiro conhecimento da empresa vencedora da licitação.

Na execução de todos os projetos e serviços a Contratada deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas, e o constituem, além das prescrições contidas neste memorial, e demais documentos integrantes do contrato.

O presente memorial descritivo, como parte integrante de um projeto geométrico, tem a finalidade de complementar e esclarecer particularidades pertinentes.





2. DESCRIÇÃO

O memorial descritivo tem por finalidade expor de maneira detalhada as Normas Técnicas, materiais e acabamentos que irão definir as seguintes atividades; serviços iniciais, terraplanagem, pavimentação e sinalização. Este foi orientado visando atender as exigências legais e técnicas desta prefeitura.

2.1 SERVIÇOS INICIAIS

A contratada, mediante a equipe de topografia, irá fazer a marcação dos bordos (offsets), devendo seguir rigorosamente o projeto em anexo, somente após as marcações da topografia, deverão iniciar os serviços no local. Deverá também implantar a placa da obra nas dimensões mínimas de 6,4 m², recomendável o padrão municipal 4x2m e execução do canteiro de obras adequadamente obedecendo NR 18 contendo os itens mínimos necessários para canteiro de obras amplo.

Quanto a mobilização, a Contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da ordem de serviço, e em obediência ao cronograma físico-financeiro.

A mobilização compreenderá o transporte de máquinas e equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras.

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada de máquinas e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da CONTRATADA. A medição deste serviço será por unidade.





2.2 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A contratada manterá seus prepostos, convenientemente credenciados junto aos órgãos competentes e com autoridade para exercer, em nome da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela Contratada.

As relações mútuas, entre a Contratante e Contratada, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da Fiscalização.

A Contratada se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à Fiscalização, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, jazidas, onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços e obras.

É responsabilidade da Contratada o gerenciamento da obra, bem como a compatibilização de todos os projetos e execução.

A Contratada será responsável pelo fornecimento do material e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, assim como pela mobilização, fornecimento de placa, pagamento de taxas e emolumentos, transportes de materiais, manutenções que se fizerem necessárias e desmobilização do canteiro de obras. Após a conclusão dos serviços, as áreas utilizadas para instalação do canteiro de obras deverão estar limpas e isentas de entulhos sem haver ônus ao Contratante.

É de responsabilidade da Contratada manter atualizados, no canteiro de obras, Diário de Obras, Alvarás, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços.

Fica assegurado à Fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A Contratada se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.





Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela Contratante devem obrigatoriamente ser conferidas pelo LICITANTE, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra Contratada. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a Fiscalização antes da contratação.

A Contratada fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A Contratada deverá submeter à Fiscalização, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, principalmente os de acabamento, antes de executá-los. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A Contratada deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A Fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos. Os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários e/ou no global, constantes da proposta da Contratada.

Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pelo licitante para a execução dos serviços deverão ser incluídos no orçamento, e nunca pleiteados durante a execução da obra como acréscimo de novos serviços.





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

O BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme prevê a legislação, deverá ser destacado em item próprio na planilha orçamentária, não devendo fazer parte da composição dos preços unitários.

A equipe técnica da Contratada, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar equipamentos, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a Contratada deverá solicitar previamente à Fiscalização autorização para tais.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a Contratada como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

A Contratada deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço.

A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a Contratada refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

A Contratada deverá, necessariamente, cotar seus serviços por preço unitário, seguindo a Planilha de Orçamento e Quantitativos fornecida pela Contratante.





O material equivalente com o mesmo desempenho técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à Fiscalização para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências. Ficará a critério da Fiscalização, exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da Contratada, ficando vedado qualquer repasse para a Contratante.

Nenhuma alteração no projeto, detalhes ou especificações, poderá ser realizada sem autorização pelo autor do projeto e o Responsável Técnico pela fiscalização, e havendo alteração de custo da obra ou serviço, essa alteração deverá ser precedida também da autorização do Responsável Técnico pela Fiscalização da obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela Fiscalização da obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela Fiscalização da obra.

Para todos os itens a serem executados é necessário à conferência do dimensionamento no local devido às possíveis divergências na execução das etapas isoladas.

É de responsabilidade da Contratada ter mão de obra capacitada para cada serviço executado.





2.3 TERRAPLANAGEM

As escavações deverão ser feitas nas regiões das valas ao longo da estrada e depositadas no offset para alcançar o grade de projeto de estacas de 20 em 20m, lembrando que o dmt utilizado na composição do serviço será de dmt 50 a 200m. Esta escavação deverá ser feita utilizando escavadeira hidráulica e locados através da topografia.

Visando a conformação do subleito este deve ser regularizado com a seguinte patrulha: motoniveladora com escarificador; carro tanque distribuidor de água; rolos compactadores tipo pé-de-carneiro e grade de discos. A compactação deverá ser a 100% do procto intermediário. Lembrando que os equipamentos de compactação e mistura serão empregados de acordo com o tipo de material empregado.

Após a finalização do serviço de terraplenagem, deverá ser previsto a execução da base com espessura de 15 cm. Compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais (realizados na pista ou em central de mistura), bem como espalhamento, compactação e acabamento na pista, devidamente preparada na largura desejada com as quantidades de material que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

Em que esta ocorrerá através de cascalho de rocha tipo laterítica. A compactação será executada com o teor de umidade dentro dos limites para os quais se verifica o valor mínimo do ISC. Índice de Suporte califórnia deverá obedecer aos seguintes valores relacionados ao número de operações do eixo padrão de 8,2t, para o período do projeto: (ISC \geq 60% PARA N \leq 5x10⁶) e (ISC \geq 80% para N $>$ 5x10⁶), Limite de Liquidez \leq 40% e Índice de Plasticidade \leq 15%.





2.4 PAVIMENTAÇÃO

A pavimentação utilizada será de tratamento superficial duplo com capa selante. O TSD é a camada de revestimento do pavimento constituída por duas aplicações de ligante asfáltico, cada uma coberta por camada de agregado mineral e submetida à compressão. É necessário seguir as seguintes recomendações gerais: não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C, ou em dias de chuva, ou quando a superfície que irá recebê-lo apresentar qualquer sinal de excesso de umidade.

O ligante a ser empregado será o Cimento asfáltico CAP -150/200 e emulsões asfálticas, tipo RR -2C. O uso de emulsão asfáltica somente deve ser permitido quando for empregada em todas as camadas do revestimento.

Os agregados utilizados serão pedras britadas com as seguintes características (Desgaste Los Angeles igual ou inferior a 40%; índice de forma superior a 0,5, durabilidade, perda inferior a 12%, granulometria do agregado com as seguintes características:

Quadro 01 – Granulometria dos Agregados

Peneiras		% passando, em peso			Tolerâncias da faixa de projeto
Malha	mm	1ª camada	2ª camada		
		A	B	C	
1"	25,4	100	-	-	± 7
¾"	19,0	90-100	-	-	± 7
½"	12,7	20-55	100	-	± 7
3/8"	9,5	0-15	85-100	100	± 7





Quadro 02 - Taxa de aplicação de ligante e espalhamento

Camada	Ligante	Agregado
1ª	1,2 a 1,8 ℓ m ²	20 a 25 kg/m ²
2ª	0,8 a 1,2 ℓ m ²	10 a 12 kg/m ²

A sequência das atividades serão as seguintes:

Inicialmente, deve-se realizar uma varredura da pista imprimada ou pintada, para eliminar todas as partículas de pó.

a) A temperatura de aplicação do ligante asfáltico deve ser determinada em função da relação temperatura x viscosidade. Deve ser escolhida a que proporcionar a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas são:

- Cimento asfáltico, 20 a 60 segundos Saybolt – furol

- Emulsão asfáltica, 20 a 100 segundos Saybolt

b) No caso de utilização de melhorador de adesividade deve-se exigir que o aditivo seja adicionado ao ligante asfáltico no canteiro de obras, obrigando-se sempre a recirculação da mistura ligante asfáltico-aditivo.

c) O ligante asfáltico deve ser aplicado de uma só vez em toda a largura da faixa a ser tratada. Excedentes, falta ou escassez de ligante asfáltico na pista durante as operações de aplicação devem ser evitados ou corrigidos prontamente.

d) Cuidados especiais devem ser observados na execução das juntas transversais (início e fim de cada aplicação de ligante asfáltico) e das juntas longitudinais (junção de faixas quando o revestimento é executado em duas ou mais faixas), para se evitar excesso, escassez ou falta de ligante asfáltico aplicado nestes locais.

e) Imediatamente após a aplicação do ligante deve-se realizar o espalhamento da 1ª camada do agregado, na quantidade indicada no projeto. Excessos ou escassez devem ser corrigidos antes do início da compressão.





- f) Deve-se iniciar a compressão do agregado imediatamente após o seu lançamento na pista. A compressão deve começar pelas bordas e progredir para o eixo nos trechos em tangente e nas curvas deve progredir sempre da borda mais baixa para a borda mais alta, sendo cada passagem do rolo recoberta, na passada subsequente, de pelo menos metade da largura deste.
- g) Após a compressão da camada, obtida a fixação do agregado, faz-se uma varredura leve do material solto.
- h) Deve-se executar a segunda camada de modo idêntico à primeira.
- i) Não deve ser permitido o tráfego quando da aplicação do ligante asfáltico ou do agregado. Deve-se liberar o tráfego somente após o término da compressão e de maneira controlada.

2.5 SINALIZAÇÃO

A sinalização a ser executada será horizontal e vertical. A sinalização horizontal será composta por linhas amarelas nos eixos das rodovias, linhas brancas nos bordos e tacha bidirecional. Já a sinalização vertical será através de postes metálicos.

Para a sinalização horizontal, deverá haver a limpeza por meio de vassouras mecânicas, no local onde será executada a pintura de sinalização horizontal. Este procedimento deve-se ao fato de que antes de executar a pintura tem que se remover todo material pulverulento que poderá implicar em problemas entre a tinta e o pavimento e ocorrer patologias futuras.

A linha horizontal, cor amarela, a executar no eixo da rodovia, deverá ter largura de 12cm. Esta tem a função de definir o limite da pista de rolamento, e de orientar a trajetória dos veículos, ordenando-os por faixas de tráfego, e ainda a de regulamentar as possíveis manobras laterais, na cor amarela “âmbar”, espessura de 6 cm e padrão 3,09 da ABNT. No eixo da pista, deverá ser executada duas sinalizações horizontais na cor amarela, simples e contínua (conforme projeto em anexo), com 6cm entre elas.





A sinalização horizontal deverá ser executada por meio mecanizado, e por pessoal habilitado. A tinta a ser utilizada deve ser acrílica a base de solvente e executada por aspersão simples, pois apresentam características de rápida secagem, homogeneização, forte aderência ao pavimento, flexibilidade, ótima resistência à abrasão, perfeito aspecto visual diurno e excelente visualização noturna devido à ótima retenção de esferas de vidro. A execução dos serviços deve atender os requisitos da NBR 11.862.

Haverá também a sinalização horizontal de bordos, cor branca (L=12CM), esta tem a função de definir os limites da pista de rolamento, e de orientar a trajetória dos veículos, ordenando-os por faixas de tráfego, considerando o mesmo padrão e método executivo explicitado anteriormente. No bordo da pista, deverá ser executada uma sinalização horizontal na cor branca, simples e contínua, com 0,12m de largura.

Sinalização não mecanizada serão utilizadas também para orientação de pedestres. Orientando-os e orientando os locais de travessia na pista. Essas travessias são conhecidas como “faixas de segurança” e serão executadas em locais indicados nos projetos. Esta faixa será executada com tinta acrílica na cor branca com as medidas de 4,00m x 0,4m, com espaçamento de 0,4m, com espessura de 0,6 mm e padrão 3,09 da ABNT. Além da faixa de segurança será executado uma faixa de retenção com largura de 0,4m. Será localizada a uma distância de 1,6m antes da faixa de segurança, nos dois lados da faixa (apenas no lado do sentido do veículo), conforme o projeto em anexo, com espessura de 0,6mm e padrão 3,09 da ABNT.

Faz parte também da sinalização horizontal as faixas bidirecionais. Estas são elementos refletores fixados ao pavimento por meio de pinos, devendo ser em cor coerente com a sinalização horizontal existente. Os elementos refletivos devem acompanhar a cor do corpo das tachas e tachões.

A sinalização vertical, deverá ter placas de advertência e regulamentação. As de regulamentação deverá ser composta por postes metálicos de 2.1/2”, h= 2,2m e L=33cm e tem a função de orientar condutores, informar sobre as limitações, proibições ou restrições. Já a de advertência será de poste metálico de 2.1/2”, h= 2,2m e L=80cm. E tem a finalidade de alertar





ao trânsito das rodovias sobre a passagem de pedestre no local, regulamentando assim, o uso da rodovia aumentando a segurança, a ordem e o fluxo adequado dos veículos e pedestres.

As placas deverão ser confeccionadas em chapas de aço laminado a frio, galvanizado, com espessura de 1,25mm para placas laterais à rodovia.

3 CONCLUSÕES

Para economia e segurança é necessário planejamento e organização no canteiro de obra, de forma com que materiais e equipamentos estocados e armazenados estejam de maneira correta, reduzindo os riscos de acidentes com operários e agilizando o cumprimento do cronograma de entrega.

Faz-se necessária uma boa gestão dos resíduos sólidos, evitando-se desperdício de materiais.

Economia de energia elétrica e água também é sinal de um canteiro de obra planejado.

É imprescindível um cuidado na execução no que tange a escolha de materiais de qualidade e a escolha das técnicas de execução.

Verificação final: deverá ser procedida cuidadosa verificação, por parte da Contratada, através do fiscal designado, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de equipamentos, instalações elétricas e afins antes da entrega da obra.

A execução e finalização com êxito desta edificação é objetivo do presente trabalho, proporcionando uma execução de construção civil de qualidade.

Assinado de forma digital por
ICARO ARAUJO ALVES DE
OLIVEIRA:05319649576
Dados: 2023.11.06 10:22:48 -03'00'

ENG. ICARO ARAUJO ALVES DE OLIVEIRA

CREA 051.720.224-7

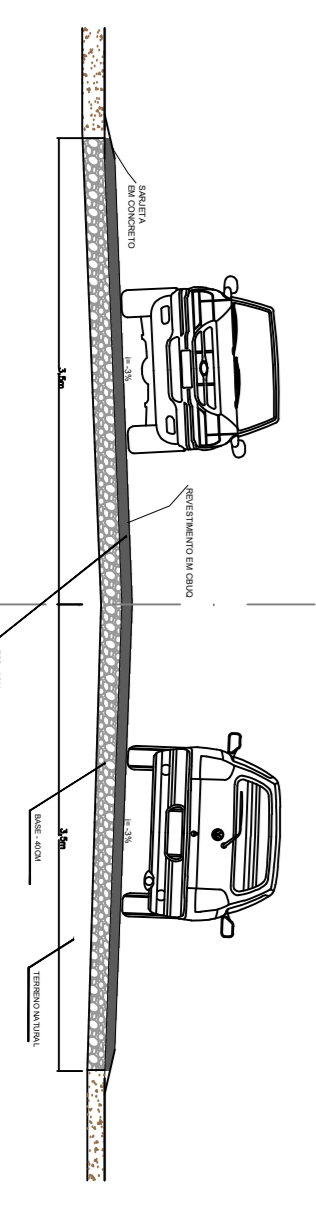
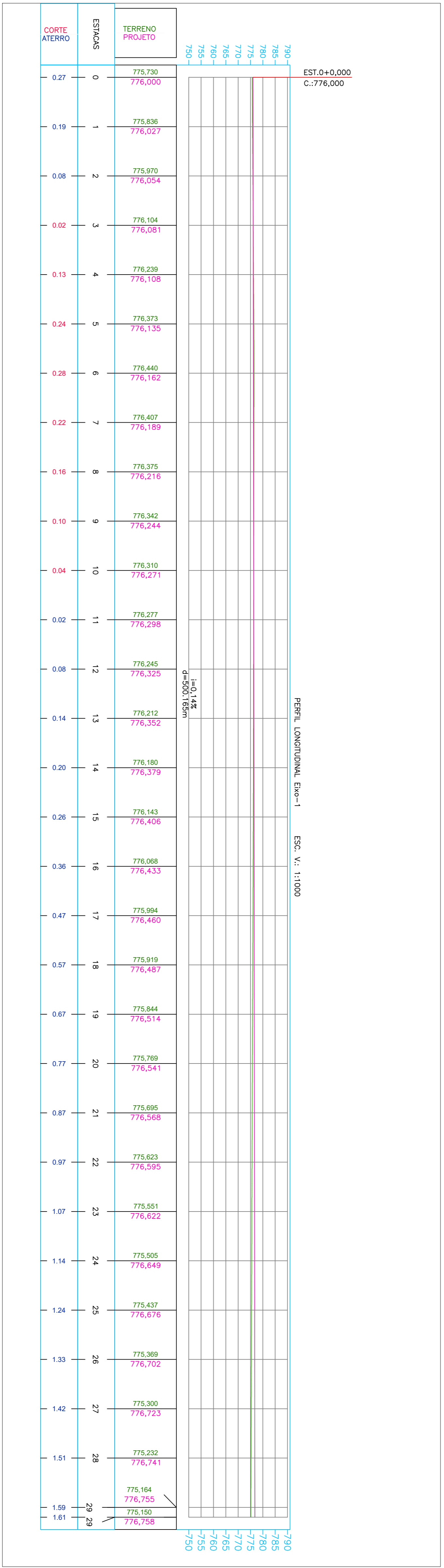
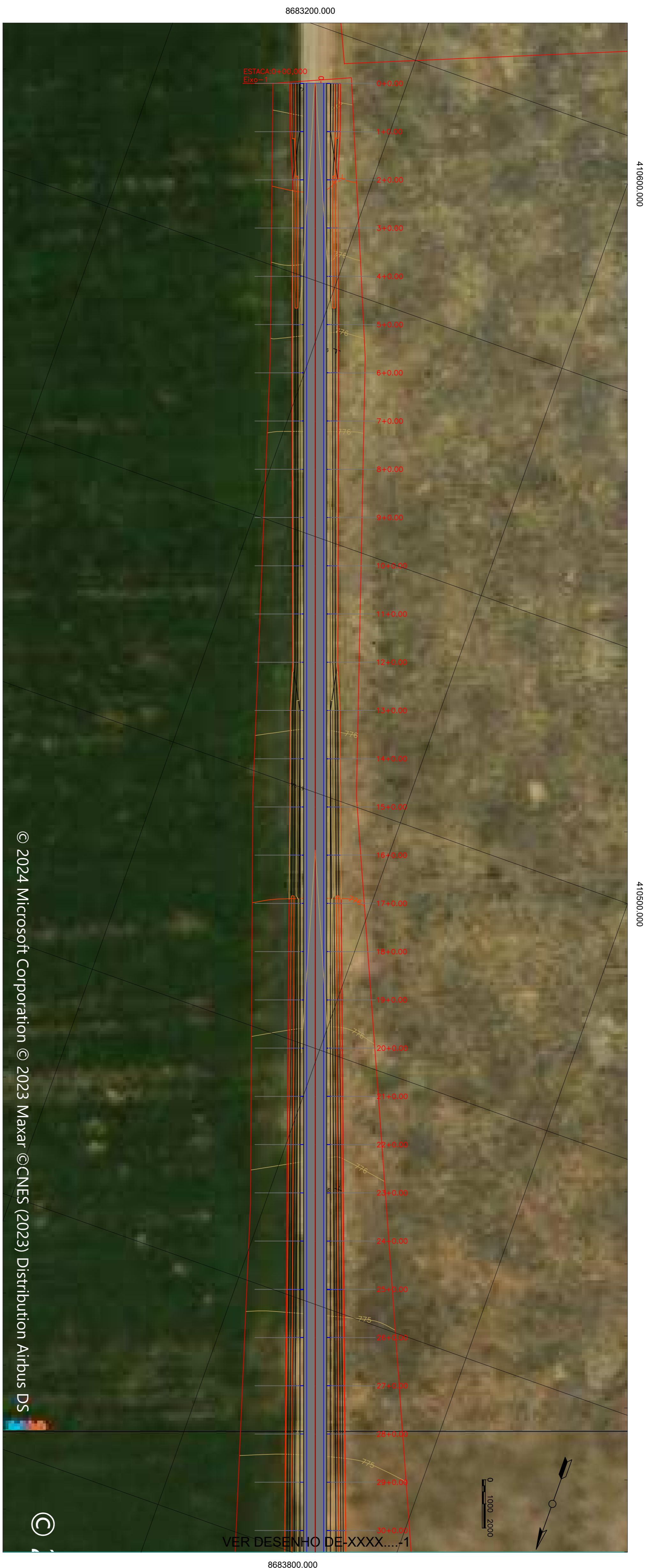




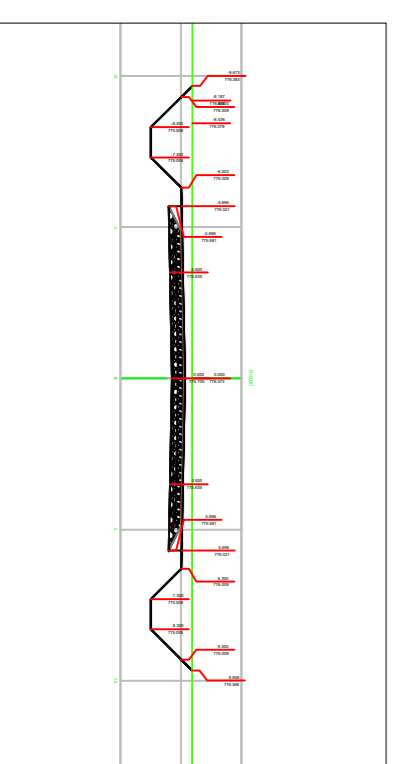
REFERÊNCIAS

- BRASIL. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Diretoria de Planejamento e Pesquisa. Coordenação Geral de Estudos e Pesquisa. Instituto de Pesquisas Rodoviárias. Manual de pavimentação. 3. ed. Rio de Janeiro, 2006. (IPR. Publ., 719);
- _____. Manual de restauração de pavimentos asfálticos. 2. ed. Rio de Janeiro, 2006. (IPR. Publ., 720);
- a) AMERICAN ASSOCIATION OF STATE HIGHWAY AND TRANSPORTATION OFFICIALS. AASHTO guide for design of pavement structures. Washington, D.C., 1986
- PETRY, ROSANE TORNQUIST. Memorial Descritivo da estrada Geral de Linha Dona Joséfa, VERA CRUZ-RS.
- CHIOSSI, Nivaldo José. Geologia aplicada à engenharia. 4. ed. São Paulo: Grêmio Politécnico, 1987.
- MOTTA, Laura Maria Goretti da. Método de dimensionamento de pavimentos flexíveis: critério de confiabilidade e ensaios de carga repetidas. 1991. 366p. Tese (Doutorado em Ciências em Engenharia Civil) – Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1991.





SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO



Legenda	
	terreno natural-perfil
	greide-perfil
	CURVAS DE NÍVEL- planta
	CURSO D'ÁGUA



INSTITUTO DE LICENCIAMENTO
Av. João de Deus, nº 230, Jd. dos Azeites

No.	Revision/issue	Date

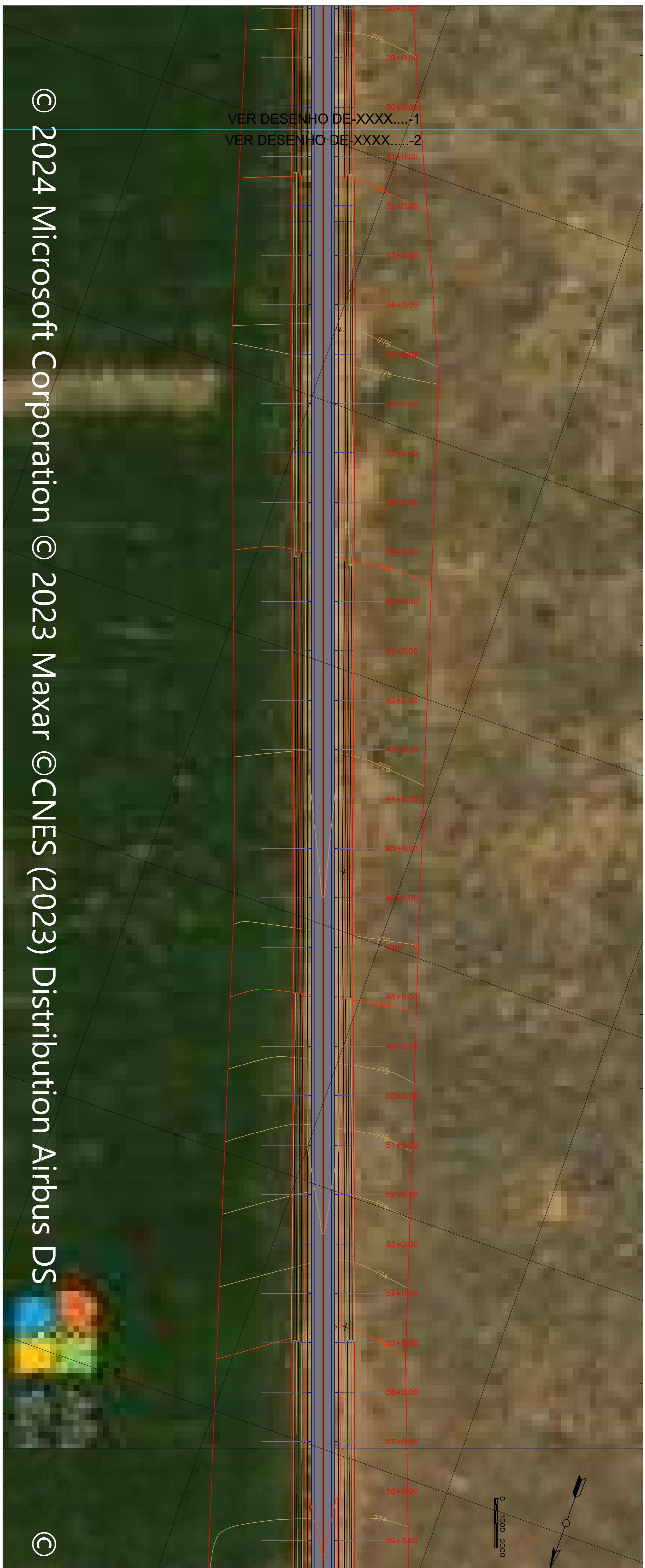
Finalidade do Projeto
PAVIMENTAÇÃO - ISB

Empreiteiro
FINAL D'ATERRO SANITÁRIO, ACESSO A MURICÓIA E ODEONIA PRINTE
LUIZ EDUARDO MACHADO SIA

Beneficiário
PROFESSOR MESTRE DE LUIZ EDUARDO MACHADO SIA

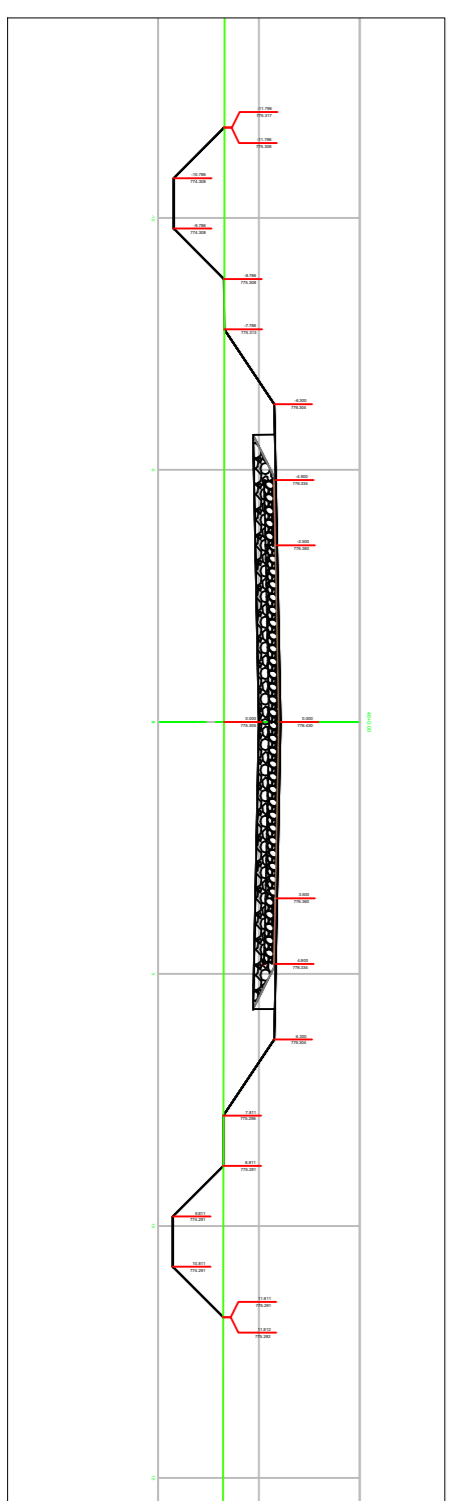
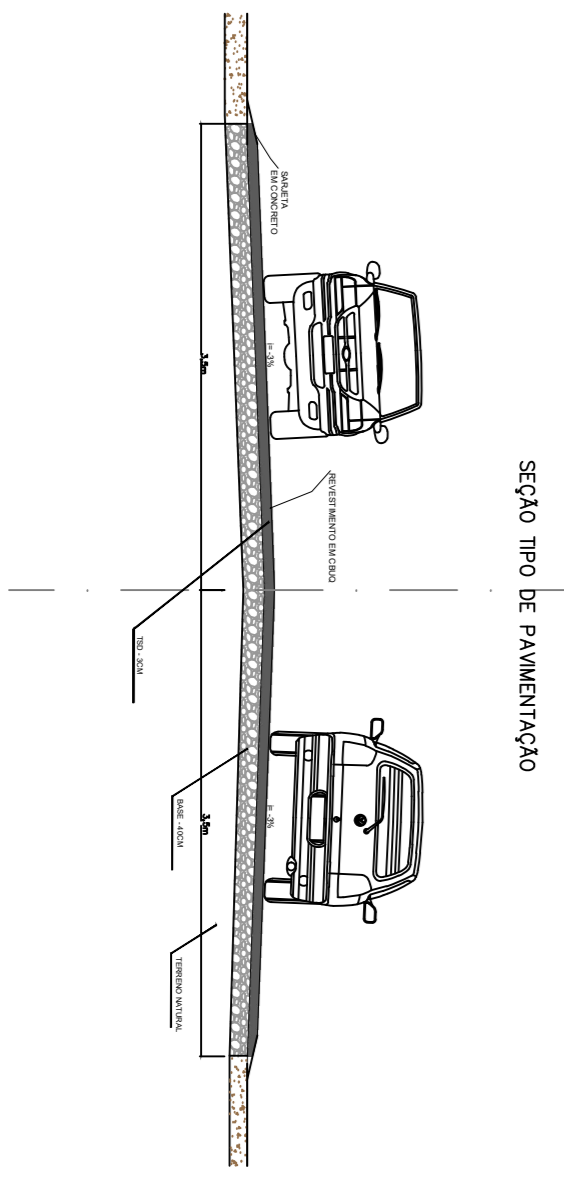
Proprietário
ENR CONSULTORIA AVULSO AVES DE OLIVEIRA
CRLA 08/12023

Projeto icoro araujo	Sheet 1 / 5
Date 24.01.2024	Scale 1:1000



PERFIL LONGITUDINAL Eixo-1 ESC. V.: 1:1000

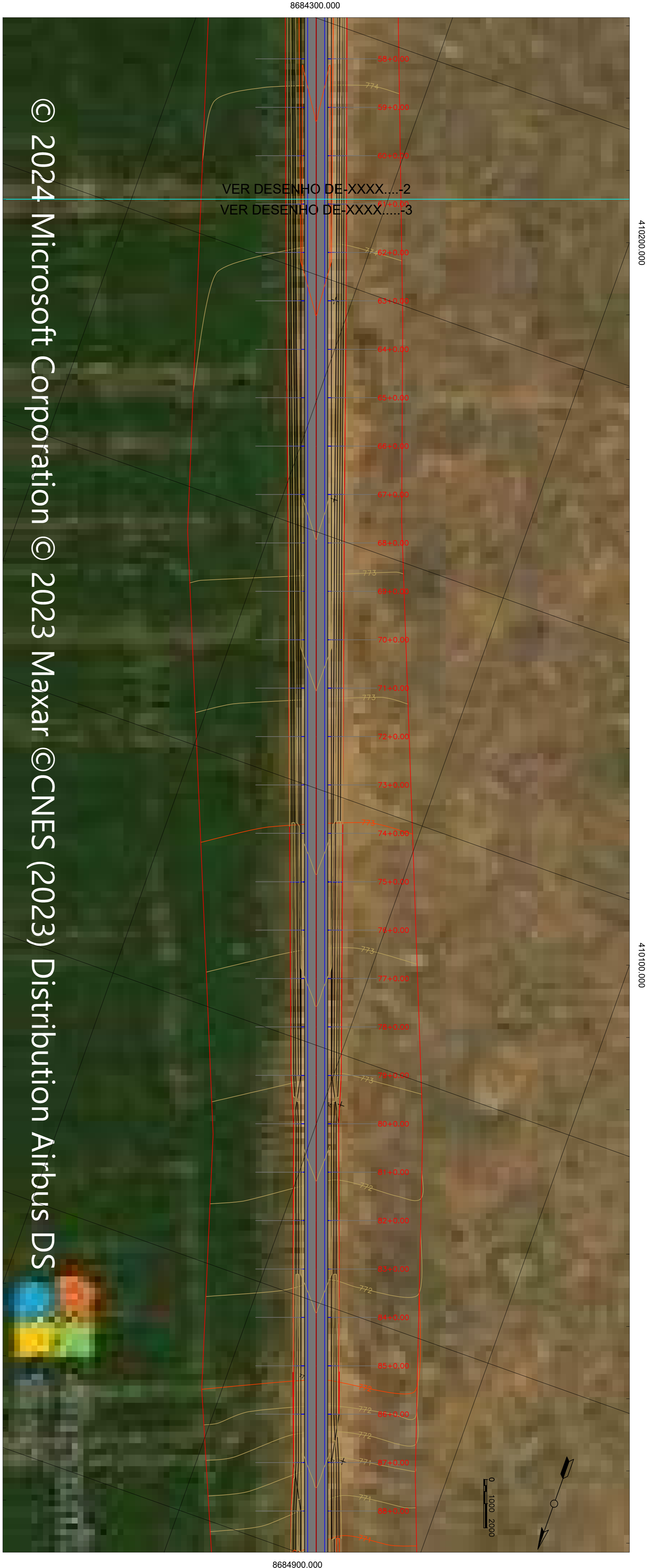
ESTACIOS	TERRENO PROJETO	
	775,150	776,758
29	1.61	
30	1.67	
31	1.75	
32	1.82	
33	1.88	
34	1.95	
35	1.97	
36	1.91	
37	1.84	
38	1.77	
39	1.70	
40	1.62	
41	1.54	
42	1.45	
43	1.37	
44	1.28	
45	1.18	
46	1.13	
47	1.22	
48	1.32	
49	1.41	
50	1.50	
51	1.58	
52	1.66	
53	1.74	
54	1.80	
55	1.82	
56	1.78	
57	1.75	
58	1.72	
59	1.71	



<p>General Notes</p> <ul style="list-style-type: none"> terreno natural-perfil greide-perfil CURVAS DE NIVEL- planta CURSO D'ÁGUA 	
<p>Projeto: icoro araujo Sheet: 2/5</p> <p>Date: 24.01.2024 Scale: 1:1000</p>	
<p>Proprietário: ENR CONSULTORIA RUAUAVES DE OLIVEIRA</p>	
<p>Projeto: Nome und Address</p>	
<p>Empreiteira: ENR CONSULTORIA RUAUAVES DE OLIVEIRA</p> <p>Projeto: Nome und Address</p>	
<p>Formulário de Projeto</p> <p>INSTRUMENTAÇÃO - ISO</p>	
<p>Endereço: RUA DOUTOR SANT'ANNA, ACESSO A MURCOCA E ODEGANDA FERREIRA LUIS EDUARDO MACHADO</p> <p>Bairro: PRESEDIUM MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MACHADO</p> <p>Cidade: BRASÍLIA</p>	
No.	Revision/issue
	Date



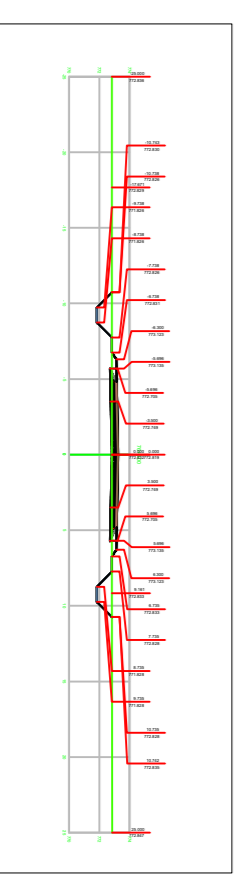
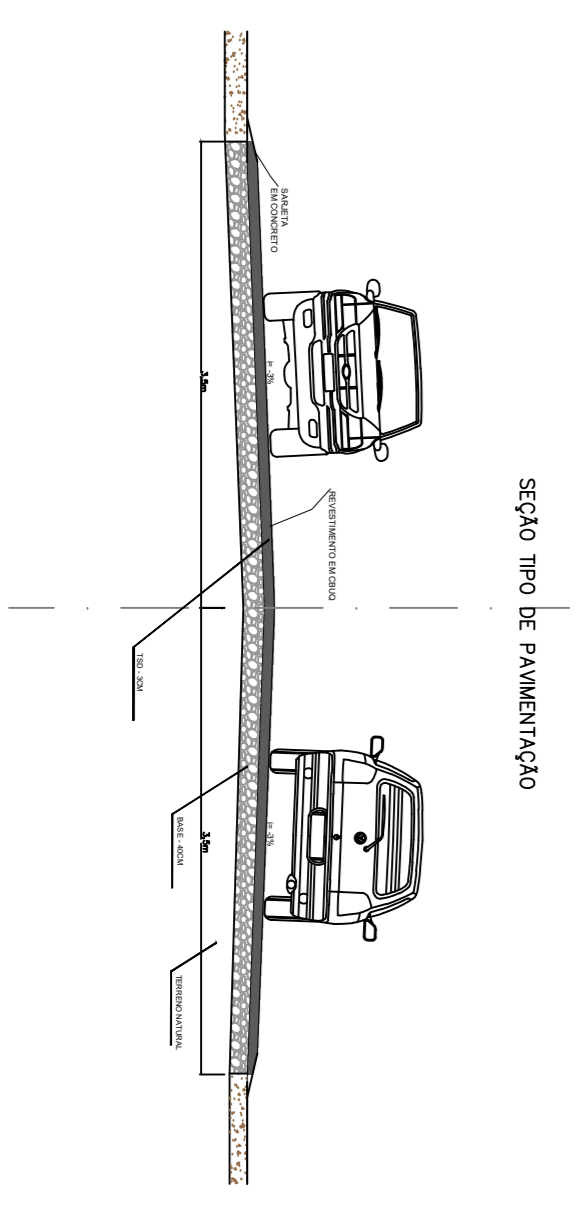
© 2024 Microsoft Corporation © 2023 Maxar ©CNES (2023) Distribution Airbus DS



PERFIL LONGITUDINAL Eixo-1 ESC. V.: 1:1000

CORTE ATERRO	ESTACAS	TERRENO PROJETO
1.71	58	773,811 775,518
1.69	59	773,774 775,459
1.65	60	773,713 775,359
1.60	61	773,652 775,255
1.55	62	773,592 775,147
1.50	63	773,535 775,035
1.40	64	773,519 774,920
1.29	65	773,507 774,801
1.18	66	773,495 774,678
1.07	67	773,482 774,551
0.97	68	773,452 774,421
0.91	69	773,375 774,288
0.85	70	773,297 774,150
0.79	71	773,220 774,009
0.72	72	773,142 773,864
0.65	73	773,064 773,715
0.58	74	772,987 773,563
0.50	75	772,909 773,407
0.42	76	772,832 773,249
0.34	77	772,754 773,091
0.26	78	772,678 772,933
0.17	79	772,604 772,775
0.09	80	772,523 772,617
0.03	81	772,425 772,459
0.02	82	772,326 772,302
0.08	83	772,228 772,144
0.14	84	772,129 771,986
0.20	85	772,031 771,828
0.07	86	771,743 771,670
0.10	87	771,415 771,512
0.15	87	771,289 771,417

l=-0,79%
d=429,335m



Legenda

	terreno natural-perfil
	greide-perfil
	CURVAS DE NIVEL- planta
	CURSO D'ÁGUA



No.	Revision/issue	Date

Finalidade do Projeto: PAVIMENTAÇÃO - ISB.

Emprego: FINAL ATERRO SANITÁRIO, ACESSO A NAIROCOA E OREQUENA PRINTE LUIS EDUARDO WADALINSKA

Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO WADALINSKA

Projeto Nome and Address: Projeto: ENR. CIVIL LONAR ABALUO AVUS DE OLIVEIRA CREA 051720287

Projeto: icoro arajujo	Sheet: 3/5
Date: 24.01.2024	Scale: 1:1000



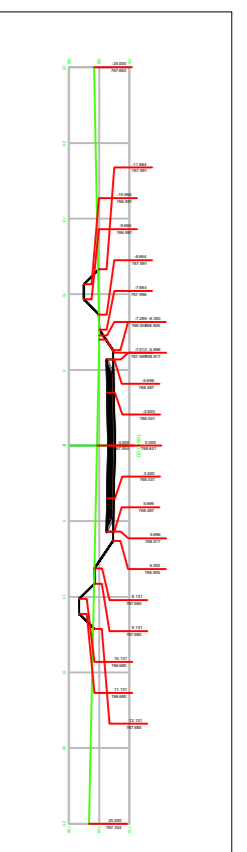
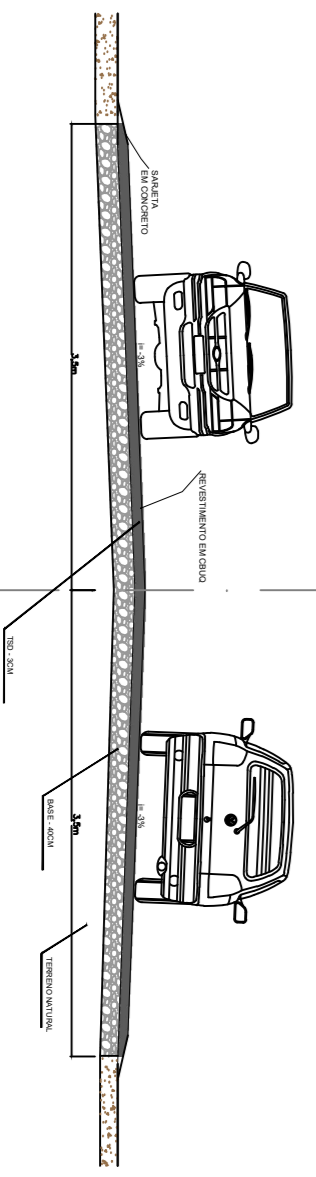
© 2024 Microsoft Corporation © 2023 Maxar ©CNES (2023) Distribution Attrib

PERFIL LONGITUDINAL Eixo-1 ESC. V.: 1:1000

ESTACIOS	TERRENO PROJETO
87	771,269
87	771,417
88	771,172
88	771,354
89	770,930
89	771,196
90	770,688
90	771,038
91	770,441
91	770,880
92	770,171
92	770,722
93	769,900
93	770,565
94	769,622
94	770,407
95	769,342
95	770,249
96	769,062
96	770,091
97	768,783
97	769,936
98	768,634
98	769,801
99	768,491
99	769,689
100	768,349
100	769,598
101	768,206
101	769,509
102	768,065
102	769,420
103	767,958
103	769,332
104	767,927
104	769,243
105	767,890
105	769,146
106	767,854
106	769,031
107	767,791
107	768,899
108	767,648
108	768,750
109	767,506
109	768,584
110	767,364
110	768,400
111	767,222
111	768,199
112	767,079
112	767,981
113	766,857
113	767,745
114	766,485
114	767,492
115	766,069
115	767,231
116	765,653
116	766,969
116	765,388
116	766,760

$i = -0,44\%$
 $d = 90,000m$

SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO



Legenda

	terreno natural-perfil
	grade-perfil
	CURVAS DE NIVEL- planta
	CURSO D'ÁGUA



Av. LUI EDUARDO MAGALHÃES, Nº 2291, Jardim das Adoções

No.	
Date	

Finalidade do Projeto
PAVIMENTAÇÃO - ISO

Endereço
RUA DOUTOR SANT'ANNA, ACESSO A RUA RÓDOLFO E ODEGANDA FERREIRA
LUIZ EDUARDO MAGALHÃES-BA

Proprietário
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
CNPJ 042144518000105

Project Name and Address

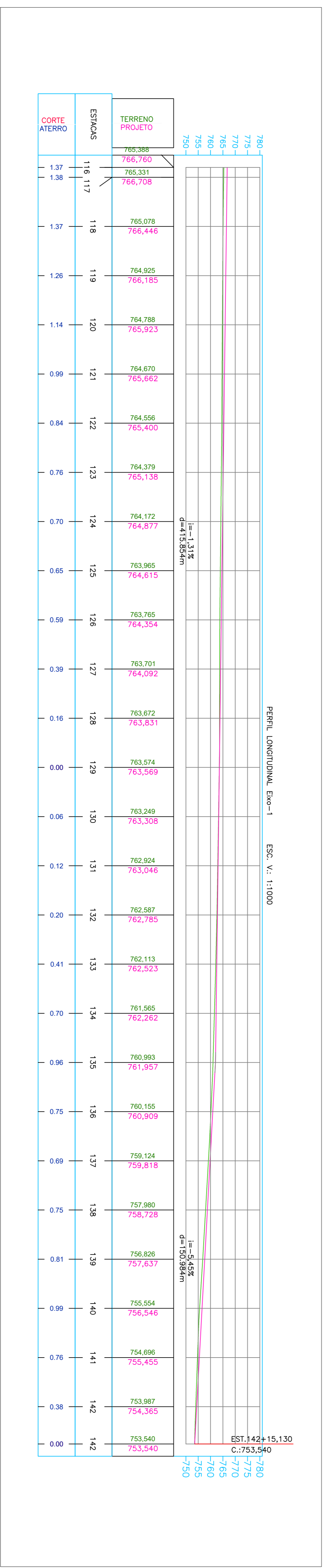
Proprietário
ENR. CIVIL LUIZ EDUARDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA
CDEA. 051720287

Project
icoro araujo

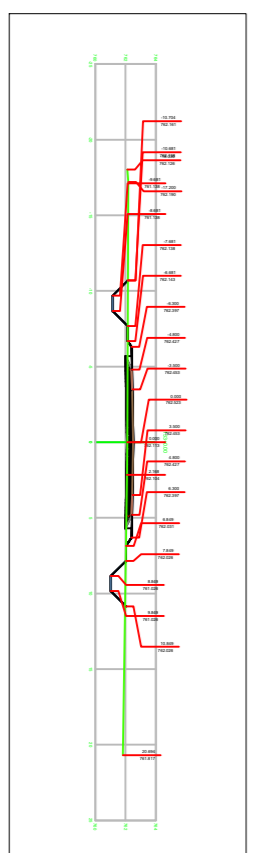
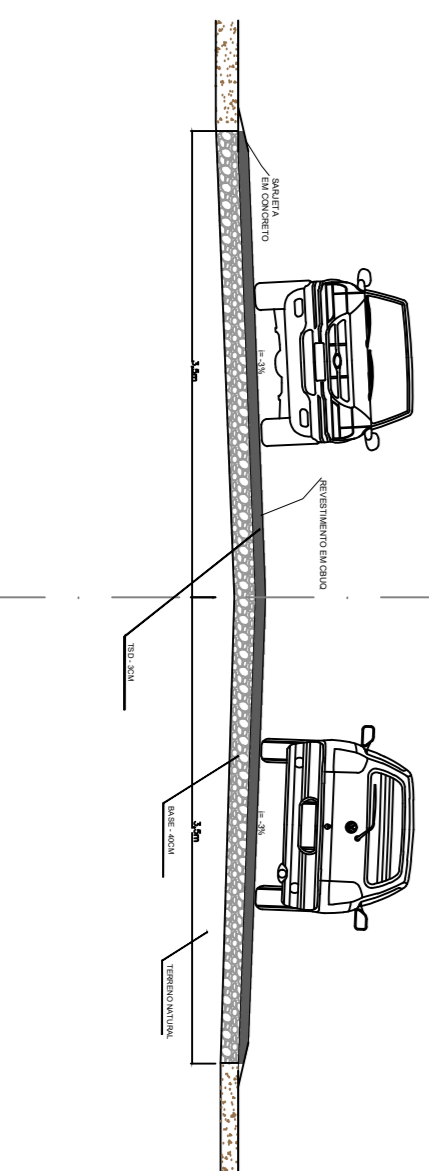
Date
24.01.2024

Scale
1:1000

Sheet
4/5



SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO



Legenda	
	terreno natural-perfil
	grade-perfil
	CURVAS DE NÍVEL- planta
	CURSO D'ÁGUA



INSTITUTO LINS E LINSIENSAO
Avenida Lins Eduardo Magalhães, nº 230, Jardim das Adoções

No.	Revision/issue	Date

Fornecedor do Projeto
PAVIMENTAÇÃO-TSP

Emprego
FINAL DO ATERRO SANITÁRIO, ACESSO A RUA RIOCA E OBRIGADA A PONTE LINS EDUARDO MAGALHÃES-BA

Propriedade
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS EDUARDO MAGALHÃES
CNPJ 04214458000105

Project Name and Address
Projeto
ENS. CIVIL LONAR ABALUO AVES DE OLIVEIRA
CELA 051720287

Project
icoro araujo

Scale
1:1000

Sheet
5/5



Obra
CRONOGRAMA - PAVIMENTAÇÃO EM TSD - TRECHO ENTRE O ATERRO SANITÁRIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES ATÉ A PONTE LOCALIZADA SOBRE O RIO (RIO DE JANEIRO), DIVISA COM O MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BA

Bancos
SINAPI - 12/2023 - Bahia
SICRO3 - 07/2023 - Bahia
ORSE - 11/2023 - Sergipe
SEDOP - 10/2023 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 08/2023 - Minas

B.D.I.
22,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	50,00%		50,00%
		32.940,00	16.470,00		16.470,00
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	71,08%	13,07%	15,85%
		189.684,98	134.828,08	24.791,83	30.065,07
3	DRENAGEM	100,00%	100,00%		
		165.564,76	165.564,76		
4	TERRAPLENAGEM	100,00%	100,00%		
		2.214.684,59	2.214.684,59		
5	PAVIMENTAÇÃO	100,00%		50,00%	50,00%
		881.753,73		440.876,87	440.876,87
6	SINALIZAÇÃO	100,00%			100,00%
		77.155,54			77.155,54
Porcentagem			71,08%	13,07%	15,85%
Custo			2.531.547,43	465.668,69	564.567,47
Porcentagem Acumulado			71,08%	84,15%	100,00%
Custo Acumulado			2.531.547,43	2.997.216,13	3.561.783,60





Obra
ORÇAMENTO - PAVIMENTAÇÃO EM TSD - TRECHO ENTRE O ATERRO SANITÁRIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES ATÉ A PONTE LOCALIZADA SOBRE O RIO (RIO DE JANEIRO), DIVISA COM O MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BA

Bancos
SINAPI - 12/2023 - Bahia
SICRO3 - 07/2023 - Bahia
ORSE - 11/2023 - Sergipe
SEDOP - 10/2023 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 08/2023 - Minas

B.D.I.
22,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					32.940,00	0,92 %
1.3	014032	SBC	MOBILIZACAO DE MAQUINA PESADA EM CANTEIRO DE OBRAS	UN	1	12.000,00	14.640,00	14.640,00	0,41 %
1.4	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	1	15.000,00	18.300,00	18.300,00	0,51 %
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					189.684,98	5,33 %
2.1	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,5	20.592,97	25.123,42	62.808,55	1,76 %
2.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,5	6.513,57	7.946,56	19.866,40	0,56 %
2.3	101457	SINAPI	TÉCNICO EM SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,5	8.771,21	10.700,88	26.752,20	0,75 %
2.4	72.03.22	EMBASA	(REVISADO) - EQUIPE DE 1 ELEMENTOS COM VEICULO - PICK UP	MES	2,5	10.835,39	13.219,18	33.047,95	0,93 %
2.5	94296	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,5	7.871,92	9.603,74	24.009,35	0,67 %
2.6	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,5	7.606,73	9.280,21	23.200,53	0,65 %
3			DRENAGEM					165.564,76	4,65 %
3.1	C0918	SEINFRA	CORPO DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D= 100cm	M	40	2.238,99	2.731,57	109.262,80	3,07 %
3.2	2003451	SICRO3	Dissipador de energia - DEB 02 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	8	496,64	605,90	4.847,20	0,14 %
3.3	73856/015	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR, DIAMETRO =1,20M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	4	8.110,50	9.894,81	39.579,24	1,11 %
3.5	2665	ORSE	Entrada para descida de água tipo eda 01 (Padrão DNIT)	un	8	73,46	89,62	716,96	0,02 %
3.6	2003678	SICRO3	Poço de visita - PVI 01 - areia e brita comerciais	un	4	2.286,59	2.789,64	11.158,56	0,31 %
4			TERRAPLENAGEM					2.214.684,59	62,18 %
4.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	5600	0,45	0,55	3.080,00	0,09 %



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
CNPJ: 04.214.419/0001-05

4.2	4576	ORSE	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, dmt 50 a 200m	m³	23445,7	2,76	3,37	79.012,01	2,22 %
4.3	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	23445,7	9,96	12,15	284.865,26	8,00 %
4.3	00006081	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	m³	7807,14	51,12	62,37	486.931,32	13,67 %
4.4	93596	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	58000	0,66	0,81	46.980,00	1,32 %
4.5	101768	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2023	m³	11600	28,30	34,53	400.548,00	11,25 %
4.6	00004743	SINAPI	CASCALHO DE CAVA	m³	11600	64,53	78,73	913.268,00	25,64 %
5			PAVIMENTAÇÃO					881.753,73	24,76 %
5.1	97807	SINAPI	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	m²	20440	26,61	32,46	663.482,40	18,63 %
5.2	102331	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	8195,42	0,55	0,67	5.490,93	0,15 %
5.4	102100	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, PARA O FECHAMENTO DE VALAS. AF_12/2020	m²	20440	8,53	10,41	212.780,40	5,97 %
6			SINALIZAÇÃO					77.155,54	2,17 %
6.1	5213420	SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorefletiva tipo III + X - confecção	m²	22	606,42	739,83	16.276,26	0,46 %
6.2	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	972	42,91	52,35	50.884,20	1,43 %
6.3	5213360	SICRO3	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	un	30	33,68	41,09	1.232,70	0,03 %
6.4	5219546	SICRO3	Suporte metálico móvel para placa de sinalização - confecção	un	22	326,47	398,29	8.762,38	0,25 %

Total sem BDI	2.919.158,14
Total do BDI	642.625,46
Total Geral	3.561.783,60

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://lem.nopaper.link/validador> informando o código verificador: **DOC-BD9BBF15-6323-4EF7-8E1B-608C5BBB4466**





Edital_CP_001_2024_Pavimentação_Povoado_Galinhos.pdf

Código do documento: DOC-BD9BBF15-6323-4EF7-8E1B-608C5BBB4466

Hash SHA256: 48573936851f18ef8a3f389c27b218ffe5f6a2eb0b0cc98c0fa0acd4320733c3

Hash SHA512: 3109ac575e3c5b542747bc2752271c33fd14c454f790ef04ffae81a060a37ace66abbffa3cdb18d9244fd7a85f95c1e81eb50462ae
de38b1e18541ccf9f39c8



Assinaturas



RONEY OLIVEIRA DE ARAUJO - E-mail: roney.dto@gmail.com - IP:
172.31.38.73 - Documento de identificação informado(CPF): 04725741590 -
Geolocalização: Não informado - DATE_ATOM: 2024-02-16T09:14:51-03:00.

Roney Oliveira de Araujo